

■ COLEÇÃO FORMAÇÃO CONTÍNUA ■

Acolhimento residencial e familiar

JURISDIÇÃO DA FAMÍLIA E DAS CRIANÇAS

DEZEMBRO 2018

CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS



Diretor do CEJ

João Manuel da Silva Miguel, Juiz Conselheiro

Diretores Adjuntos

Paulo Alexandre Pereira Guerra, Juiz Desembargador

Luís Manuel Cunha Silva Pereira, Procurador-Geral Adjunto

Coordenador do Departamento da Formação

Edgar Taborda Lopes, Juiz Desembargador

Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais

Helena Leitão, Procuradora da República

Grafismo

Ana Caçapo - CEJ


Capa

Edifício do CEJ

Foto

Victor Pimenta





Na procura da abordagem de todas as matérias com interesse para os destinatários das acções de formação por si delineadas, a Jurisdição da Família e das Crianças tem dedicado alguma atenção à matéria do acolhimento familiar e residencial.

Neste e-book reúnem-se textos, vídeos e apresentações a esse propósito elaborados e que demonstram a abrangência da abordagem realizada, permitindo uma reflexão profunda e produtiva sobre a matéria.

O seu interesse é, portanto, enorme para os profissionais, mas não só. É mais um e-book da “Coleção Formação Contínua” que continua a cumprir o objectivo do Centro de Estudos Judiciários: disponibilizar em forma de acesso universal conteúdos de excelência.

(ETL)

CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

Ficha Técnica

Nome:

Acolhimento residencial e familiar

Jurisdição da Família e das Crianças:

Ana Teresa Pinto Leal (Procuradora da República, Docente do CEJ e Coordenadora da Jurisdição*)

Chandra Gracias (Juíza de Direito e Docente do CEJ)

Pedro Raposo de Figueiredo (Juiz de Direito e Docente do CEJ*)

Maria Oliveira Mendes (Procuradora da República e Docente do CEJ*)

Ana Maria Carvalho Massena Carreiro (Procuradora da República, Docente do CEJ e Coordenadora da Jurisdição**)

Maria Gomes Bernardo Perquilhas (Juíza de Direito e Docente do CEJ**)

José Eduardo Gonçalves Barbosa Lima (Procurador da República e Docente do CEJ**)

Coleção:

Formação Contínua

Plano de Formação 2015/2016:

Temas de Direito da Família e das Crianças – 6, 13, 20 e 27 de maio de 2016 (programa)

Plano de Formação 2016/2017

O Projeto de vida e interesse da criança – a criança em situação- 23 e 24 de março de 2017 (programa)

Plano de Formação 2017/2018

Temas de Direito da Família e das Crianças – 5 e 12 de janeiro e 16 e 23 de fevereiro de 2018 (programa)

Conceção e organização:

Jurisdição da Família e das Crianças

Intervenientes:

Catarina Pinheiro Mota – Psicóloga Clínica, Psicoterapeuta. Professora Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD). Investigadora do Centro de Psicologia da Universidade do Porto

Paula Mena Matos – Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Investigadora do Centro de Psicologia da Universidade do Porto

Helena Simões – Assistente social, Unidade de Infância e Juventude do Departamento de Desenvolvimento Social e Programas do ISS, IP

Teresa Goldschmidt – Pedopsiquiatra

Ana Paula Alves – ISS Lisboa

* Desde setembro de 2018.

** À data da realização das Ações de Formação.

Elisete Simões Diogo – Professora da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa

Clara Gonçalves – Psicóloga – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Rui Godinho – Diretor da Casa da Boavista, SCML

Revisão final:

Edgar Taborda Lopes – Juiz Desembargador, Coordenador do Departamento da Formação do CEJ

Ana Caçapo – Departamento da Formação do CEJ

Lucília do Carmo – Departamento da Formação do CEJ

Notas:

Para a visualização correta dos e-books recomenda-se o seu descarregamento e a utilização do programa Adobe Acrobat Reader.

Foi respeitada a opção dos autores na utilização ou não do novo Acordo Ortográfico.

Os conteúdos e textos constantes desta obra, bem como as opiniões pessoais aqui expressas, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas Autores/as não vinculando nem necessariamente correspondendo à posição do Centro de Estudos Judiciários relativamente às temáticas abordadas.

A reprodução total ou parcial dos seus conteúdos e textos está autorizada sempre que seja devidamente citada a respetiva origem.

Forma de citação de um livro eletrónico (NP405-4):

AUTOR(ES) – **Título** [Em linha]. a ed. Edição. Local de edição: Editor, ano de edição.
[Consult. Data de consulta]. Disponível na internet: <URL:>. ISBN.

Exemplo:

Direito Bancário [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

[Consult. 12 mar. 2015].

Disponível na

internet: <URL: http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito_Bancario.pdf.

ISBN 978-972-9122-98-9.

Registo das revisões efetuadas ao e-book

Identificação da versão	Data de atualização
1.ª edição – 10/12/2018	1.ª atualização – 12/12/2018

Acolhimento residencial e familiar

Índice

1. Acolhimento residencial – uma abordagem relacional	9
Catarina Pinheiro Mota e Paula Mena Matos	
1.1. A transição para o acolhimento residencial, a vinculação e a resiliência	11
1.2. O papel dos irmãos no acolhimento residencial	13
1.3. O desenvolvimento pessoal dos cuidadores	16
1.4. A vinculação e saúde mental dos cuidadores – Que relação com os jovens?	16
1.5. Conclusões Finais	18
Referências Bibliográficas	19
2. Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma	41
Helena Simões	
2.1. Crianças, jovens e famílias	43
2.2. Crianças e jovens em perigo e o sistema de promoção de direitos e de proteção	45
2.3. Crianças e jovens, acolhimento familiar e famílias de acolhimento	53
2.4. Crianças e jovens, acolhimento residencial e casas de acolhimento	58
2.5. Breve conclusão	67
Bibliografia	68
3. Um novo paradigma – acolhimento residencial e familiar	71
Teresa Goldschmidt	
4. Benefícios e constrangimentos da medida de acolhimento familiar	87
Ana Paula Alves	
5. Famílias de Acolhimento	99
Elisete Simões Diogo	
6. Seleção de Famílias de Acolhimento	109
Clara Gonçalves	
7. Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma	113
Rui Godinho	
8. Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma	117
Sandra Veiga	

C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

1. Acolhimento residencial – uma abordagem relacional

Catarina Pinheiro Mota
e
Paula Mena Matos



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

ACOLHIMENTO RESIDENCIAL – UMA ABORDAGEM RELACIONAL

Catarina Pinheiro Mota*

Paula Mena Matos**

1. A transição para o acolhimento residencial, a vinculação e a resiliência
 2. O papel dos irmãos no acolhimento residencial
 3. O desenvolvimento pessoal dos cuidadores
 4. A vinculação e saúde mental dos cuidadores – Que relação com os jovens?
 5. Conclusões Finais
- Referências Bibliográficas
Apresentação *Power Point*
Vídeo da apresentação

Este capítulo constitui uma abordagem ao contexto de acolhimento residencial fruto da experiência de diferentes estudos empíricos ao longo da investigação das autoras. Trata-se de uma compilação de alguns resultados e conclusões sumárias mais relevantes, nomeadamente face à transição para o novo contexto e a forma como as figuras significativas de afeto podem fazer a diferença na adaptação e desenvolvimento futuro dos jovens.

1. A transição para o acolhimento residencial, a vinculação e a resiliência

O acolhimento residencial de crianças e adolescentes constitui uma transição de vida ocasionada, na sua grande maioria, pelas dificuldades dos cuidadores primários em garantir as condições afetivas, sociais e económicas para o desenvolvimento saudável dos jovens. Desta forma, a exposição continuada de crianças e adolescentes a contextos marcados pelo abandono físico e/ou emocional termina com a intervenção das redes formais e frequentemente com a colocação dos menores em instituições de acolhimento. Em geral, o acolhimento residencial constitui uma medida com carácter provisório (Lei n.º 142/2015, de 08 de setembro), que tem como objetivo promover o desenvolvimento de condições de acolhimento e de desenvolvimento para a criança (Munson, & McMillen, 2009). Todavia, esta medida tende a ser percebida pelos jovens como um acontecimento indesejável, acarretando, numa fase inicial, um sentido de perda que pode condicionar o desenvolvimento afetivo dos mesmos (Anaut, 2005; Spence & Matos, 2000).

Quando as crianças ou adolescentes entram na instituição usualmente trazem consigo uma bagagem de relações inseguras com o contexto social e as figuras cuidadoras primárias. Frequentemente, os jovens sentem que as suas vivências não são acolhidas, apresentando dificuldades na relação com o exterior e na abertura para uma reorganização dos laços de vinculação com figuras alternativas, limitando o processo resiliente. A experiência de novos

* Psicóloga Clínica, Psicoterapeuta. Professora Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD). Investigadora do Centro de Psicologia da Universidade do Porto.

** Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto. Investigadora do Centro de Psicologia da Universidade do Porto.

contextos pessoais e relacionais pode gerar vulnerabilidade pessoal (e.g., Luthar & Goldstein, 2004). Ao mesmo tempo, existem tarefas desenvolvimentais que vão acompanhando o processo, nomeadamente na adolescência onde se observa uma fase de exploração/formação da identidade individual. Uma das grandes consequências deste contacto com situações adversas pode culminar com a formação de uma identidade difusa, problemas de saúde mental, em especial depressão, atividade sexual precoce e externalização de sintomas (Johnson & Gunnar, 2011). A consolidação de interesses pessoais de cariz desviante poderá relacionar-se com o contexto de perda vivenciado, acarretando dificuldades na adaptação positiva. Por conseguinte, a situação de acolhimento residencial pode fragilizar numa fase inicial a rede de apoio dos adolescentes, pela perda do sentido de pertença. Sentir-se “parte de” é fundamental para o incremento da competência individual, para reforçar a sua autoimagem e o sentido de autoeficácia (Siqueira & Dell’Aglia, 2006).

Nesta medida, a discussão em torno de como deve ser gerido o processo de acolhimento ganha relevância, já que se os adolescentes não se sentirem incondicionalmente aceites procuram estratégias alternativas de defesa para evitarem o sofrimento, construindo barreiras afetivas, tais como o silêncio, a indiferença e o afastamento, bem como uma expressão desorganizada da agressividade (Beckett, et. al. 2006; Mota, & Matos, 2008). O papel das figuras significativas assume relevo neste contexto, nomeadamente a equipa da instituição (sejam diretores, técnicos, tutores, auxiliares ou cozinheiros, entre outros), na medida em que podem promover o processo de adaptação positiva dos jovens e facilitar a criação de projetos de vida (Ahrens, et al., 2011). É neste contexto que se operam os processos proximais, que sustentam o desenvolvimento dos adolescentes através das interações que estes estabelecem com os adultos e com os pares (Formosinho, Araújo, & Sousa, 2002; Mota & Matos, 2010). Desta forma, o mundo social dos adolescentes em acolhimento residencial torna-se mais restrito, sendo que a sua rede de apoio passa a ser na sua maioria as pessoas pertencentes à instituição (Collins, Spencer, & Ward, 2010). De acordo com Legault, Anawati e Flynn (2006), os jovens estão mais disponíveis para desenvolver comportamentos de vinculação e reorganizar novas representações de vinculação quanto mais sentirem um contexto de acolhimento, segurança e sensibilidade na instituição. Alguns estudos qualitativos reportam experiências negativas iniciais aquando do acolhimento residencial de crianças e jovens, verificando-se mudanças desta perspetiva na sequência do sentimento de suporte por parte de um adulto significativo dentro da instituição, assim como pela partilha e reciprocidade com os pares (e.g., Carvalho, & Manita, 2010). Note-se que a adaptação dos jovens à instituição está pouco abordada na literatura e parece desempenhar um papel relevante no bem-estar, diminuindo os efeitos adversos que a separação do seio familiar acarreta (Luthar & Goldstein, 2004).

Um ambiente de acolhimento residencial, orientado por figuras significativas de afeto capazes de aportar segurança (onde se inclui o suporte afetivo, mas também os limites e as regras), poderá criar uma estabilidade necessária e potenciar o desenvolvimento de uma adaptação positiva (Collins, Spencer, & Ward, 2010; Munson et al., 2010; Siqueira & Dell’Aglia, 2006). Drapeau, Saint-Jacques, Lépine, Bégin e Bernard (2007), num estudo qualitativo realizado com adolescentes em acolhimento residencial, concluíram que a qualidade da ligação com adultos significativos no processo de acolhimento parece contribuir para o desenvolvimento de jovens mais resilientes. Os autores salientam ainda que estes jovens considerados resilientes em

vários domínios, apresentam uma percepção de maior autoeficácia, afastamento do risco e novas trajetórias de vida.

O conceito de resiliência é relevante na adaptação à instituição e está intimamente ligado ao construto da vinculação. Descrita como um processo que permite ultrapassar os efeitos negativos da exposição ao risco, a resiliência sugere o desenvolvimento do *coping* adaptativo, e de um processo de reorganização pessoal, evitando as trajetórias negativas associadas ao risco (Luthar & Cicchetti, 2000; Luthar, Cicchetti, & Becker, 2000). Rutter (2006) sugere o equilíbrio entre os fatores de risco e fatores protetores, nomeadamente a qualidade das relações estabelecidas pelos jovens com figuras significativas de afeto, entendidas como protetoras face ao risco. Luthar, Cicchetti e Becker (2000) traçam ainda um perfil interativo do processo de resiliência sublinhando o caráter paralelo de fatores de proteção e fatores capazes de facilitar uma nova organização interna, em que o recurso a fatores protetores facilita o processo adaptativo. Assim, em adolescentes com um passado pautado por carências afetivas e um presente de transição para o contexto institucional exposto a fatores de risco, a responsividade dos cuidadores funciona como fator protetor capaz de proporcionar uma melhor adaptação (Fergus & Zimmerman, 2005). Neste sentido, a resiliência pode ser entendida como um processo relacionado com o contexto em que a pessoa está inserida, possibilitando a superação de situações de crise e adversidades. A destacar que a resiliência não é simplesmente um sinónimo de resistência, mas antes uma atitude mais positiva, ou seja, é a possibilidade de o indivíduo construir novos caminhos, de retomar o seu desenvolvimento a partir da rutura e refazer-se a si mesmo (Garmezy, 1991).

Por conseguinte, desenvolver processos resilientes permite ao indivíduo procurar novas motivações, perceber as adaptações que serão necessárias para seguir em frente, procurando aceitar o suporte dos demais numa primeira fase e solicitar uma rede social de apoio e ajuda mais tarde que poderão funcionar como fatores de proteção (Assis, Avanci, Pesce, & Deslandes, 2006). A abordagem da resiliência é particularmente escassa no contexto do acolhimento residencial em especial no que concerne à sua associação à qualidade das relações afetivas desenvolvidas neste contexto. Assim, torna-se relevante perceber a vivência dos jovens à luz de trajetórias emocionais descontínuas e eventualmente mais desfavoráveis que assumem histórias de vinculação de caráter mais inseguro, mas cuja possibilidade de reorganização é real. Ao encontro da teoria da vinculação de Bowlby (1988), jovens que percebem um apoio genuíno na instituição poderão desenvolver padrões de adaptação mais favoráveis. Por outro lado, processos de resiliência poderão conduzir ao desenvolvimento de uma imagem mais positiva de si e dos demais, por forma a construir uma estrutura emocional mais segura, o que poderá permitir um maior bem-estar.

2. O papel dos irmãos no acolhimento residencial

O papel da fratria tem vindo a ser pouco explorado na abordagem da vinculação de crianças e jovens em risco, todavia os irmãos assumem-se como figuras capazes de oferecer segurança perante as dificuldades (e.g., Herrick & Piccus, 2005; Lockwood, Gaylord, Kitzmann, & Cohen, 2002; Whelan, 2003; Whiteman, McHale, & Crouter, 2007). Dado que os irmãos despendem

uma considerável parte do tempo juntos e a intensidade e variedade de emoções experimentadas nas interações são profundas, a qualidade das ligações tende a desempenhar um papel central no curso de vida dos jovens (Dunn, 2000), em especial quando a vivência futura retrata dificuldades pessoais significativas (Atkin, & Tozer, 2014). É no contexto da fratria que se iniciam as primeiras interações com os demais, constituindo um ponto de partida para o desenvolvimento do processo de socialização. Fernandes (2002) sublinha que as relações entre irmãos se apresentam interligadas de forma significativa com a dinâmica familiar, nomeadamente com as relações entre pais e filhos que posteriormente se estendem para a dinâmica da fratria. Numa vertente saudável estas relações são caracterizadas de forma particular por um *lugar de afetos*, favorecedoras do desenvolvimento cognitivo-afetivo de cooperação e preparação para a adaptação em contexto social, e distam da relação dos pares na medida em que recriam maior envolvimento e reciprocidade e possibilitam a diferenciação de si perante o outro, em si crucial para a edificação do caráter (Fernandes, 2005).

Ainsworth (1989) sublinha a relevância das relações de vinculação criadas entre os irmãos, que parecem funcionar, em muitas situações, como uma base segura, na medida em que conferem um sentimento de suporte incondicional e recriam entre os irmãos laços afetivos intensos e permanentes. Estas influências apresentam-se como extremamente significativas na medida em que os irmãos, por norma, partilham uma história de vida, estabelecem fortes laços de afetividade, intimidade, amizade e confiança, contribuindo para a elaboração do *self*. Deste modo, os irmãos assumem muitas vezes funções de cuidadores, amigos e figuras de suporte ao longo da vida (e.g., Conger, Stocker, & McGuire, 2009; Zukow-Goldring, 2002). A vinculação segura e as boas representações internas das relações entre os irmãos tendem a concorrer para o desenvolvimento social positivo dos adolescentes, bem como para uma adaptação saudável (Bowlby, 1988).

Desta forma, uma vinculação segura com os irmãos e uma representação interna positiva da relação com os irmãos na adolescência pode contribuir significativamente para o desenvolvimento pessoal e social dos jovens. Os adolescentes tendem a modificar e elaborar os seus modelos à medida que vão sendo confrontados com dificuldades, novas experiências, transições desenvolvimentais ou contextos cuidadores negligentes ou abusivos, pelo que nestas situações a relação com os irmãos pode constituir uma importante fonte de suporte (Bowlby, 1988). Nesta medida torna-se pertinente assumir que o subsistema da fratria representa um contexto importante que concorre para o desenvolvimento saudável dos jovens (Kramer & Kowal, 2005; McElwain & Volling, 2005).

Quando nos debruçamos sobre o contexto institucional, a dinâmica relacional na fratria assume contornos de maior relevância. O acolhimento residencial parece acarretar uma rutura indesejada capaz de potenciar sentimentos de rejeição nos jovens, pelo que além das discontinuidades emocionais que pautam um contexto familiar de negligência potencialmente coexistente, a transição para a instituição comporta uma perda do sentido de pertença e um vazio face ao desconhecido (Anaut, 2005; Spence & Matos, 2000). Em algumas situações o papel da fratria constitui um fator de extrema relevância na adaptação dos jovens a este contexto, traduzindo uma ligação com o seio familiar e uma forma de partilhar os sentimentos face à transição (Mota, & Matos, 2015; Mota, Serra, Relva, & Fernandes, 2017).

Deste modo, evitar barreiras afetivas poderá prender-se com a forma como os jovens são acolhidos, destacando-se o papel de figuras significativas, como os funcionários da instituição, os pares e os irmãos (Beckett, et al. 2006; Emond, 2003; Mota & Matos, 2010). Collins, Spencer e Ward (2010) assumem que o acolhimento residencial condiciona a rede de apoio dos adolescentes, pelo que na maioria das vezes, face ao quase inexistente ou descontínuo suporte parental, a rede de apoio fica confinada à instituição. A fratria tem sido pouco valorizada neste contexto, todavia perante um meio envolvente estranho, as ligações aos irmãos, ainda que lábeis e simétricas sob o ponto de vista das vivências, podem representar importantes fontes de estabilidade emocional (Herrick & Piccus, 2005). A reciprocidade e sentido de pertença associado a um passado em comum confere aos irmãos maior procura de suporte mútuo. Alguns estudos são consistentes com a ideia de que manter os irmãos juntos num contexto de acolhimento está associado a resultados positivos, nomeadamente na relação com os pares (Smith, 1995), na melhoria da realização escolar (Thorpe & Swart, 1992), bem como na diminuição de problemas emocionais e comportamentais (Smith, 1998). Análises qualitativas sugerem que os jovens em situação de acolhimento preferem estar juntos com os irmãos (Herrick, 2002), solicitando frequentes visitas quando isso não sucede (Bernstein, 2000). Whiting e Lee (2003) documentam relatos de jovens cuja experiência de separação dos irmãos parece ter implicado um significativo sofrimento. Nesta medida, para além do sentimento de perda de parte de si aquando da separação dos irmãos, muitos jovens vivenciam um luto agravado pela angústia, ansiedade de separação e culpa em contexto de acolhimento.

Apenas em casos particulares a literatura aponta para o benefício da separação dos irmãos, tal como sugerem alguns estudos perante existência de uma excessiva rivalidade, culpabilização, abusos e/ou violência na relação (Barth et al., 2007; Linares, 2006; Gustavsson & MacEachron, 2010; Morgan, Shaw, & Olino, 2012) e ainda quando existem diferenças de idades muito significativas, conduzindo à parentificação dos irmãos mais velhos, comprometendo o seu desenvolvimento emocional (Whelan, 2003). Desta forma, aquando do processo de acolhimento residencial torna-se relevante avaliar em que medida a permanência conjunta dos irmãos pode beneficiar o seu desenvolvimento saudável (Drapeau, Simard, Beaudry, & Chardonneau, 2000). Todavia, note-se que na grande maioria das vezes os irmãos introduzem maior familiaridade, amor e conforto mútuo durante a transição, recriando a oportunidade de experienciar um ambiente de vinculação segura (Davidson-Arad & Klein, 2011; Miron, Suján, & Middleton, 2013; Whelan, 2003).

Mota e Matos (2015) corroboram a importância da variável “Contacto com os irmãos” e o seu efeito positivo na relação entre a qualidade da ligação aos irmãos e o autoconceito. Este dado reforça a temática que temos vindo a discutir, pelo que percebemos que a manutenção de contacto entre os irmãos parece aumentar o sentimento de autoeficácia e potenciar o desenvolvimento de uma maior maturidade psicológica e capacidade de reação perante a mudança. Todavia, apesar dos esforços que muitas vezes são realizados para que esta proximidade seja garantida, uma dificuldade associada parece ser a escassa existência de instituições de acolhimento mistas e ainda as diferenças de idades que os jovens possam apresentar, pelo que frequentemente o acolhimento residencial de irmãos ocasiona a separação (Gustavsson, & MacEachron, 2010; Shlonsky, Bellamy, Elkins & Ashare, 2005).

3. O desenvolvimento pessoal dos cuidadores

Tal como temos vindo a destacar, o papel dos cuidadores no contexto de acolhimento residencial de crianças e jovens constitui uma lacuna na abordagem da comunidade científica face às dinâmicas vivenciais dos jovens em risco. Nesta medida, pretende-se destacar alguns aspetos que acrescem conhecimento às dimensões até agora estudadas no âmbito do acolhimento residencial. Em primeiro lugar, a pertinência de discutir não só questões inerentes aos jovens que transitam para o meio institucional, o processo adaptativo, os comportamentos, mas também a sua relação com o novo contexto, físico e emocional, em particular o papel dos cuidadores. Assim, mais além da perceção dos jovens, pretende-se sensibilizar para a análise da perspetiva e desenvolvimento pessoal dos cuidadores, sendo desde logo relevante perceber em que medida a vinculação dos mesmos os torna mais disponíveis na relação com os jovens, no sentido de gerir as vicissitudes inerentes ao cuidado no contexto institucional. Por outra parte, pretende-se realçar a saúde mental nos cuidadores, equacionando os efeitos protetores de uma vinculação segura face ao risco de vivências ansiogénicas neste contexto laboral.

Assim, a escolha da equipa que compõe os cuidadores das instituições de acolhimento parece ser, em paralelo com as condições físicas e sociais, um suporte emocional relevante para o desenvolvimento adaptativo dos jovens (Bravo & Valle, 2009; Calheiros & Patrício, 2014; Hurley, Ingram, Czyz, Juliano, & Wilson, 2006). Nesta medida, julgamos que o processo de desenvolvimento emocional dos cuidadores é, em tudo, fundamental no sentido de proporcionar aos jovens uma base segura.

4. A vinculação e saúde mental dos cuidadores – Que relação com os jovens?

Os cuidadores de jovens em acolhimento residencial comportam em si um património emocional construído ao longo das suas experiências afetivas. Embora a literatura não aborde diretamente os efeitos da qualidade da vinculação dos cuidadores na relação com os jovens em acolhimento residencial, sabemos que cuidadores com uma vinculação segura poderão estar mais capazes de construir e manter a proximidade com os jovens neste contexto, criando laços afetivos significativos. Para além disso, alguns autores como Lindsey et al. (2012) sugerem que uma boa rede de suporte dos cuidadores parece exercer um efeito positivo na sua saúde mental, favorecendo a relação desenvolvida com os jovens em contexto de acolhimento residencial. As características pessoais dos cuidadores afiguram-se fundamentais no sentido de criar uma relação estável e responsiva com os jovens, tendo como objetivo a adaptação positiva à “nova casa” e a criação de projetos futuros na vida dos jovens (Cole & Eamond, 2007).

De acordo com a teoria da vinculação, o sistema de cuidados torna-se mais evidente a nível emocional e comportamental quando o cuidador denota segurança suficiente capaz de desenvolver uma atitude empática focalizada nas necessidades das crianças ou jovens (Mikulincer & Shaver, 2005). Esta capacidade para cuidar dos outros relaciona-se com uma vivência própria de cuidado próximo e atento das suas próprias figuras de vinculação, o que

umenta o seu sentido de segurança pessoal e se repercute em modelos de bons cuidadores (Collins, Spencer, & Ward, 2010). Desta forma, o sentido de segurança na vinculação desenvolvida com os próprios cuidadores reduz a necessidade de autoproteção e perfeccionismo (Mikulincer & Shaver, 2005), conduzindo os indivíduos para uma predisposição ao cuidado e à compreensão da perspectiva do outro (Mikulincer, Gillath, & Shaver, 2002). A base segura criada pelos cuidadores nas suas próprias relações de vinculação parece facilitar o desenvolvimento de comportamentos de ajuda genuína face à perceção de sofrimento para com os jovens (Gillath, Shaver, & Mikulincer, 2005).

De acordo com esta perspetiva, a base segura dos cuidadores potencia uma maior disponibilidade para se relacionarem com os jovens numa atitude empática e responsiva. Todavia, a perceção dos cuidadores face à relação com os jovens associa-se à forma como elaboram as suas vivências emocionais no contexto institucional. As necessidades emocionais dos jovens em acolhimento residencial nem sempre são claras para os cuidadores. Assim, a falta de reconhecimento, a disputa ou comportamentos de confrontação por parte dos jovens podem ser encarados pelos cuidadores inseguros como um ataque pessoal, reduzindo significativamente a sua satisfação e investimento na atividade laboral (Mota & Matos, 2016). Esta questão surge também na linha de novas pesquisas que pretendemos introduzir face à temática, na medida em que o desenvolvimento de sintomatologia psicopatológica (nomeadamente a depressão, ansiedade e somatização) não tem vindo a ser considerada na abordagem aos cuidadores de jovens em acolhimento residencial. Neste sentido, cuidadores com uma vinculação ansiosa tendem a focalizar-se nas suas próprias necessidades e constrangimentos, tornando-se mais apelativos (Collins, Spencer, & Ward, 2010). Por outro lado, os cuidadores com uma vinculação evitante tendem a sentir-se desconfortáveis com a proximidade e interdependência, mostrando-se mais reprovadores nas suas respostas face aos signos de vulnerabilidade dos demais (Ibidem). De acordo com Mikulincer e Shaver (2005), os cuidadores com uma vinculação evitante manifestam dificuldades em lidar de forma direta ou simbólica com a dor ou sofrimento, tendendo a desenvolver uma postura defensiva que os protege face a uma baixa autoestima. Ainda de acordo com os autores, nestes casos a ajuda facilitada pelos cuidadores pode ser vista como uma forma de se sentirem melhor consigo mesmos. Alguns estudos revelam ainda que o cuidado de jovens em risco requer um investimento pessoal significativo, sendo essencial uma estrutura mental saudável e persistente por parte dos cuidadores (e.g. Brannan, Heflinger, & Foster, 2003; Horwitz, Hulburt, & Zhang, 2010). Por conseguinte, cuidadores que apresentam um elevado nível de stresse diminuem a disponibilidade pessoal para dar atenção aos jovens, recorrendo de forma mais significativa a serviços de saúde mental com fim de procurar ajuda para si e para os jovens (Geen, 2003; Timmer, Sedlar & Urquiza, 2004). Estudos recentes sugerem que uma parte significativa de cuidadores de crianças e jovens em situação de risco apresentam critérios de perturbações major como a depressão (Burns et al., 2010; Marcenko, Lyons, & Courtney, 2011). A doença mental dos cuidadores parece manifestar um impacto negativo na capacidade de cuidar, planear e tomar decisões face a crianças e jovens, afetando, em consequência, o processo desenvolvimental dos mesmos (Burns et al., 2010).

Assim, no sentido de reduzir estes efeitos indesejáveis e aumentar as oportunidades de obter resultados positivos junto dos jovens, torna-se relevante procurar que os cuidadores

desenvolvam competências pessoais e manifestem uma saúde mental ajustada, por forma a corresponder às exigências do trabalho em contexto de acolhimento residencial (Crosland et al, 2008; Hurley et al., 2006). A manutenção de um suporte afetivo pessoal dos cuidadores mostra-se relevante enquanto fator protetor face a manifestações negativas de saúde mental (Bussing et al., 2003).

Desta forma, para Mota e Matos (2016), a vinculação segura dos cuidadores torna-se um fator relevante no que concerne à melhoria das condições de acolhimento de crianças e jovens, conferindo benefícios significativos no desenvolvimento afetivo dos jovens. Todavia, para além das condicionalidades inerentes ao desenvolvimento pessoal dos cuidadores, uma das grandes dificuldades patentes na qualidade do acolhimento prende-se com a perceção de que os cuidadores têm pouca preparação face às exigências práticas e emocionais deste trabalho (Burns et al., 2010; Hicks-Collick, Burside- Eaton, & Peters, 2003).

5. Conclusões Finais

Em jeito de síntese, cabe destacar a importância da qualidade das relações que se desenvolvem no contexto de acolhimento residencial enquanto fator de elevada relevância para a adaptação psicossocial das crianças e adolescentes. Tal como descrito ao longo deste trabalho, a transição dos jovens para o novo contexto é pautada por dificuldades do foro emocional, representando invariavelmente uma tarefa que se associa a fatores internos, mas também ao contexto físico, social e relacional inerentes à mudança.

Estes dados sugerem a necessidade de discussão em torno do paradigma da especialização das instituições, sendo que a maioria continua sem diferenciar perfis de atuação em função das necessidades dos adolescentes, tendo dificuldade em garantir padrões de qualidade nos serviços (Rodrigues, & Barbosa-Ducharne, 2017). Ao mesmo tempo, o investimento continuado na formação dos cuidadores tem merecido pouca atenção, constatando-se que os processos de vinculação pessoais, assim como a saúde mental e o bem-estar dos cuidadores parecem fazer a diferença na sua disponibilidade para acolher e ajudar crianças e jovens em situação de vulnerabilidade (Mota & Matos, 2016).

Desta forma, quando existe a eminência de retirada do seio familiar, é particularmente relevante que os órgãos de decisão estejam articulados com o contexto das instituições, por forma a criar condições para que as crianças e jovens tenham um desenvolvimento adaptativo e sejam projetados planos de futuro. Mudanças nas políticas de inclusão das crianças e jovens seriam por isso oportunas, bem como a especialização das instituições.

Não podemos também deixar de considerar a necessidade de aumentar a cooperação/protocolos com as escolas e sistemas de saúde que pautam o contexto vivencial de crianças e jovens. Acresce a esta noção a importância da prevenção no sentido de evitar situações de risco extremado, o que de alguma forma pode constituir uma dificuldade, pela necessidade de encontrar soluções urgentes e efetivas, e que muitas vezes comprometem o processo de transição e adaptação ao contexto de acolhimento residencial.

Referências Bibliográficas

Ahrens, K. R., DuBois, D. L., Garrison, M., Spencer, R., Richardson, L. P., & Lozano, P. (2011). Qualitative exploration of relationships with important non-parental adults in the lives of youth in foster care. *Children and Youth Services Review*, *33*, 1012–1023. doi: [10.1016/j.childyouth.2011.01.006](https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2011.01.006).

Ainsworth, M.D.S. (1989). Attachment beyond infancy. *American Psychologist*, *44*, 709–716.
Anaut, M. (2005). *A resiliência: Ultrapassar os traumatismos [Resilience: Overcoming trauma]*. Lisboa: Climepsi Editores.

Assis, S. G., Avanci, J. Q., Pesce, R. P., & Deslandes, S. F. (2006). *Superação de dificuldades na infância e adolescência: Conversando com profissionais de saúde sobre resiliência e promoção de saúde [Overcoming difficulties in childhood and adolescence: Talking to health professionals about resilience and health promotion]*. Rio de Janeiro: Fio Cruz.

Atkin, K., & Tozer, R. (2014). Personalisation, family relationship and autism: Conceptualising the role of adult siblings. *Journal of Social Work*, *14*, 225–242. <http://dx.doi.org/10.1177/1468017313476453>.

Barth, R.P., Lloyd, E., Green, R.L., James, S., Leslie, L.K., & Landsverk, J. (2007). Predictors of placement moves among children with and without emotional and behavioral disorders. *Journal of Emotional and Behavioral Disorders*, *15*(1), 46–55.

Beckett, C., Maughan, B., Rutter, M., Castle, J., Colvert, E., Groothues, C., et al. (2006). Do the effects of early severe deprivation on cognition persist into early adolescence? Findings from the English and Romanian adoptees study. *Child Development*, *77*, 696–711. doi: [10.1111/j.1467-8624.2006.00898.x](https://doi.org/10.1111/j.1467-8624.2006.00898.x)

Bernstein, N. (2000). *A rage to do better: Listening to young people from the foster care system*. San Francisco: Pacific News Service.

Bowlby, J. (1988). *A secure base: Parent–child attachment and healthy human development*. London: Basic Books.

Brannan, A. M., Heflinger, C. A., & Foster, E. M. (2003). The role of caregiver strain and other family variables in determining children's use of mental health services. *Journal of Emotional and Behavioral Disorders*, *11*(2), 78–92.

Bravo, A., & Valle, J.F. (2009). *Intervención socioeducativa en acogimiento residencial*. Dirección general de políticas sociales y el centro de estudios de la administración pública regional de Cantabria: Colección Documentos Técnicos 2.

Burns, B. J., Mustillo, S. A., Farmer, E. M. Z., Kolko, D. J., McCrae, J., Libby, A. M., et al. (2010). Caregiver depression, mental health service use, and child outcomes. In M. B. Webb, K. Dowd,

B. J. Harden, J. Landsverk, & M. F. Testa (Eds.), *Child welfare, child well-being, new perspectives from the national survey of child and adolescent well-being* (pp. 351–379). New York: Oxford University Press. doi:10.1093/acprof:oso/9780195398465.00.0001.

Calheiros, M.M., & Patrício, J. N. (2014). Assessment of needs in residential care: Perspectives of youth and professionals. *Journal of Child and Family Studies*, 23(3), 461-474. DOI 10.1007/s10826-012-9702-1.

Carvalho, T., & Manita, C. (2010). *Percepções de crianças e adolescentes institucionalizados sobre o processo de institucionalização e a experiência na instituição [Perceptions of institutionalized children and adolescents about the process of institutionalization and experience in institution]*. In Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia. Universidade do Minho, Portugal, Braga, Portugal.

Cole, S. A., & Eamon, M. K. (2007). Self-perceptions of fulfilling the foster caregiver role: A preliminary analysis. *Children and Youth Services Review*, 29, 655–671.

Collins, M. E., Spencer, R., & Ward, R. (2010). Supporting youth in the transition from foster care: Formal and informal connections. *Child Welfare*, 89, 125–143.

Conger, K. J., Stocker, C., & McGuire, S. (2009). Sibling socialization: The effect of challenging life experiences. In L. Kramer & K. J. Conger (Eds.), *Siblings as agents of socialization: New directions in child and adolescent development*, 126, 45–59. San Francisco.

Crosland, K. A., Dunlap, G., Sager, W., Neff, B., Wilcox, C., Blanco, A., & Giddings, T. (2008). The effects of staff training on the types of interactions observed at two group homes for foster care children. *Research on Social Work Practice*, 18(5), 410-420. DOI: 10.1177/1049731507314000.

Davidson-Arad, B., & Klein, A. (2011). Comparative wellbeing of Israeli youngsters in residential care with and without siblings. *Children and Youth Services Review*, 33, 2152–2159.

Drapeau, S., Saint-Jacques, M. C., Lepine, R., Begin, G., & Bernard, M. (2007). Processes that contribute to resilience among youth in foster care. *Journal of Adolescence*, 30, 977-999.

Drapeau, S., Simard, M., Beaudry, M., & Chardonneau, C. (2000). Siblings in family transitions. *Family Relations*, 49(1), 77–85.

Dunn, J. (2000). State of the art: Siblings. *The Psychologist*, 13, 244–248.

Emond, R. (2003). Putting the care into residential care: The role of young people. *Journal of Social Work*, 3(3), 321–337.

Fergus, S., & Zimmerman, M. A. (2005). Adolescent resilience: A framework for understanding healthy development in the face of risk. *Annual Review of Public Health, 26*, 399 – 419.

Fernandes, O.M. (2005). *Ser único ou ser irmão [Being a single child or being a sibling]*. Cruz Quebrada: Oficina do Livro.

Formosinho, J., Araújo, S.E., & Sousa, Z. (2002). A institucionalização enquanto transição ecológica: A fenomenologia da experiência no momento de pós-transição [Institutionalization as an ecological transition: The phenomenology of experience at the time of post-transition]. *Cadernos de Consulta Psicológica, 17*, 267-276.

Garnezy, N. (1991). Resilience in children's adaptation to negative life events and stressed environments. *Pediatric Annals, 20*, 459-466.

Geen, R. (2003). *Foster children placed with relatives often receive less government help*. Washington, D.C.: The Urban Institute.

Gillath, O., Shaver, P. R., & Mikulincer, M. (2005). An attachment-theoretical approach to compassion and altruism. In P. Gilbert (Ed.), *Compassion: Its nature and use in psychotherapy* (pp. 121–147). London: Brunner-Routledge.

Gustavsson, N.S., & MacEachron, A.E. (2010). Sibling connections and reasonable efforts in public child welfare. *Families in Society, 91*(1), 39–44.

Herrick, M. (2002). *Alumni of foster care focus group*. Seattle, WA: Northwest Institute for Children and Families.

Herrick, M., & Piccus, W. (2005). Sibling connections: The importance of nurturing sibling bonds in the foster care system. *Children and Youth Services Review, 27*(7), 845–861.

Hicks-Coolick, A., Burside-Eaton, P., & Peters, A. (2003). Homeless children: Needs and services. *Child and Youth Care Forum, 32*, 197–210.

Horwitz, S. M., Hulburt, M. S., & Zhang, J. (2010). Patterns and predictors of mental health services use by children in contact with the child welfare system. In M. B. Webb, K. Dowd, B. J. Harden, J. Landsverk, & M. F. Testa (Eds.), *Child welfare and child well-being — New perspectives from the National Survey of Child and Adolescent Well-being* (pp. 279–329). New York, NY: Oxford University Press.

Hurley, K. D., Ingram, S., Czyz, J. D., Juliano, N., & Wilson, E. (2006). Treatment of youth in short-term care facilities: The impact of a comprehensive behavior management intervention. *Journal of Child and Family Studies, 15*, 617–632.

Johnson, D. E., & Gunnar, M. R. (2011). Growth failure in institutionalized children. In R. B.

McCall, M. H. van IJzendoorn, F. Juffer, C. J. Groark, & V. K. Groza (Eds.), Children without permanent parents: Research, practice, and policy. *Monographs of the Society for Research in Child Development*, 76(4, Serial No. 301), 92–126.

Kramer, L., & Kowal, A. (2005). Sibling relationship quality from birth to adolescence: The enduring contributions of friends. *Journal of Family Psychology*, 19, 503–511.

Legault, L., Anawati, M., & Flynn, R. (2006). Factors favouring psychological resilience among fostered young people. *Children and Youth Services Review*, 28, 1024–1038. doi:10.1016/j.childyouth.2005.10.006.

Linares, L. (2006). An understudied form of intra-family violence: Sibling-to-sibling aggression among foster children. *Aggression and Violent Behaviour*, 11(1), 95–109.

Lindsey, M. A., Gilreath, T. D., Thompson, R., Graham, J. C., Hawley K. M., Weisbart, C., Browne, D., & Kotch, J. B. (2012). Influence of caregiver network support and caregiver psychopathology on child mental health need and service use in the longscan study. *Children and Youth Services Review*, 34, 924–932.

Lockwood, R.L., Gaylord, N.K., Kitzmann, K.M., & Cohen, R. (2002). Family stress and children's rejection by peers: Do siblings provide a buffer? *Journal of Child and Family Studies*, 11(3), 331–345.

Luthar S.S., & Cicchetti D. (2000). The construct of resilience: implications for interventions and social policies. *Developmental Psychopathology*, 12, 857–85.

Luthar, S.S., Cicchetti, D., & Becker, B. (2000). The construct of resilience: A critical evaluation and guidelines for future work. *Child Development*, 71, 543–562. doi: 10.1111/1467-8624.00164.

Luthar S.S., & Goldstein A. (2004). Children's exposure to community violence: Implications for understanding risk and resilience. *Journal of Clinical Child and Adolescent Psychology*, 33, 499-505. doi:10.1111/j.1532-7795.2004.01402001.x.

Marcenko, M. O., Lyons, S. J., & Courtney, M. (2011). Mothers' experiences, resources and needs: The context for reunification. *Children and Youth Services Review*, 33(3), 431–438. doi:10.1016/j.childyouth.2010.06.020.

McElwain, N.L., & Volling, B.L. (2005). Preschool children's interactions with friends and older siblings: Relationship specificity and joint contributions to problem behavior. *Journal of Family Psychology*, 19, 486–496.

Mikulincer, M., & Shaver, P. R. (2005). Mental representations of attachment security: Theoretical foundation for a positive social psychology. In M. W. Baldwin (Ed.), *Interpersonal cognition* (pp. 233–266). New York: Guilford Press.

Mikulincer, M., Gillath, O., & Shaver, P. R. (2002). Activation of the attachment system in adulthood: Threat-related primes increase the accessibility of mental representations of attachment figures. *Journal of Personality and Social Psychology*, *83*, 881–895.

Miron, D., Sujan, A., & Middleton, M. (2013). Considering the best interests of infants in foster care placed separately from their siblings. *Children and Youth Services Review*, *35*, 1385–1392.

Morgan, J.K., Shaw, D.S., & Olino, T.M. (2012). Differential susceptibility effects: The interaction of negative emotionality and sibling relationship quality on childhood internalizing problems and social skills. *Journal of Abnormal Child Psychology*, *40*, 885–899.

Mota, C. P., & Matos, P. M. (2008). Adolescência e institucionalização numa perspectiva de vinculação [Adolescence and institutionalization: An attachment approach]. *Psicologia & Sociedade*, *20* (3), 367-377.

Mota, C. P., & Matos, P. M. (2010). Adolescentes institucionalizados: O papel das figuras significativas na predição da assertividade, empatia e autocontrolo [Institutionalized adolescents: The role of significant figures in the prediction of assertiveness, empathy and self-control]. *Análise Psicológica*, *2*, 245-254.

Mota, C.P., & Matos, P. M. (2015). Does sibling relationship matter to self-concept and resilience in Institutionalized Adolescents? *Child & Youth Service Review*, *56*, 97-106. <http://dx.doi.org/10.1016/j.childyouth.2015.06.017>.

Mota, C. P., & Matos, P. M. (2016). Caregiver's attachment and mental health on perceived bond in institutional care. *Professional Psychology: Research and Practice*, *47*(2), 110-119.

Mota, C.P., Serra, L., Relva, I. C., & Fernandes, O.M. (2017). Do sibling relationship protects adolescents in residential care and traditional families from developing of psychopathologies? *Journal of Family Studies*, *23*(3), 260-277. doi: 10.1080/13229400.2015.1106333. IF:0.66.

Munson, M. R., & McMillen, J. C., (2009). Natural mentoring and psychosocial outcomes among older youth transitioning from foster care. *Children and Youth Services Review*, *31*, 104–111. doi:10.1016/j.childyouth.2008.06.003.

Munson, M. R., Smalling, S. E., Spencer, R., Scott, L. D., Jr., & Tracy, E. (2010). A steady presence in the midst of change: Non-kin natural mentors in the lives of older youth exiting foster care. *Children and Youth Services Review*, *32*, 527–535. doi:10.1016/j.childyouth.2009.11.005.

Rodrigues, S. & Barbosa-Ducharne, M. (2017). Current challenges of residential child and youth care in Portugal: The pressing need for residential care quality assessment. In T. Islam & L. Fulcher (Eds), *Residential child and youth care in a developing world - european perspectives* (pp. 355-365). Cape Town, South Africa: CYC-Net Press. ISBN 978-1-928212-24-9.

Rutter, M. (2006). The promotion of resilience face of adversity. In A. Clarke Stewart, & J. Dunn (Eds.), *Families count: Effects on child and adolescent development. The Jacobs Foundation series on adolescence* (pp. 26-50). Cambridge University Press.

Shlonsky, A., Bellamy, J., Elkins, J., & Ashare, C.J. (2005). The other kin: Setting the course for research, policy, and practice with siblings in foster care. *Children and Youth Services Review*, 27(7), 697–716.

Siqueira, A. C., & Dell’Aglio, D. D. (2006). O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: Uma revisão da literatura [The impact of institutionalization on children and adolescents: A literature review]. *Psicologia & Sociedade*, 18, 71-80.

Smith, M.C. (1995). A preliminary description of nonschool-based friendship in Young high-risk children. *Child Abuse and Neglect*, 19(12), 1497–1511.

Smith, M.C. (1998). Sibling placement in foster care: An exploration of associated concurrent preschool-aged child functioning. *Children and Youth Services Review*, 20, 389–412.

Spence, S., & Matos, M. (2000). *Intervenções preventivas com crianças e adolescentes. Desenvolvimento de competências da vida na prevenção do desajustamento social [Preventive interventions with children and adolescents. Development of life skills in the prevention of social maladjustment]*. (pp.17-33). Faculdade de Motricidade Humana. Instituto de Reinserção Social. Ministério da Justiça. Lisboa.

Thorpe, M.B., & Swart, M.D. (1992). Risk and protective factors affecting children in foster care: A pilot study of the role of siblings. *Canadian Journal of Psychiatry*, 37, 616–622.

Timmer, S. G., Sedlar, G., & Urquiza, A. J. (2004). Challenging children in kin versus nonkin foster care: Perceived costs and benefits to caregivers. *Child Maltreatment*, 9(3), 251–262.

Whelan, D.J. (2003). Using attachment theory when placing siblings in foster care. *Child and Adolescent Social Work Journal*, 20(1), 21–36.

Whiteman, S.D., McHale, S.M., & Crouter, A.C. (2007). Explaining sibling similarities: Perceptions of sibling influences. *Journal of Youth Adolescence*, 36, 963–972.

Whiting, J.B., & Lee, R.E. (2003). Voices from the system: A qualitative study of foster children's stories. *Family Relations*, 52, 288–295.

Zukow-Goldring, P. (2002). Sibling caregiving. In M.H. Bornstein (Ed.), (2nd ed). *Being and becoming a parent*, Vol. 3. (pp. 253–286). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.

Apresentação em *Power Point*

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
"Temas de Direito da Família e das Crianças"

**ACOLHIMENTO FAMILIAR E RESIDENCIAL –
o novo paradigma**

U. PORTO
FPCE FACULDADE DE PSICOLOGIA
E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DO PORTO



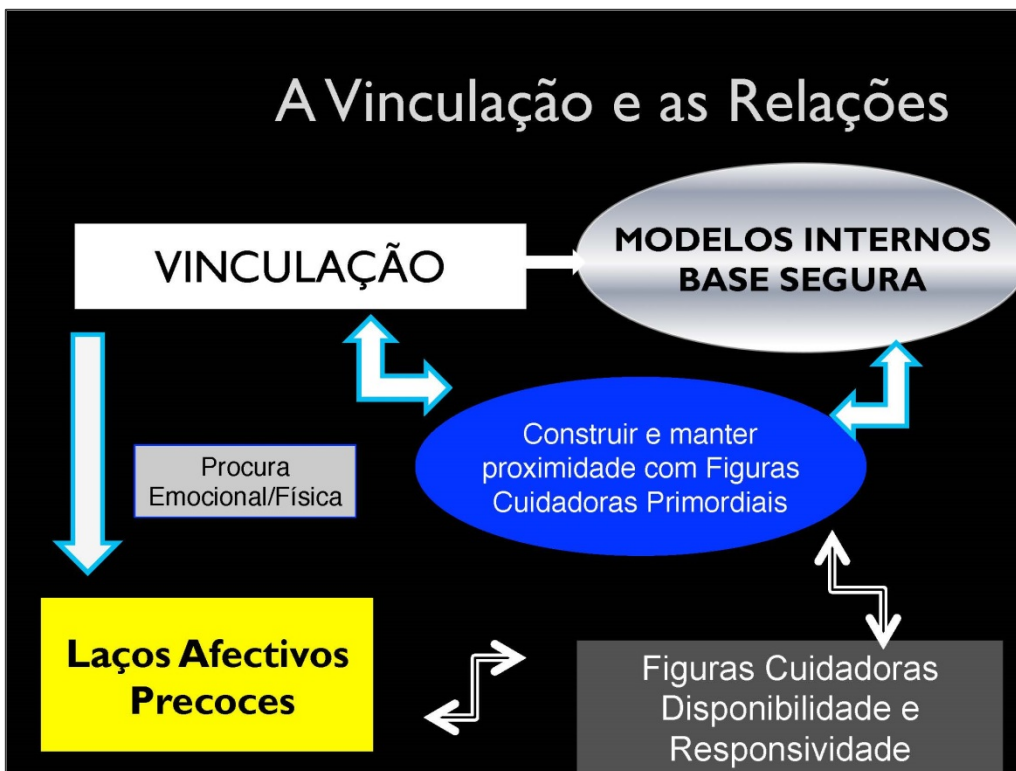
Catarina Pinheiro Mota
catppmota@utad.pt
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
CENTRO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
13 MAIO 2016

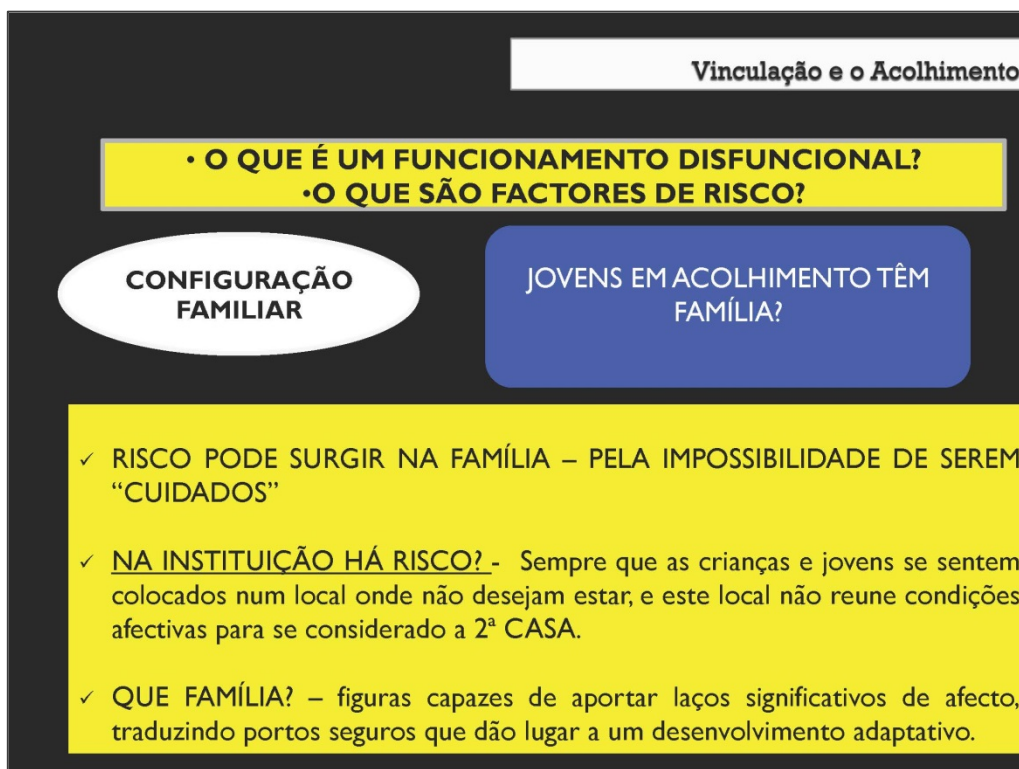
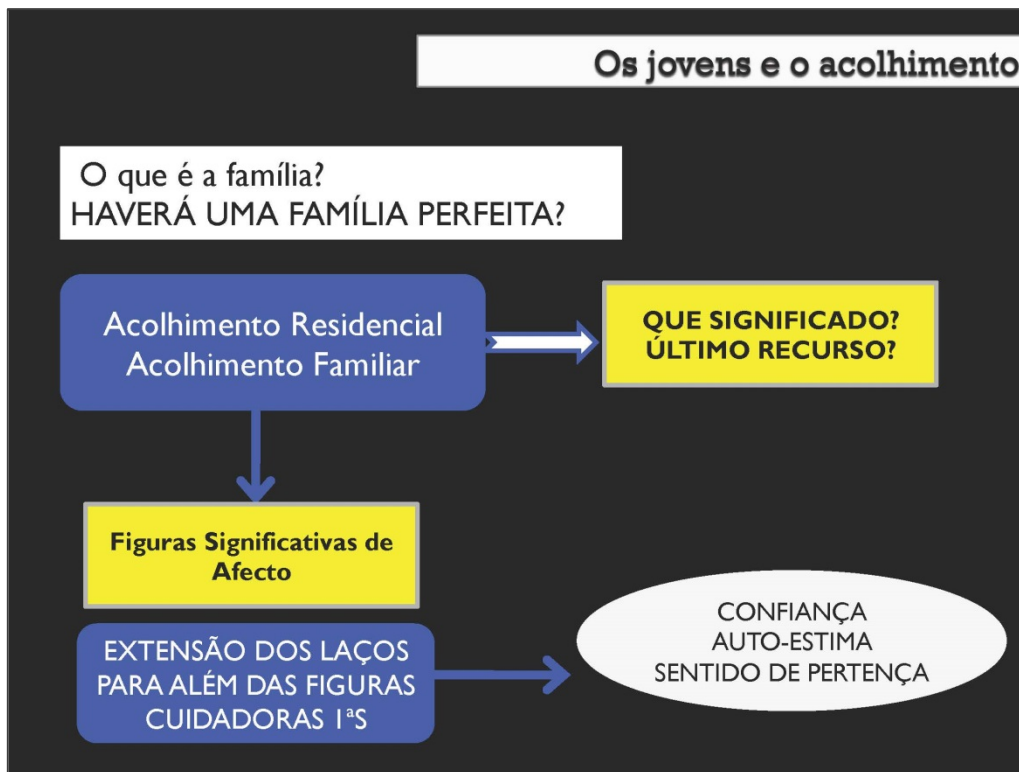

Fundação para a Ciência e a Tecnologia


COMPETE


QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL


UNIAO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional





A Transição para o Acolhimento



(e.g., Cordovil, Crujo, Vilarica, & Caldeira, 2011; Fergus & Zimmerman, 2005; Luthar, Cicchetti, & Becker, 2000; Poletto & Koller, 2008; Wright, Lamsal, Ksetree, Sharma, & Jaffe, 2014; Yunes, Miranda, & Cuello 2004).

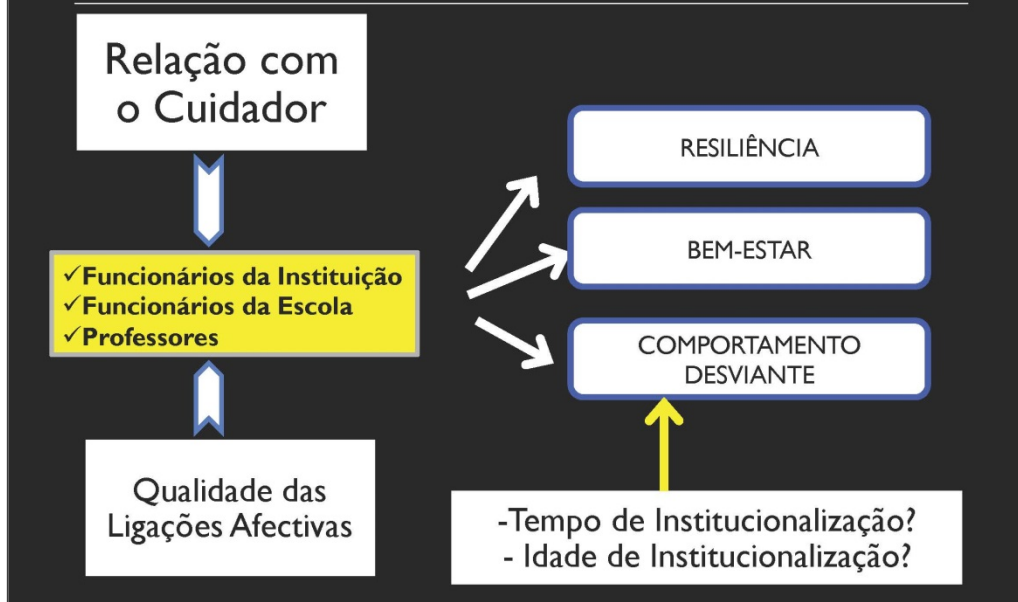
PARTE I

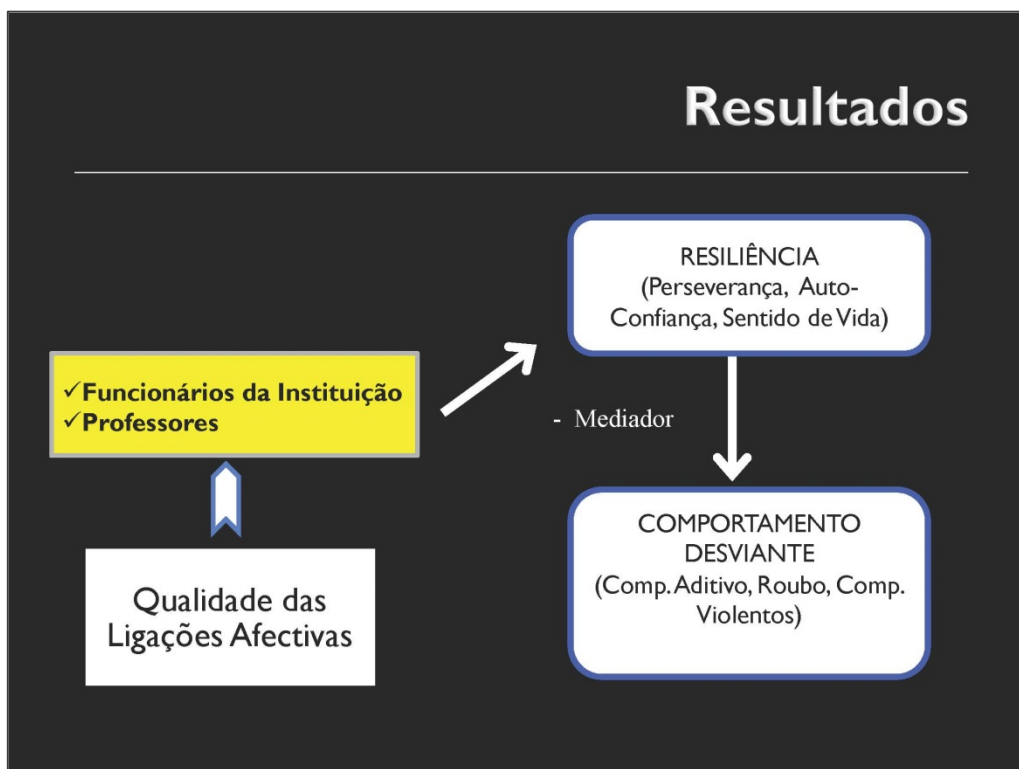
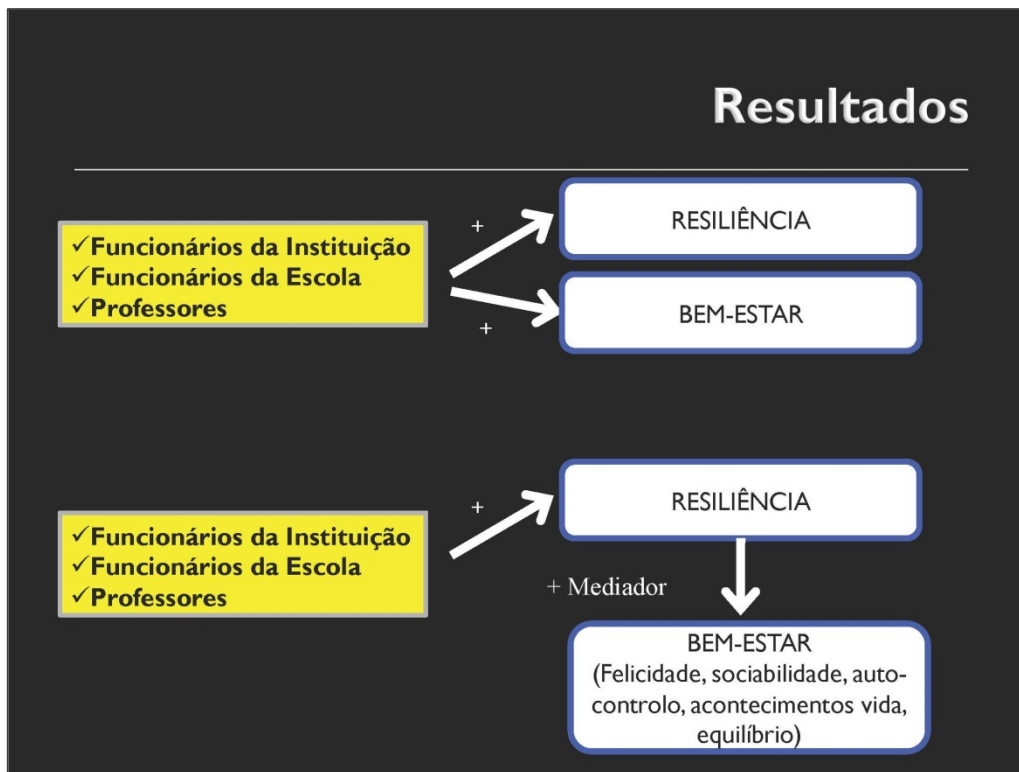
OS ADOLESCENTES

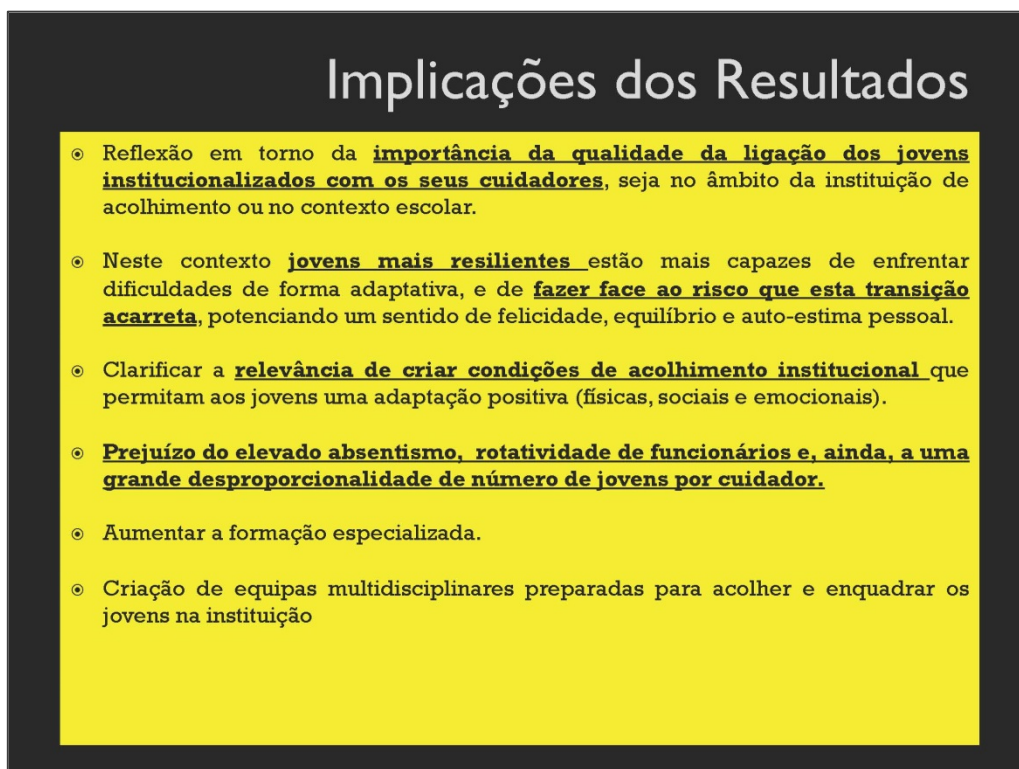
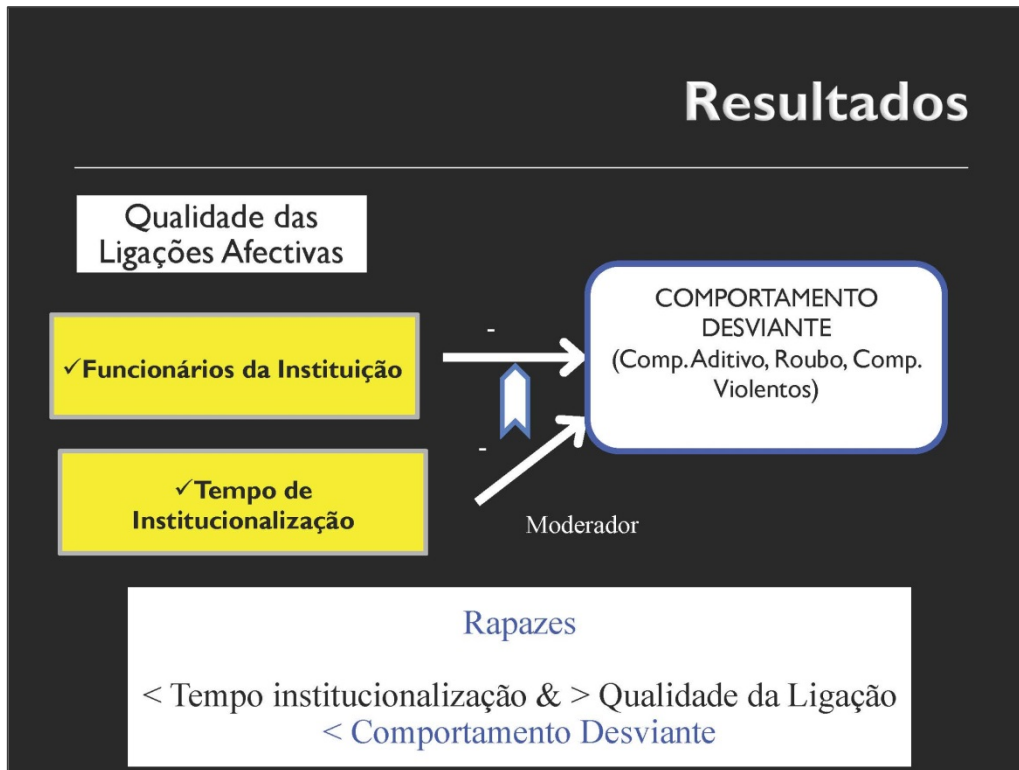
Os Adolescentes

- ◉ Análise 402 jovens
- ◉ Idade [12-18] anos (M = 14.93, DP = 1.81)
- ◉ Ambos Géneros 230 (57.2%) Feminino / 172 (42.8%) Masculino
- ◉ Escolaridade [4º- 12º] ano (M = 8.18, SD = 1.93)
- ◉ Tempo de Institucionalização – Maioritariamente entre 6 meses e 10 anos.
- ◉ Maioria com 2 ou mais irmãos – Mantendo contacto regular
- ◉ Institucionalizados por abandono parental, negligência, ausência de condições sócio-económicas da família.
- ◉ Excluídos jovens institucionalizados por atos desviantes.
- ◉ 25 Instituições participantes, norte (maioria), centro e sul de Portugal continental, preponderantemente de ordens religiosas

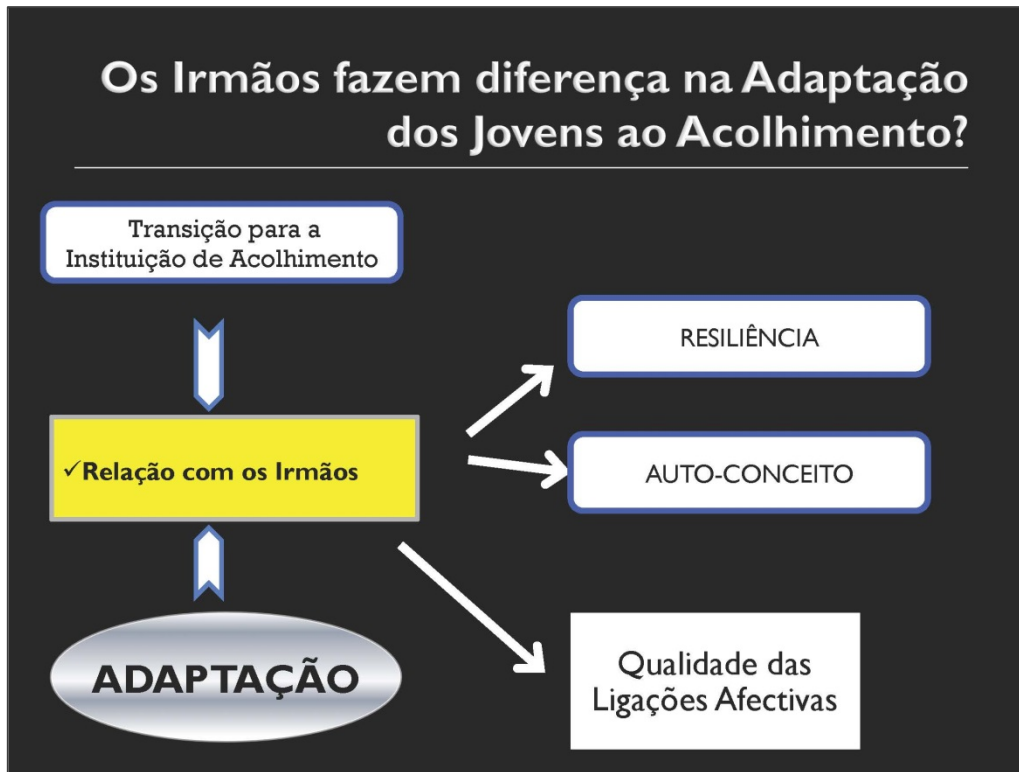
Os Cuidadores e a Adaptação dos Jovens





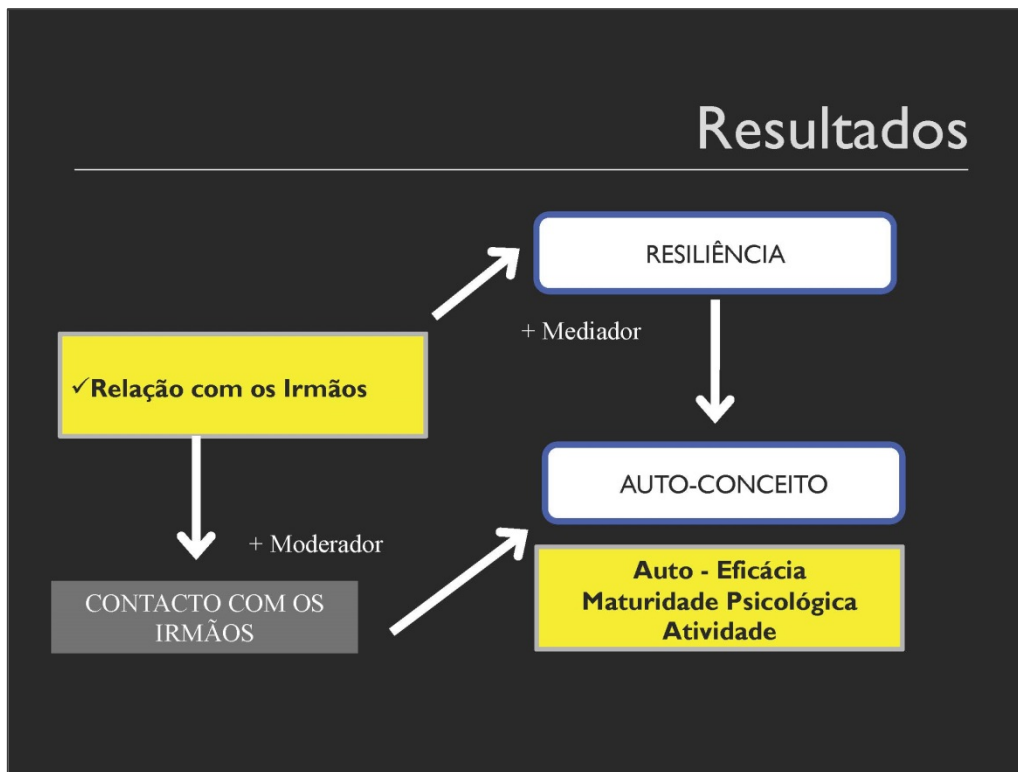


Os Irmãos fazem diferença na Adaptação dos Jovens ao Acolhimento?



Resultados





Implicações dos Resultados

- ⊙ Reflexão sobre a qualidade da ligação aos irmãos em contexto institucional e a importância da manutenção deste contacto. Equacionar **novas políticas de inclusão** dos jovens em risco.
- ⊙ O suporte e companheirismo entre irmãos exerce um papel significativo enquanto fonte de segurança, constituindo em muitos casos alvo de admiração e replicação de comportamentos.
- ⊙ Jovens que se sentem protegidos na relação com os irmãos parecem ser mais serenos e autoconfiantes, manifestando mais sentido na sua vida e atitudes mais perseverantes nas vicissitudes da transição institucional.
- ⊙ O processo de acolhimento de jovens acarreta perdas afetivas consideráveis pelo que a **manutenção do contacto entre os irmãos sugere ser um factor de organização dos modelos internos**, especialmente quando as suas vivências anteriores foram pautadas por situações de negligência ou maus tratos.

PARTE II

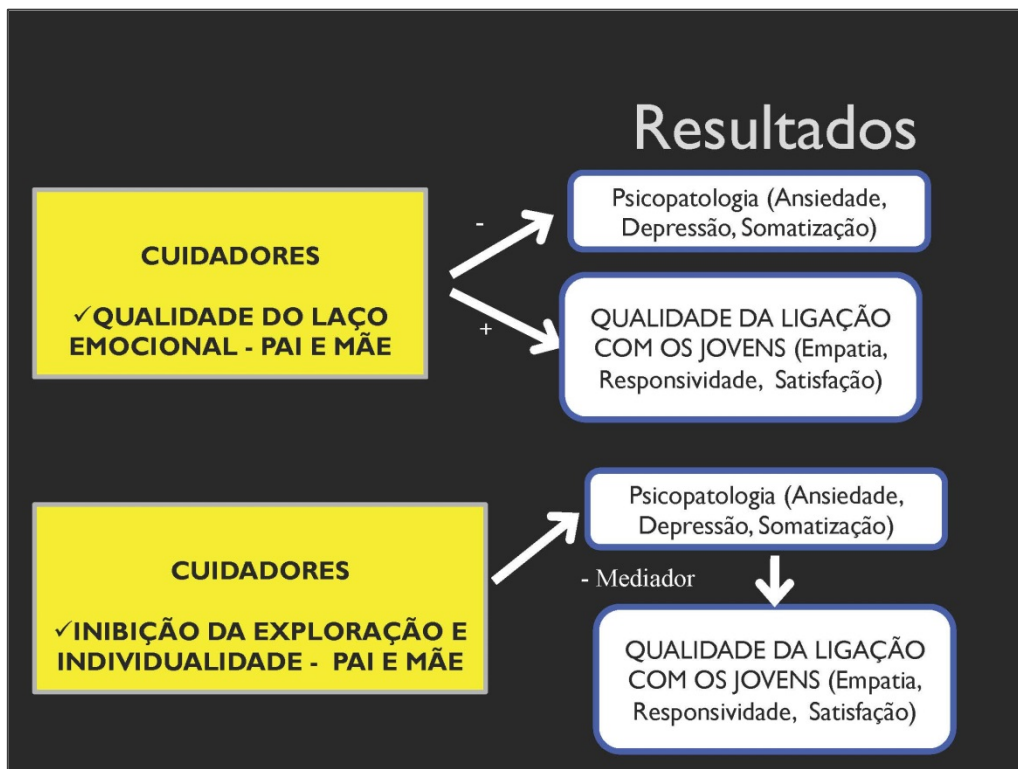
OS CUIDADORES



Os Cuidadores

- N= 181 CUIDADORES - 112 (66.9%) exercem cargos de director, psicólogo, psicopedagogo, professor, educador, assistente social, sociólogo, 56 (33.1%) exercem cargos de auxiliar educativo de 1ª e 2ª, animadores sociais, administrativos e outros funcionários (porteiro, cozinheira, seguranças).
- Instituições de acolhimento no norte e centro de Portugal (jovens em situação de risco).
- IDADE – [22 – 57] anos (M = 37.02; DP = 8.68).
- 141 (77.2%) género feminino e 37 (20.8%) do género masculino.
- Escolaridade entre o 4º ano e o doutoramento (M = 12.78; DP = 2.25).
- 106 casados/união de facto (59.2%), 16 divorciados/viúvos (9%) e 57 solteiros (31.8%).
- 93 têm filhos (54.4%), e 78 não têm filhos (45.6%).
- 90 cuidadores (55.2%) têm contratos a termo indeterminado e 73 cuidadores (44.8%) a termo certo, em regime de estágio, recibos verdes, ou atividade através do centro de emprego.

Resultados



Implicações dos Resultados

- Reflexão sobre a qualidade da vinculação dos cuidadores – A vinculação segura proporciona sentimentos de ajuda genuína, facilitando o processo de cuidado pessoal com os demais.
- **Questionar a satisfação dos cuidadores:** a falta de suporte adequado na sua própria família e comunidade poderão conduzir a um **sentimento de solidão, depressão e isolamento social conferindo menor disponibilidade para cuidar dos jovens.**

Aportar novas linhas de investigação:

- Refletir sobre as contingências inerentes ao trabalho – Dificuldades no cuidado dos jovens e gestão das vivências de jovens institucionalizados
- Melhoria das condições de acolhimento institucional e em especial no que concerne à qualidade dos recursos humanos:
 - ✓ Potenciar treino de competências,
 - ✓ Desenvolvimento pessoal dos cuidadores.
 - ✓ Formação
 - ✓ Experiência de trabalho,
 - ✓ Tipo de vínculo contratual, e ainda o facto de os cuidadores terem uma relação romântica estável e filhos.

PARTE III

ENTREVISTAS AOS CUIDADORES

Análise Qualitativa

Perspectiva do Cuidador

Adaptação dos Jovens à Instituição

- (1) Relação com a instituição,
- (2) Envolvimento no cuidado, aceitação e supervisão dos jovens
- (3) Dificuldades na relação com os adolescentes
- (4) Necessidades, expectativas e propostas de mudanças na instituição.

OBJECTIVO

✓ Analisar o contexto de cuidado institucional de acordo com a perspectiva dos cuidadores.

As Entrevistas

22 Entrevistas Semi-Estruturadas (22 questões abertas) com os principais temas:

- ✦ Perspectiva da adaptação dos jovens à instituição
- ✦ Envolvimento e Cuidado – Papel Cuidador
- ✦ Necessidades, expectativas e propostas de mudança na instituição

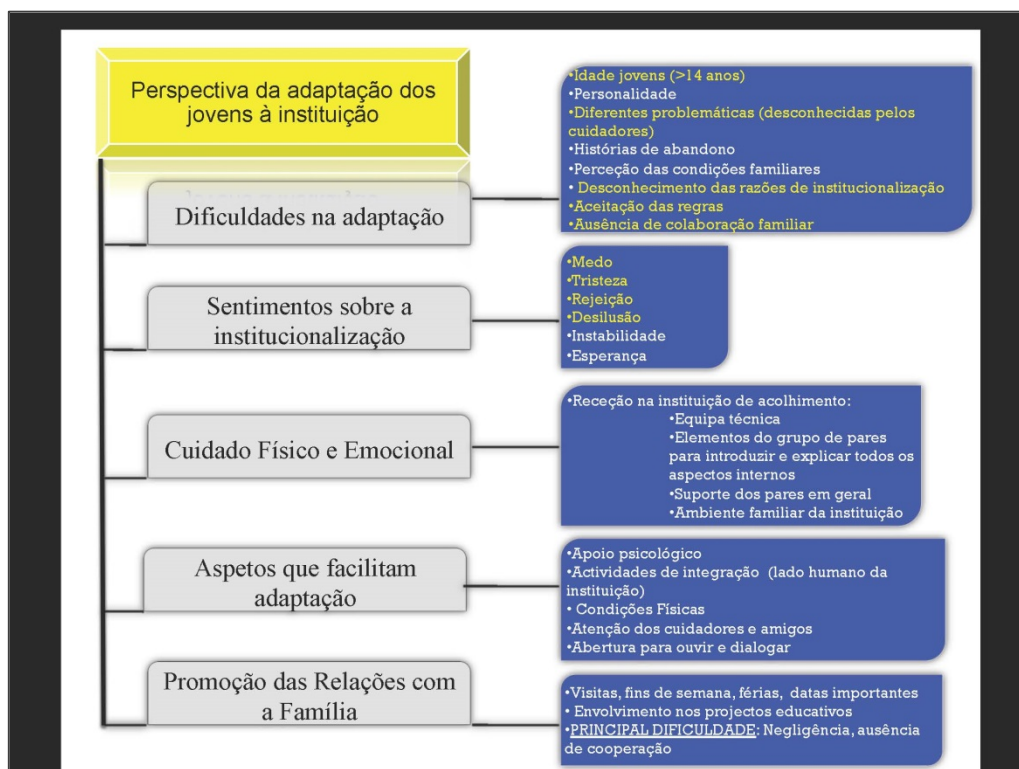
□ De 10 instituições seleccionadas, 4 instituições (3 de rapazes e 1 de raparigas) aceitaram participar nesta fase do projecto facultando o contacto com os cuidadores.

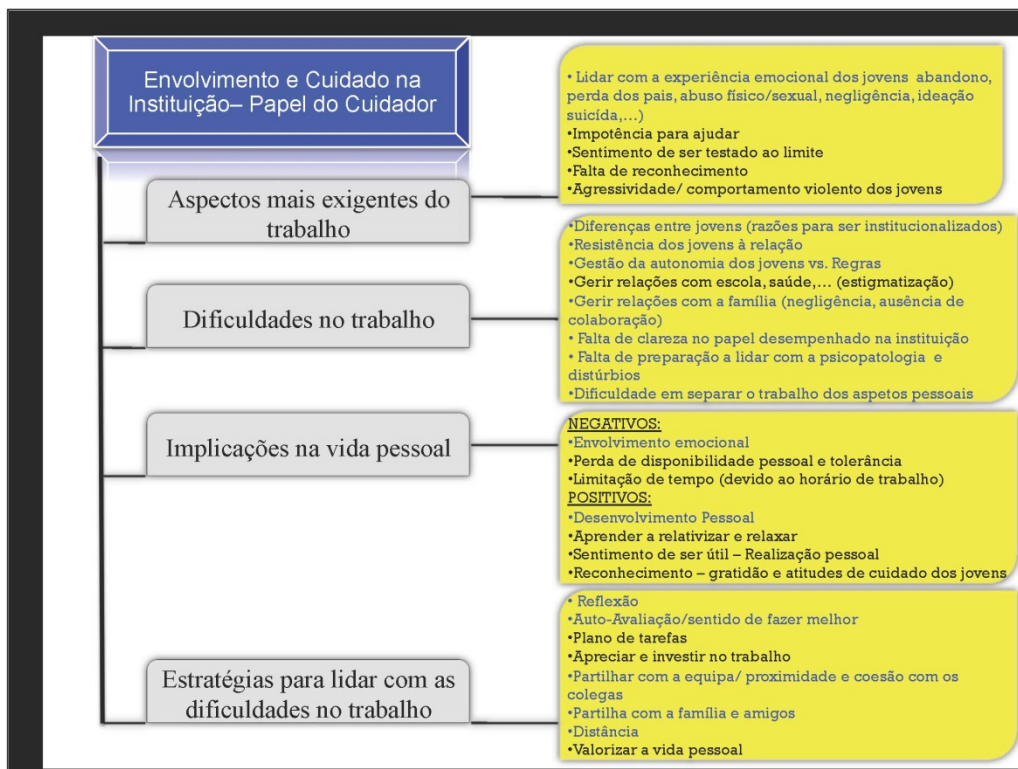
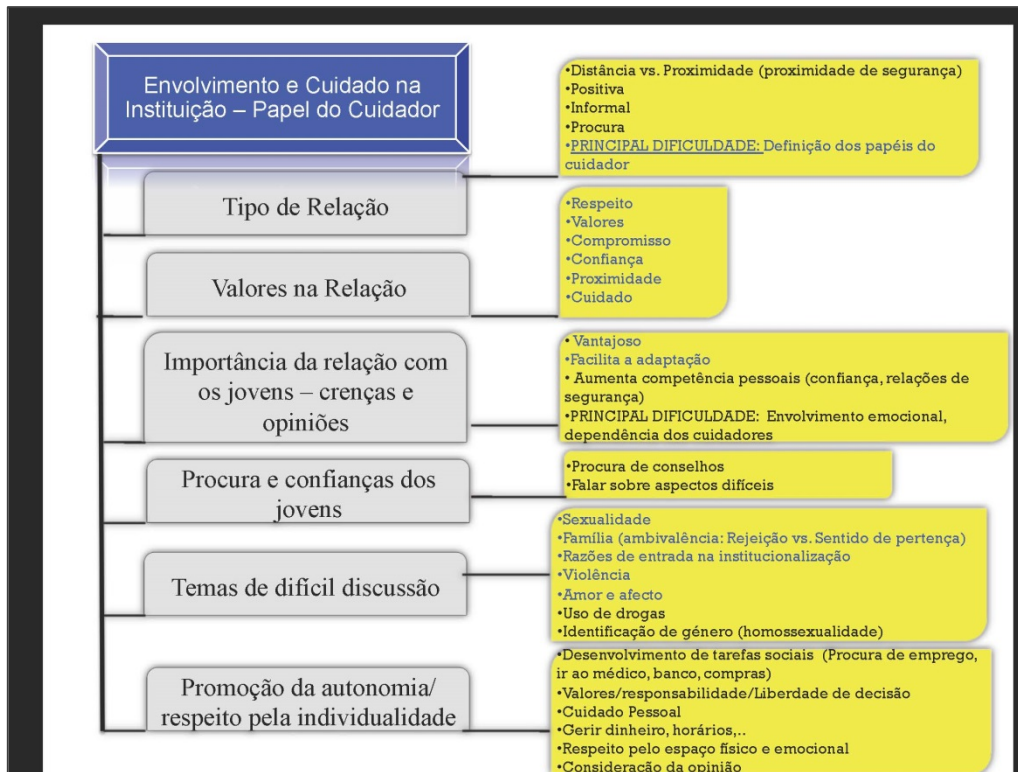
□ Todas as questões éticas foram garantidas, incluindo o anonimato, confidencialidade e natureza voluntária de participação no estudo.

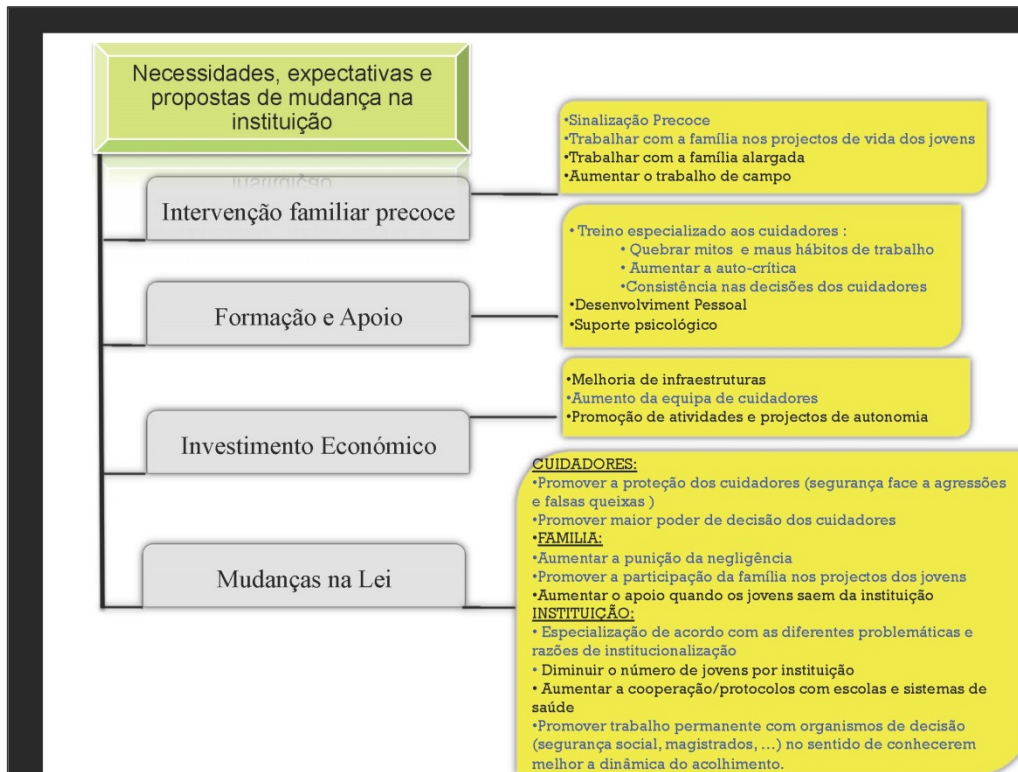
- Recolhidas num período total de 3 meses
- Gravadas em audio e transcritas
- Duração média de 45 minutos

Os Cuidadores

- + 22 Cuidadores – Instituição de acolhimento de crianças e jovens
- + Acolhimento de crianças por motivo de abandono parental, negligência, condições sócio-económicas, excluindo comportamentos desviantes.
- + Idade 24 - 59 (M = 40.18, DP = 11.04)
 - ⊙ Escolaridade – 4º- Doutoramento (M = 12.4, DP = 3.72)
 - ⊙ Ambos géneros:
 - 16 mulheres (72.7%)
 - 6 homens (23.7%)
 - ⊙ Tempo de trabalho na Instituição – [5 meses a 37 anos] (M= 9.81 anos; DP = 11.10)
 - ⊙ Com filhos: 12 (54.5%) – sim; 10 (45.5%) – não
 - ⊙ 18 – contrato tempo indeterminado; 2 – contrato a tempo determinado; 1- voluntário; 1 – contrato temporário
 - ⊙ Contacto diário com os jovens







Sugestões e Implicações Práticas

- ✓ Novas políticas de inclusão de jovens em risco (especialização)
- ✓ Procurar alternativas para promover as necessidades emocionais dos jovens:
 - ✓ Promover equipas especializadas de acolhimento
 - ✓ Manter o contacto com a família (envolvimento nos projectos)
- Chamar a atenção da comunidade científica e comunidade geral para o trabalho dentro das instituições:
 - Promover a importância da preservação da saúde mental dos cuidadores
 - Promover o treino especializado dos cuidadores e a supervisão permanente
 - Aumentar os recursos humanos na instituição.

CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

2.

Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma

Helena Simões



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

ACOLHIMENTO FAMILIAR E RESIDENCIAL – O NOVO PARADIGMA

Helena Simões*

- I. Crianças, jovens e famílias
 - II. Crianças e jovens em perigo e o sistema de promoção de direitos e de proteção
 - III. Crianças e jovens, acolhimento familiar e famílias de acolhimento
 - IV. Crianças e jovens, acolhimento residencial e casas de acolhimento
 - V. Breve conclusão
- Bibliografia
Vídeo da apresentação

I. Crianças, jovens e famílias

Na véspera de não partir nunca
Ao menos não há que arrumar malas.
Fernando Pessoa

Pelo contrário, temos de partir sempre e arrumar as malas conforme a viagem que queremos fazer...

E a viagem ao mundo dos direitos das crianças não deve ser adiada! Nos últimos anos, a propósito do sistema de promoção de direitos e proteção das crianças e jovens, o desafio da mudança de paradigma tem, sem dúvida, convocado e mobilizado a cooperação das entidades que o integram – as políticas, as judiciais e não judiciais, as sociais, as académicas e também as da sociedade civil.

Desenvolvem-se projetos de intervenção, partilham-se conhecimentos e experiências, levantam-se certezas e incertezas e alteram-se leis, com a energia e com a esperança própria de quem sabe que essa viagem é exigente e deve, a todo o momento, ser apoiada e estimulada na busca do tempo perdido, na vontade de concretizar o novo paradigma¹ que dignifique as crianças e os jovens, mas também as famílias, as comunidades... O país, afinal.

E porquê? Todos sabemos!

Porque as crianças são sujeitos autónomos de plenos direitos e é numa família que devem crescer, ser e pertencer (Gomes-Pedro et al., 2010).

Porque a família é o espaço onde reside o amor e com ele se estabelecem os vínculos afetivos de qualidade tão necessários ao bom desenvolvimento e bem-estar das crianças, permitindo-lhes arquitetar e construir a sua identidade e a sua história individual, sempre enriquecida com

* Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

¹ Etimologicamente, este termo tem origem no grego *paradeigma* que significa modelo ou padrão, correspondendo a algo que vai servir de exemplo a ser seguido em determinada situação ou área de intervenção.

a satisfação integral das demais necessidades físicas, cognitivas e psicossociais, acompanhando o andamento próprio das diversas e diferentes etapas do seu crescimento.

E se é verdade que é no seio da família que a maioria das crianças portuguesas crescem em autonomia e dignidade, também é um facto que é exatamente nesse seio que, por razões quase sempre multifatoriais e muito complexas, poderão ocorrer situações em que os seus direitos fundamentais não são plenamente cumpridos, deixando-as em situação de vulnerabilidade geradora de riscos ou mesmo perigos para a sua segurança, bem-estar, saúde, formação, educação e desenvolvimento.

Perante famílias em risco psicossocial, é reconhecida a necessidade de uma deteção precoce e de uma intervenção especializada direcionada às mesmas, de carácter integrado e regular, que privilegie a promoção do exercício da sua parentalidade positiva.

Essa tarefa tem, naturalmente, que assentar na participação e corresponsabilização das próprias famílias, numa lógica de negociação, de compromisso e de colaboração mútua, procurando otimizar atividades que favoreçam a sua própria vontade de melhorar as capacidades de investimento relacional consigo e com os outros, para, assim, ficarem melhor apetrechadas para obter qualidade de vida, sucesso, competência e satisfação com a vida (Oliveira, 2010).

Nesta ação de ajuda e de aliança que está já a ser desenvolvida no terreno por muitas entidades competentes em matéria de infância e juventude, a parceria e a cooperação dos diversos serviços comunitários revela-se fundamental para a prestação dos apoios familiares necessários e adequados a cada família, face às suas forças individuais, às forças dos contextos ambientais em que interage e às necessidades das suas crianças.

A importância desta intervenção é de tal ordem importante que nos atrevemos a considerar que as políticas para a família, infância e juventude deverão investir cada vez mais no apoio consistente, técnica e financeiramente, a todas as entidades que, na proximidade à família, são efetivamente as mais competentes para o integral e eficaz cumprimento das atribuições previstas no artigoº 7.º, n.º 1 e 2, da Lei de Proteção das Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP) na redação dada pela Lei n.º 142/2015, 8 de setembro:

- Promover ações de prevenção primária e secundária, nomeadamente, mediante a definição de planos de ação local para a infância e juventude, visando a promoção, defesa e concretização dos direitos da criança e do jovem;
- Promover e integrar parcerias e a elas recorrer, sempre que, pelas circunstâncias do caso, a sua intervenção isolada não se mostre adequada à efetiva promoção dos direitos e proteção da criança ou do jovem.

Há que capacitar as famílias para o conhecimento das suas próprias potencialidades pessoais, sociais, relacionais e para o conhecimento dos recursos comunitários de que necessita para a ajudar no exercício da sua responsabilidade parental, afetiva e firme.

Há que prevenir, mais e melhor, para que as situações de risco não se transformem em perigo.

II. Crianças e jovens em perigo e o sistema de promoção de direitos e de proteção

Encontrando-se em situação de perigo, as crianças portuguesas continuam a ter o consenso ético, legal, científico e profissional para a acérrima defesa do seu direito a crescer, ser e pertencer a uma família, seja naquela que a concebeu e a fez nascer para a vida em dignidade, seja noutra, que a “conceba” na sua mente e no seu coração e a faça renascer com alegria, esperança e confiança em si e nos outros.

A promoção dos seus direitos e a sua proteção tem que assentar numa abordagem integrada e sistémica, continuando a entender-se necessária a participação e corresponsabilização empenhadas da respetiva família, entendida como parte da solução.

Numa linha de prevenção terciária do perigo instalado, de reabilitação física ou psicológica e de promoção dos direitos (Martins, 2014) em falta, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e os Tribunais podem aplicar, como sabemos:

- Medidas a executar em meio natural de vida - apoio junto dos pais; apoio junto de outro familiar; confiança a pessoa idónea; apoio para a autonomia de vida; confiança a pessoa selecionada para a adoção²,

ou,

- Medidas a executar em regime de colocação - acolhimento familiar; acolhimento residencial; confiança a família de acolhimento³ ou a instituição com vista a futura adoção⁴.

Na tomada de decisão estarão presentes todos os princípios orientadores da intervenção consagrados na LPCJP, sendo certo que o do superior interesse da criança⁵, o da prevalência na família⁶, o da responsabilidade parental⁷, o da audição obrigatória e participação⁸ e o do

² Medida integrada na LPCJP através de alteração introduzida pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto. A aplicação desta medida é da competência exclusiva dos Tribunais.

³ Alteração introduzida pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro. A aplicação desta medida é também da competência exclusiva dos Tribunais.

⁴ Medida integrada na LPCJP através de alteração introduzida pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto. A aplicação desta medida é da competência exclusiva dos Tribunais.

⁵ Interesse superior da criança e do jovem - a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do jovem, nomeadamente à continuidade de relações de afeto de qualidade e significativas, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto (al. a) do artigo 4.º da LPCJP).

⁶ Prevalência da família - na promoção de direitos e na proteção da criança e do jovem deve ser dada prevalência às medidas que os integrem em família, quer na sua família biológica, quer promovendo a sua adoção ou outra forma de integração estável (al. h) do artigo 4.º da LPCJP).

⁷ Responsabilidade parental - a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o jovem (al. f) do artigo 4.º da LPCJP).

⁸ Audição obrigatória e participação - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção (al. j do artigo 4.º da LPCJP).

primado da continuidade das relações psicológicas profundas⁹ apelam à priorização das soluções que viabilizem o direito da criança a manter-se na sua família, nuclear ou alargada, ou noutra família que se revele idónea e com ela tenha estabelecido relação de afetividade recíproca.

Soluções que, no tempo certo para a criança ou jovem, têm que ser muito bem acompanhadas e avaliadas multidisciplinarmente pela equipa da CPCJ ou pela equipa designada pelo Tribunal, em boa articulação com as entidades competentes em matéria de infância e juventude¹⁰ envolvidas na execução dos atos materiais necessários ao desenvolvimento dos planos individuais de intervenção junto da criança e respetiva família.

E é dessa avaliação individual, completa e atualizada, que deve resultar a proposta clara sobre o que deverá acontecer a seguir:

- Cessar a medida? Prorrogar a medida? Ou substituí-la por outra mais adequada face a perigos que persistem, necessidades da criança ou jovem por satisfazer, direitos que não lhe estão a ser garantidos?
- E a que se revela necessária pode ser executada em meio natural de vida ou em regime de colocação?
- Que necessidades tem a criança? E o jovem?
- A avaliação do plano individual de intervenção requer uma separação familiar temporária com os olhos postos numa reunificação familiar?
- Ou dificilmente e o melhor é trabalhar, desde logo, no sentido de fundamentar objetivamente o interesse em encontrar outra solução familiar? Adoção, tutela, apadrinhamento civil¹¹?
- Ou a preparação para a autonomia e para a vida independente é o que parece adequar-se mais ao jovem?
- E se o jovem assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento? Precisa de ser encaminhado para uma casa de acolhimento especializada?

⁹ Primado da continuidade das relações psicológicas profundas- A intervenção deve respeitar o direito da criança à preservação das relações afetivas estruturantes de grande significado e de referência para o seu saudável e harmónico desenvolvimento, devendo prevalecer as medidas que garantam a continuidade de uma vinculação securizante (al. g) do artigo 4.º da LPCJP).

¹⁰ A título de exemplo: Os Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental (CAFAP) são exemplo de serviços de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionados para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais (Portaria n.º 139/2013, de 2 abril). Também o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI) tem a missão de garantir a Intervenção Precoce na Infância (IPI), entendendo-se como um conjunto de medidas de apoio integrado centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, no âmbito da educação, da saúde e da ação social (Dec. Lei n.º 281/2009, de 6 de outubro)

¹¹ Figura jurídica cujo regime foi aprovado pela Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro.

- E o que pensa a criança ou o jovem (se for o caso, em função da idade e grau de maturidade) sobre a sua situação? E a família? Estão todos devidamente informados sobre os motivos pelos quais é importante proceder a uma separação temporária?
- No caso de previsão de uma futura reunificação, a família fica absolutamente ciente que, no momento, não está ainda capacitada para assumir a responsabilidade parental, mas que permanecerá envolvida na vida da criança, assim o permita, colabore e deseje? Fica também ciente que, ainda assim, apesar da relação de ajuda e cooperação que lhe continuará a ser garantida, há limites temporais para mostrar a sua real vontade de mudança na sua reorganização familiar e social, no fortalecimento das suas potencialidades e forças, durante um prazo que naturalmente não poderá ser demasiadamente longo, porque a criança tem pressa de crescer em família e não pode esperar muito?
- E ainda a criança? Compreende, porque tudo lhe é explicado, que tem direitos, e que o lugar para onde irá viver temporariamente não deve representar um castigo para si? Que é um lugar de proteção e segurança? Que pode levar os objetos pessoais que lhe são muito importantes? Que vai ter oportunidade de conhecer mais pessoas, sem perder de vista aqueles que lhe são queridos, amigos, de referência?

Estas são algumas das muitas questões que devem estar presentes nos procedimentos a garantir no processo prévio à tomada de decisão das CPCJ e Tribunais e que farão a diferença na vida das crianças e no sucesso da decisão a tomar.

Tem que se continuar a investir no sentido de retirar da avaliação dos planos individuais de intervenção efetuados em meio natural de vida, conclusões fundamentais que orientem o trabalho a realizar subsequentemente, ainda mais, quando a colocação familiar ou residencial se impõe.

A questão é saber, para cada criança ou jovem na sua individualidade e circunstâncias específicas, qual o recurso adequado para a acolher. Que benefícios reais vai daí retirar para o seu bem-estar e desenvolvimento.

Mas para isso, face a necessidades tão diversas, todos concordaremos que é então muito importante que os recursos de acolhimento se encontrem organizados numa **rede diversificada, equilibrada, qualificada, articulada e cooperante**.

1.1. REDE DIVERSIFICADA, contando com respostas de natureza diversa em função das necessidades das crianças e jovens (Martins, 2014) e, por isso, todas de grande utilidade desde que desenvolvidas com eficiência e qualidade humana e profissional.

A respetiva missão, a visão e os valores, os objetivos e processos chave em que assentam a sua ação, deverão estar bem definidos pelas respetivas entidades ou instituições enquadradoras, num modelo de funcionamento que ajuste as respetivas capacidades às necessidades

individuais das crianças e jovens, defendendo-se que, na regulamentação do regime de organização e funcionamento das casas de acolhimento que vier a ser aprovado, o mesmo continue a ser executado em regime aberto, tendo apenas como limites os resultantes das necessidades educativas e da proteção dos seus direitos e interesses.

Esta rede é diversificada porque integra todas as respostas de acolhimento:

- As respostas que, especificamente, são destinadas a crianças e jovens em perigo nas situações previstas no artigo 3.º da LPCJP - famílias de acolhimento, casas de acolhimento nas suas diversas tipologias e apartamentos de autonomização;
- E as respostas que, para além das crianças e jovens em perigo, acolhem crianças e jovens em geral, nomeadamente nas áreas da educação especial (ex: colégios de ensino especial), da saúde (ex: casas de saúde, comunidades terapêuticas, unidades da rede nacional de cuidados continuados) e também da segurança social (apesar de não haver menção às mesmas na LPCJP – ex: lares residenciais, centros de apoio à vida). Em situações devidamente fundamentadas e pelo tempo estritamente necessário, podem estas respostas executar a medida de acolhimento residencial relativamente a crianças ou jovens com deficiência permanente, doenças crónicas de carácter grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos (n.º 3 do artigo 50.º da LPCJP).

1.2. REDE EQUILIBRADA, em número e em diversidade de respostas de acolhimento, numa ótica de distribuição territorial, por distrito ou região do país, consonante com as necessidades de acolhimento, problemáticas de maior incidência e perfis das crianças e jovens em perigo.

Só assim será possível prevenir a deslocalização da criança e cumprir o direito a “ser acolhido, sempre que possível, em Casa de Acolhimento ou Família de Acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar” (alínea i) do artigo 58.º da LPCJP). De realçar que em 2014, 16,5% das crianças encontravam-se deslocalizadas (CASA 2014, ISS,IP, 2015).

E só assim será viável trabalhar com a família, envolver a família, incentivar as visitas nos termos dos acordos de promoção e proteção (al. b) do artigo 57.º da LPCJP). As visitas têm que ser entendidas como oportunidades essenciais de avaliação da relação de filiação e do manifesto interesse parental e afetivo pela criança ou jovem, como oportunidades para a corresponsabilização e participação da família no processo protetivo da criança e, paralelamente, como oportunidades no processo da sua própria reorganização familiar e de aquisição de novas competências para a assunção das suas responsabilidades parentais.

E, quando for o caso, só assim será possível garantir um contributo técnico sustentado que permita a “verificação objetiva do manifesto desinteresse pelo filho, em termos de comprometer seriamente a qualidade e a continuidade dos vínculos da filiação” prevista na al. e) do n.º 1 do artigo 1978.º da Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, que aprovou o Regime

Jurídico do Processo de Adoção e, quiçá, a decisão judicial de adotabilidade que permitirá a integração da criança numa família adotiva.

1.3. REDE QUALIFICADA, em que as entidades ou instituições de enquadramento responsáveis pelas respostas de acolhimento orientam a sua intervenção com base em pressupostos fundamentais, muito defendidos por Jorge Del Valle¹² e outros investigadores, internacionais e nacionais.

A. Sustentada em modelos científicos e técnicos, realçando-se a psicologia do desenvolvimento das crianças e dos jovens, a educação e pedagogia social, a vinculação e o apego, o trauma, a resiliência, a perspetiva eco sistémica dos diferentes contextos de desenvolvimento, o *empowerment* no trabalho com as famílias, a transição para a vida adulta.

B. Com carácter temporal e educativo/terapêutico da sua responsabilidade cuidadora.

C. Suportada em instrumentos de gestão, concebidos e revistos regularmente, tendo em atenção a participação ativa das próprias crianças e jovens, das famílias de acolhimento, dos colaboradores e também da comunidade. São eles:

- **Modelo terapêutico de intervenção**, que face à missão, visão e valores, defina os objetivos a atingir, a metodologia da intervenção protetiva e socioeducativa, as estratégias e técnicas a utilizar, os recursos e serviços existentes na comunidade e os instrumentos necessários ao acompanhamento e avaliação dos programas de intervenção a desenvolver e respetivos procedimentos de atuação;
- **Regulamento interno de funcionamento**, que defina as regras e procedimentos ajustados ao adequado funcionamento e organização das diversas atividades;
- **Plano anual de atividades**, detalhando a previsão das ações a executar de acordo com o diagnóstico de necessidades das crianças e dos recursos a afetar;
- **Relatório anual**, que traduza a avaliação da qualidade do acolhimento nas suas diversas dimensões de intervenção.

D. Suportada em instrumentos de suporte à intervenção:

- **Processo individual** da criança ou jovem onde constam todas as decisões tomadas no âmbito do processo de promoção e proteção, e outros, se for o caso, (tutelar cível e tutelar educativo) antes, durante e depois do acolhimento, bem como todos os documentos, registos, informações e relatórios relevantes. Sendo único e intransmissível, uma cópia do mesmo deverá acompanhar o percurso da criança ou

¹² Professor Catedrático de Intervenção Psicossocial na Universidade de Oviedo – Espanha.

jovem no sistema de promoção e proteção, sendo entregue às entidades competentes em cada fase, sempre no respeito escrupuloso pela confidencialidade dos dados.

- **Planos individuais de intervenção** elaborados de harmonia com o estabelecido em acordo de promoção e proteção ou decisão judicial, tendo em conta as potencialidades e as competências afetivas, físicas, psicológicas, educacionais e sociais da criança ou do jovem e elaborados com a sua participação, de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção e, sempre que benéfico, com a participação da família como parceiro corresponsável no processo de promoção de direitos.

- **Programas gerais comuns a todas as respostas de acolhimento:**
 - **Programas de admissão, acolhimento e adaptação**, adequados a cada faixa etária e características da criança ou jovem e que visam diminuir o impacto emocional que a separação da sua família e comunidade pode originar, proporcionar-lhe segurança e apoio, transmitir-lhe informação completa e compreensível que lhe permita entender os motivos do acolhimento e facilitar a sua integração na família de acolhimento ou casa de acolhimento;

 - **Programas de preparação da saída** para facilitar à criança ou jovem a concretização do projeto de promoção e proteção considerado mais adequado, designadamente a reunificação familiar, a integração noutra núcleo familiar (adoção¹³, apadrinhamento civil, tutela), a transição para a vida autónoma e independente ou a transição para outro recurso de acolhimento permanente.

- **Programas específicos:**
 - **Programa para a reunificação familiar**, destinada a crianças cuja integração no seio da sua família de origem, nuclear ou alargada, se revela ser o objetivo a priorizar;

 - **Programa para a integração noutra família**, destinada a crianças, cuja integração no seio da sua família de origem, nuclear ou alargada, se encontra dificultada, sendo ainda possível investir no encontro de outra solução segura de integração familiar;

 - **Programa de preparação para a autonomização**, destinada a crianças e jovens para quem se encontra dificultada a integração na sua família de origem ou noutra, sendo necessário o recurso a programas de preparação para a futura autonomia.

- **Programas complementares** que visam responder a necessidades educativas especiais das crianças e jovens. A título exemplificativo:

¹³ Há já um Programa de Preparação da Criança para a Adoção concebido e validado cientificamente por Margarida Rangel Henriques, Professora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e pela sua Equipa de Investigadoras - Margarida Domingues, Sara Silva e Diana Teixeira. Poderá vir a ser o programa a que se refere o n.º 3 do artigo 41.º do Regime Jurídico do Processo de Adoção anexo à Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro.

- Programas terapêuticos e transformadores para jovens com graves problemas de socialização;
- Programas de gestão de conflitos e intervenção na crise;
- Programas de apoio à escolaridade;
- Programas formativos;
- Programas para a promoção da saúde e estilos de vida saudáveis;
- Programas de treino de competências;
- Programas de formação parental;
- Programas a conceber com a Rede Nacional de Cuidados Continuados – Ministério da Saúde;
- Outros ...

E. Baseada no respeito pelos direitos das crianças e jovens em acolhimento familiar ou residencial, todos obrigatoriamente contidos no regulamento interno (artigo 58.º da LPCJP) quer das entidades enquadradoras das famílias de acolhimento, quer das casas de acolhimento:

- Manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção;
- Usufruir de um espaço de privacidade e de um grau de autonomia na condução da sua vida pessoal adequados à sua idade e situação;
- Receber uma educação que garanta o desenvolvimento integral da sua personalidade e potencialidades, sendo-lhes asseguradas a prestação dos cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em atividades culturais, desportivas e recreativas;
- Receber dinheiro de bolso;
- A inviolabilidade da correspondência;
- Não ser transferidos, salvo quando essa decisão corresponda ao seu interesse;
- Contactar, com garantia de confidencialidade, a Comissão de Proteção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado;
- Ser ouvido e participar ativamente, em função do seu grau de discernimento, em todos os assuntos do seu interesse, que incluem os respeitantes à definição e execução do seu projeto de promoção e proteção e ao funcionamento da casa de acolhimento e da família de acolhimento;
- Ser acolhido, sempre que possível, em Casa de Acolhimento ou Família de Acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar;
- Não ser separado de outros irmãos acolhidos, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar.

F. Baseada no trabalho de muitos profissionais organizados em equipas multidisciplinares e bem dimensionadas, coesas e consistentes, habilitados e com perfil para as funções, regularmente formados e supervisionados, com papéis bem definidos,

comprometidos com a defesa dos direitos das crianças, com a relação de ajuda às famílias, com o dever de cooperação e, muito importante, reconhecidos, valorizados pelas respetivas entidades patronais.

1.4. REDE ARTICULADA e COOPERANTE, com o trabalho multidisciplinar e multissetorial de outras entidades e serviços do Estado e da sociedade civil, todos intervenientes a montante e a jusante do sistema de acolhimento.

Sistema que muito beneficiará se efetivamente contar com um **técnico gestor de processo**, designado pela CPCJ ou pelo Tribunal, para “mobilizar todos os intervenientes e os recursos disponíveis para assegurar de forma global, coordenada e sistémica, todos os apoios, serviços e acompanhamento de que a criança ou jovem e a sua família necessitam, prestando informação sobre o conjunto da intervenção desenvolvida aos processos de promoção e proteção”, tal como preconiza o artigo 82.º da LPCJP.

O novo paradigma tem que assentar nestas garantias.

Doutra forma, nem se conseguirão cumprir eficazmente **as modalidades da integração no acolhimento** (artigo 51.º da LPCJP).

A articulação aí prevista entre a entidade que aplica a medida, a entidade responsável pela gestão de vagas e a instituição responsável pelo acolhimento (n.º 2), precisa desta rede assim pensada para fazer bem o respetivo trabalho.

As crianças e jovens e as suas famílias, igualmente, para poderem ser devidamente preparadas para o acolhimento na resposta que melhor se adequa às primeiras, em função dos seus respetivos interesses e necessidades individuais diagnosticadas, como se preconiza na modalidade de integração planeada.

E quanto melhor estiver feito o trabalho a montante do acolhimento, menos necessidade haverá de recorrer à modalidade da integração urgente (n.º 4), face a situações de emergência em que é detetado um perigo atual ou iminente para a vida ou de grave comprometimento da integridade física ou psíquica da criança ou do jovem.

Mas havendo essa necessidade, a rede de respostas tem que estar capacitada para responder ao desafio, sem os constrangimentos com que, há anos a esta parte, se tem confrontado.

Na casa de acolhimento ou unidade de emergência há que proteger a criança, estudar a situação nas suas diversas componentes e, com rapidez, diagnosticar as suas necessidades para, em consonância, propor à entidade decisora o encaminhamento subsequente para a resposta que efetivamente estará melhor capacitada para responder a essas necessidades.

Para isso, a REDE tem que estar organizada nos termos acima referidos.

III. Crianças e jovens, acolhimento familiar e famílias de acolhimento

Porque acolher é querer e ser querido

Jesus Palácios

As **famílias de acolhimento que existem são poucas (267, em 2014)** e, por isso, poucas as crianças e jovens acolhidas no seu seio (341; 4,4% do universo de crianças e jovens em situação de acolhimento).



Gráfico 1: Evolução anual do número de famílias de acolhimento (Nº)

Fonte: IGAS

Foi em 2008-2009 que ocorreu um decréscimo de 70% no número de famílias de acolhimento, por se ter cessado a prestação de serviço às que tinham laços de parentesco com as crianças e jovens acolhidos, em observância ao Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro, que regulamentou a execução da medida acolhimento familiar.

Desde então, assistiu-se a uma redução deste recurso, ano após ano, estando 72% das crianças até aos 5 anos de idade acolhidas em Centros de Acolhimento Temporário, 22% em Lares de Infância e Juventude e apenas 3% em Famílias de Acolhimento. A maioria das crianças tem entre 6 e 11 anos (8%).

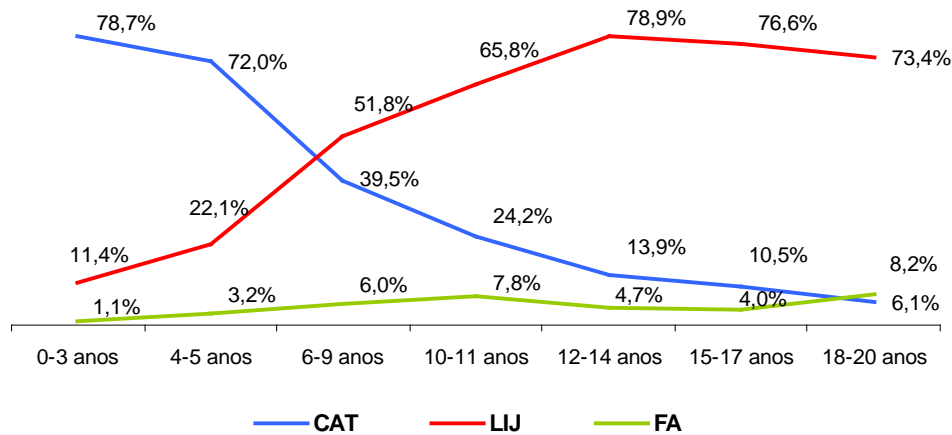


Gráfico 2: Crianças e jovens em situação de acolhimento em CAT, LIJ e Famílias de Acolhimento por grupo etário (% face ao universo de crianças e jovens em situação de acolhimento por grupo etário)

Fonte: Relatório CASA 2014, ISS, I.P

Além de serem poucas, as famílias de acolhimento existentes concentram-se no norte do país, com maior expressão nos distritos do Porto, Vila Real, Braga e Viana do Castelo. Em Lisboa, distrito onde o número de crianças sinalizadas para acolhimento é dos mais elevados do país, não há qualquer família de acolhimento.

Com a recente revisão da LPCJP, o acolhimento familiar (artigo 46.º) é, finalmente, evidenciado como a medida preferencial para crianças até aos 6 anos de idade, salvo quando a consideração da excecional e específica situação da criança ou jovem carecidos de proteção imponha a aplicação da medida de acolhimento residencial ou quando se constate impossibilidade de facto (n.º 4).

Este salto qualitativo é para Paulo Guerra¹⁴ (2016) “o reconhecimento de que a criança se desenvolve melhor nos primeiros anos da sua vida em ambiente familiar e não institucional ou residencial” e vai ao encontro quer de orientações legislativas internacionais e nacionais, quer da defesa de muitos investigadores científicos, portugueses e estrangeiros (destacando-se, entre outros, Jesús Palácios¹⁵, Isabel Soares¹⁶, Paulo Delgado¹⁷) e da Associação Mundos de Vida¹⁸ e, ainda, do entendimento de muitos profissionais das diversas áreas sociais, todos empenhados em fazer prevalecer este recurso relativamente ao residencial, na convicção de que melhor garante às crianças um trato individualizado e uma normalização na vida relacional e afetiva das crianças.

Consiste na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família habilitadas para o efeito, proporcionando a sua integração em meio familiar e a prestação de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral (n.º 1), considerando que constitui uma família, duas pessoas

¹⁴ Juiz Desembargador e Diretor-Adjunto do Centro de Estudos Judiciários.

¹⁵ Doutorada em Psicologia e Catedrática de Psicologia Evolutiva e da Educação da Universidade de Sevilha.

¹⁶ Professora Catedrática da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

¹⁷ Professor Adjunto na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

¹⁸ Entidade Enquadradora de Famílias de Acolhimento, com acordos de Cooperação celebrados com os Centros Distritais de Braga e do Porto do ISS, I.P..

casadas entre si ou que vivam em união há mais de 2 anos, ou parentes que vivam em comunhão de mesa e habitação (n.º 2).

E à criança acolhida temporariamente em família de acolhimento já é também reconhecido o direito ao projeto de vida que o integre noutra família, se for o caso, para além da reunificação familiar ou da autonomia de vida.

Impõe-se assim proceder ao alargamento gradual desta resposta de acolhimento, ponderando o número de famílias que interessa ter em cada distrito ou região, face à incidência de crianças que beneficiariam com este encaminhamento.

Mas parece haver, previamente, muito trabalho a fazer. Por exemplo:

- Contribuir para a **revisão do Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro**, que regulamenta a medida acolhimento familiar, face às alterações introduzidas à LPCJP pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro;
- Contribuir para a elaboração, em consonância, de novo **Manual de Intervenção em Acolhimento Familiar** que harmonize, junto de todas as entidades enquadradoras, as linhas orientadoras para o exercício das suas competências, podendo ser, para esse efeito, de especial importância solicitar o apoio da entidade enquadradora particular que já desenvolve esta resposta, bem como o dos Centros Distritais do ISS, IP com maior número de famílias de acolhimento;
- Sensibilizar as instituições particulares de solidariedade social e equiparadas, nomeadamente aquelas que desenvolvem respostas de acolhimento residencial, sobre a possibilidade de ponderarem a revisão da sua missão e estrutura organizativa face às atuais necessidades do sistema de promoção de direitos e proteção e ao interesse em alargar a rede de famílias de acolhimento, incentivando-as a que, progressivamente, os respetivos acordos de cooperação para o desenvolvimento da resposta residencial, sejam reconvertidos, em termos e condições a ponderar, para o desenvolvimento da resposta acolhimento familiar.

Mas, entretanto, algumas questões das muitas que certamente a todos ocorrem, poderão ser aqui partilhadas, devendo as respetivas soluções ser motivo de concertação entre as diversas entidades enquadradoras e tutelares.

- Que informação e sensibilização pública sobre o acolhimento familiar deverão ser pensadas, previamente à captação de novas famílias de acolhimento?
- E sobre os modelos de captação de candidatos? Quais as melhores estratégias e que meios se devem utilizar?
- Que modelo de recrutamento, avaliação e seleção das famílias de acolhimento? Deverá assentar num modelo dialético, formativo-avaliativo, que permita a participação ativa dos

próprios candidatos a famílias de acolhimento nas diversas fases e dinâmicas do processo de seleção, mas também, nas dos processos respeitantes, respetivamente, à preparação do acolhimento, ao acolhimento propriamente dito, à preparação da saída e ao seguimento após saída?

- Para além dos requisitos necessários à candidatura e das condições necessárias à seleção já definidas no mencionado Decreto-Lei (artigos 14.º e 16.º), como adequar o ajustamento de cada família às necessidades das crianças e à situação concreta dos pais, com quem vão ter a responsabilidade de cooperar?

A família de acolhimento deverá servir de modelo relacional quer para a criança, quer para sua família de origem, tendo que ter a capacidade de lidar com esta de forma proactiva, compreensiva, sem julgamentos de qualquer natureza. E também com a criança, cuidando-a bem, amorosamente, mas sem querer ocupar o lugar da sua família de origem. Pode ser, em alguns casos, uma tarefa muito complexa e melindrosa que exige um apoio e acompanhamento técnico de grande proximidade por parte da equipa técnica da entidade enquadradora mesmo quando a família de origem prestou o seu consentimento para a intervenção e celebrou o acordo de promoção e proteção.

- Mas nos casos em que a família de origem reage fortemente à separação da criança, não consentindo na intervenção protetiva, não aceitando celebrar o acordo de promoção e proteção, será recomendável a integração daquela em família de acolhimento? Não se deverá adivinhar, logo à partida, um nível de conflitualidade entre as duas famílias que poderá comprometer ainda mais a estabilidade da criança?
- Por outro lado, a família de origem que aceita a integração temporária da criança em família de acolhimento como poderá ser preparada para o caso desta estar constituída em casamento homossexual? Ou seja, terá o direito de escolha?

As modalidades de integração - planeada e urgente, estão definidas apenas para o acolhimento residencial (artigo 51.º da LPCJP), mas para a medida de acolhimento familiar parece pretender-se também o mesmo, pois no artigo 57.º relativo ao acordo de promoção e proteção para as medidas de colocação (ambas, presume-se) já há referência a que nele deva constar a modalidade de integração.

- Significa isto que as entidades enquadradoras deverão dispor de famílias de acolhimento que aceitem e sejam capacitadas para o acolhimento de crianças ou jovens quando, face ao perigo atual ou iminente para a sua vida ou comprometimento da sua integridade física ou psíquica (artigo 91.º da LPCJP) é necessário acolhê-las, a qualquer hora do dia ou da noite, sem aviso prévio, sem conhecimento da situação e das necessidades emergentes da criança?
- Ou as crianças, mesmo as mais pequeninas, terão que ser integradas em unidade especializada de acolhimento de emergência, a indicar pela entidade gestora de vagas,

sujeitando-as, nesse processo, a transições desnecessárias até chegarem finalmente a uma família de acolhimento?

As famílias de acolhimento não podem ser candidatas à adoção e desse facto deverão ficar bem cientes no processo informativo/formativo anterior à candidatura. Mas a criança uma vez acolhida, encontrando-se sujeita à medida de confiança à família de acolhimento que a acolhe, terá como curador provisório um dos titulares da mesma até ser decretada a adoção (artigo 62.º A da LPCJP), e constará da lista nacional da adoção, sendo-lhe, entretanto, proporcionada uma preparação para o projeto adotivo de acordo com programa próprio (o que é consonante com a defesa de haver programas específicos de preparação de saída, como atrás referido).

Parte-se da evidência científica de que a criança cuidada no seio de uma família de acolhimento estará melhor capacitada, do ponto de vista do seu funcionamento psíquico, para integrar uma nova família, na medida em que beneficiou de atenção individualizada, afetiva e continuada. Mas este processo de transição parece ter que ser suportado por muitas garantias, para que resulte, caso contrário, a criança ficará com a ideia de que aqueles que dela cuidaram tão bem, afinal, também desistiram dela, entregando-a a outros. A preparação da criança muito pequena, não sendo facilitada, tem que ser feita através de uma transição muito, muito progressiva e, quando finalmente se faz a integração no seio da família candidata, esta deverá estar aberta à continuidade de uma relação muito próxima à família de acolhimento. E a família de acolhimento, igualmente.

Mas, e se nalgum caso, aqui e ali, a família quiser ser candidata à adoção daquela criança em concreto, tendo nascido essa pretensão sem aviso prévio, algures, no fundo do coração, alimentada pelo especial apego da criança? Aliás, esta terá tido o direito a ser ouvida pelo juiz aquando da revisão da medida de acolhimento familiar conforme o artigo 84.º e poderá ter manifestado a vontade de não ser separada da família de acolhimento. Esta questão é muito importante, porque geradora de muitos e diversos entendimentos, devendo ficar bem defendido o melhor procedimento na defesa do superior interesse de cada criança.

Ainda mais porque se a família de acolhimento pretender apadrinhar civilmente a criança, pode require-lo (n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro.), quer esta não apresente os pressupostos para a aplicação da confiança com vista a futura adoção (n.º 1 do artigo 5.º), quer essa medida esteja aplicada, merecendo uma reapreciação fundamentada do caso (n.º 2 do artigo 5.º). Parece haver necessidade de garantir, nesta matéria, uma atenção e amplo debate interdisciplinar para ir gerando entendimentos o mais uniformes possível.

O papel das famílias de acolhimento é fundamental numa rede de recursos. Supõe capacidades humanas marcadas por grande generosidade, compreensão, empatia, compaixão.

Capacidades que são colocadas ao serviço das crianças num modelo que é profissionalizado, implicando a celebração de contratos de prestação de serviços entre as famílias de acolhimento e as entidades enquadradoras.

Sobre esta questão deverão ser ponderadas melhores garantias para criar coerência à responsabilidade cuidadora e protetiva que se exige a estas famílias. Destacam-se:

- A inclusão da criança como parte integrante do agregado familiar quer para efeitos fiscais, quer para que as famílias de acolhimento possam beneficiar do mesmo regime de faltas e impedimentos para o trabalho relativamente às demais famílias com filhos;
- O gozo de licença equiparada à licença parental, em moldes a definir, como forma de melhor proteger a criança após o acolhimento, de forma cuidada e segura;
- As prestações de segurança social, atualmente atribuídas em função dos rendimentos da família de acolhimento, deverão passar a ser atribuídas pelo 1.º escalão, à semelhança do que acontece para as crianças em acolhimento residencial;
- A isenção das taxas moderadoras no sistema de saúde, também à semelhança do que acontece para as crianças em acolhimento residencial.

IV. Crianças e jovens, acolhimento residencial e casas de acolhimento

O acolhimento é o fundamento ético que impulsiona à responsabilização pelo outro vulnerável, ao reconhecimento da sua existência, da sua dignidade e das suas necessidades.

Jacques Derrida

São muitas as casas de acolhimento¹⁹ e são muitas as crianças e jovens em acolhimento residencial.

De acordo com o Relatório CASA 2014 (ISS, I.P, 2015), nesse ano encontravam-se 8.129 crianças e jovens em situação de acolhimento residencial, especialmente em Lares de Infância e Juventude - LIJ (64%) e em Centros de Acolhimento Temporário- CAT (24%).

E estavam em maioria os jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 20 anos (68,6%), face a 31,4 % do grupo etário dos 0 aos 11 anos.

Muitos deles apresentam um perfil marcado por distúrbios do comportamento e das emoções, com problemas de saúde mental, muito perturbados e perturbadores, alguns completamente fora do controle parental, denotando infâncias passadas, quase sempre, em contextos de graves perturbações da vinculação, sujeição ao trauma da negligência, do mau trato, do abandono.

Mas este é o perfil visível e o grande desafio é conseguir, em contexto de acolhimento, vislumbrar neles, o invisível, as suas potencialidades, as suas competências, os seus sonhos escondidos.

¹⁹ Com acordos de cooperação celebrados com o ISS, I.P há 192 Lares de Infância e Juventude (dos quais 7 são especializados), 126 Centros de Acolhimento Temporário, 7 Apartamentos de Autonomização

Quando são acolhidos, estes jovens tendem a resistir à aceitação da sua situação e à interiorização de regras básicas de conduta social, optando pelo recurso à fuga por períodos mais ou menos longos, regressando, em regra, acompanhados pelas forças de autoridade policial, sem que, entretanto, se sintam conquistados a permanecer muito tempo na casa de acolhimento.

Pelo contrário, durante as descontínuas permanências, assumem uma relação de intolerância com os seus pares e educadores, pautados por registos de passagem fácil ao ato violento, com sérios prejuízos para si próprios e terceiros.

Alguns deles, antes do acolhimento, tinham cometido atos de ilícito penal, outros cometem-nos já após o acolhimento.

Carecem, sem dúvida, de uma educação para a cidadania a garantir no âmbito do sistema de proteção, mas, simultaneamente, de uma educação para o direito, a garantir no âmbito do sistema de justiça²⁰, exigindo-se também entre estes dois sistemas, grande articulação e cooperação para a concertação coerente da intervenção a fazer, muitas vezes paralela (como é o caso da execução de medidas não institucionais previstas na Lei Tutelar Educativa, durante a execução da medida de acolhimento residencial aplicadas no âmbito da LPCJP).

É a pensar nestes jovens que o ISS, I.P, desde 2008, vem investindo na criação de Lares Especializados, estando sete em funcionamento com capacidade para 140 jovens.

São Lares melhor apetrechados ao nível dos recursos humanos, assentes em programa residencial para o apoio intensivo à gestão dos comportamentos e da crise, apostados na transformação interna dos jovens e suportados por estratégias psicoterapêuticas capazes de os conter firmemente e, simultaneamente, num contexto de valorização pessoal e de apaziguamento intenso do seu sofrimento psíquico, oferecer-lhes cuidados especialmente empáticos, facilitando o seu reencontro consigo próprios, para a seguir se reencontrarem com os outros e com a vida.

Para adolescentes a partir dos 16 anos, que reúnem capacidades de responsabilidade compatíveis com a experiência de vida em pequeno grupo de pares, devidamente apoiados e supervisionados, existe em número ainda muito reduzido de apartamentos de autonomização, onde se faz a preparação para a sua futura vida independente.

Não sendo exclusivamente destinadas a crianças e jovens em situação de perigo, o sistema conta também com Lares Residenciais, Centros de Apoio à Vida, Lares de Apoio, Comunidades de Inserção, Comunidades Terapêuticas e Colégios de Ensino Especial, onde em 2014 se encontravam 513 crianças e jovens (6% do total em acolhimento residencial).

Na última década, através do desenvolvimento de medidas de apoio à qualificação da intervenção e dos interventores, tem-se incentivado e apoiado um conjunto de medidas de

²⁰ Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro e alterada pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro.

melhoria contínua da intervenção e dos interventores nos LIJ²¹, por serem as respostas que envolvem maior número de crianças e jovens em acolhimento, e, paralelamente, tem-se também apoiado e acompanhado os CAT de forma tão próxima e regular quanto possível.

Os desafios são muitos e o que se pretende é que as casas de acolhimento sejam reconhecidas como recursos socialmente úteis (Martins, 2014), capacitadas para “contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro, e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral (artigo 49.º da LPCJP).

Deixar de haver modalidades em função da duração do acolhimento representa um salto qualitativo muito importante, face aos claros constrangimentos sentidos com a existência de CAT, concebidos para permanências não superiores a seis meses (ainda que por razões justificadas esse prazo pudesse ser excedido) e LIJ, para permanências superiores a seis meses, nomeadamente quando as circunstâncias do caso o aconselhassem.

Constrangimentos que aliados ao facto de cerca de 60% dos CAT e LIJ terem definido, nos critérios de admissão expressos nos seus regulamentos internos, a aceitação de crianças até aos 12 anos de idade, quando na verdade, são especialmente os jovens a partir dessa idade quem chega atualmente ao sistema de acolhimento, têm gerado um significativo recurso a transferências entre respostas de acolhimento muito prejudiciais à estabilização emocional e interesse das crianças. Em 2014, 39% das crianças e jovens já tinham sido sujeitos a transferências (CASA 2014, ISS, I.P, 2015).

Defende-se assim como desejável e aconselhável, que, no novo paradigma, as crianças e jovens permaneçam e concretizem o respetivo projeto de vida na primeira resposta em que são colocados, salvo em situações excecionais em que este princípio contrarie o respetivo superior interesse.

No artigo 50.º da LPCJP, está determinado que as casas de acolhimento devem desenvolver “modelos de intervenção socioeducativos adequados às crianças e jovens acolhidos” e organizar-se por unidades especializadas, designadamente, casas de acolhimento para resposta em situações de emergência, casas de acolhimento para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica evidenciadas pelas crianças

²¹ Realça-se a iniciativa do Instituto de Segurança para o desenvolvimento do Plano DOM – Desafios, Oportunidades e Mudança, Social, IP, criado por Despacho n.º 8393/2007, de 10 de maio de 2007 e subsequentemente, do Plano SERE+ - Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS criado, por Despacho n.º 9016/2012, de 26 de junho de 2012, cujos objetivos pretenderam, respetivamente, “incentivar a melhoria contínua da promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas nos lares, nomeadamente no que se refere à definição e concretização, em tempo útil, de um projeto que promova a sua desinstitucionalização, após um acolhimento que, ainda que prolongado, lhes deverá garantir a aquisição de uma educação para a cidadania e, o mais possível, um sentido de identidade, de autonomia e de segurança, promotor do seu desenvolvimento integral” e “a implementação de medidas de especialização da rede de lares de infância e juventude, impulsionadoras de uma melhoria contínua na promoção de direitos e proteção das crianças e jovens acolhidas, para que no menor tempo útil, da sua educação para a cidadania, sentido de identidade, de autonomia e segurança resultar a sua desinstitucionalização “.

e jovens a acolher e apartamentos de autonomização para o apoio e promoção de autonomia dos jovens.

E está também determinado que as instituições que desenvolvem respostas residenciais, nomeadamente nas áreas da educação especial e da saúde, têm a responsabilidade de executar medidas de acolhimento residencial aplicadas a crianças ou jovens com deficiência permanente, doenças crónicas de carácter grave, perturbação psiquiátrica ou comportamentos aditivos.

Nessa perspetiva, a Lei convoca o sistema de acolhimento residencial no sentido de este dispor das casas de acolhimento organizadas numa configuração inspirada no Modelo Especializado que tem sido defendido por diversos investigadores e profissionais, portugueses e estrangeiros (destacando-se, entre outros, Jorge Del Valle²², Maria Barbosa Ducharne²³, Sónia Rodrigues²⁴ e Isabel Gomes²⁵).

Acolhimento Regular	Casas de acolhimento de emergência (estudo e avaliação; encaminhamento subsequente para a resposta mais adequada às necessidades da criança ou jovem)
	Casas de acolhimento ou unidades residenciais para a promoção da família (reunificação familiar, adoção, apadrinhamento civil)
	Casas de acolhimento ou unidades residenciais para a promoção da autonomia
	Apartamentos de autonomização
Acolhimento Terapêutico Educativo	Casas de acolhimento para a promoção da socialização
	Casas de acolhimento para a deficiência e doença crónica
	Comunidades terapêuticas para comportamentos aditivos
	Casas de acolhimento/Saúde para a perturbação psiquiátrica

A regulamentação do regime de funcionamento das casas de acolhimento, consignada no n.º 2 do artigo 53.º da LPCJP, definirá, certamente, na base do consenso de todas as entidades envolvidas no sistema de promoção de direitos e proteção, a estrutura organizativa que suportará a intervenção em contexto residencial, tendo em atenção este modelo especializado.

Entretanto, os desafios colocados nas últimas duas décadas para melhor entender e atender a criança e o jovem em situação de perigo, no seu intenso sofrimento psíquico, face a tristes histórias de vinculação, perdas sistemáticas e experiências traumáticas, têm convocado as instituições responsáveis pelas casas de acolhimento para a mudança do respetivo paradigma

²² Professor Catedrático de Intervenção Psicossocial na Universidade de Oviedo – Espanha.

²³ Professora de Psicologia do Desenvolvimento e de Adoção e Coordenadora do Mestrado em Proteção e Direitos da Criança da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

²⁴ Estudante de doutoramento do Grupo de Investigação e Intervenção em Acolhimento e Adoção da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

²⁵ Licenciada em Serviço Social e autora do Livro “Acreditar no Futuro”. 2010. Texto Editores, LDA..

de organização e funcionamento, interpelando-as a enveredar pela revisão da sua própria história, ainda que sem perder de vista o respeito pela sua identidade organizacional. Tem sido um exercício difícil, nomeadamente, para as mais antigas, algumas mesmo seculares, mas, têm que ser incentivadas para a consciencialização plena e responsiva da necessidade dessa mudança.

O apoio e acompanhamento assegurado pelas equipas dos Centros Distritais do Instituto da Segurança Social a todas as respostas de acolhimento tem incentivado a que se organizem em unidades residenciais facilitadoras do estabelecimento de relações afetivas de tipo familiar, do cuidado personalizado e da integração nos recursos comunitários (artigo 53.º da LPCJP) de saúde, ensino, formação profissional e atividades socioculturais, recreativas e desportivas.

As condições de edificado e segurança são também elementos muito importantes para a criação de ambientes acolhedores e confortáveis e a organização do espaço interior das unidades residenciais deve assentar em divisões amplas, arejadas e bem iluminadas, que permitam a normalização das rotinas diárias das crianças e jovens, em função das suas idades e desenvolvimento pessoal.

Também a existência de mobiliário adequado em cada divisão, algum do qual, para o uso pessoal de cada criança e jovem, suscitará o respetivo sentido de privacidade e a motivação para cuidar e responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais. Sempre que possível, será de valorizar a existência de espaços exteriores, cuidados e adequados para a sua participação em atividades lúdicas, desportivas, de jardinagem e de formação escolar e profissional, conforme o seu gosto pessoal.

O investimento numa limpeza diária, numa manutenção atenta e numa decoração apelativa, incentivando também nestes aspetos, a participação das crianças e jovens de acordo com as suas idades e capacidades, contribui, a par de todos os restantes cuidados, para criar nelas o sentimento de que se encontram, realmente, num ambiente que as tranquiliza e onde sentem vontade de permanecer até ser possível encontrar uma solução ainda melhor.

Todas as respostas de acolhimento devem assumir, através das suas diversas funções, o cumprimento de direitos especialmente consagrados para as crianças e jovens que se encontram em situação de acolhimento (artigo 58.º da LPCJP).

Assumindo funções terapêuticas e reabilitadoras, as casas de acolhimento devem respeito à individualidade das crianças e jovens, concretizado, minuciosamente, desde o momento do respetivo acolhimento até à preparação da sua saída.

Há que entender bem as suas necessidades individuais, os seus gostos particulares, as suas experiências passadas, a sua origem social, étnica, cultural e religiosa, o seu contexto e vivência familiar, o estado da sua saúde, o seu desempenho escolar, as suas relações privilegiadas que interessam preservar.

Todos estes elementos são fundamentais para a realização da avaliação diagnóstica a efetuar após o acolhimento, complementar à que já deverá vir integrada no plano de intervenção efetuada em meio natural de vida e enriquecida pela participação da própria criança e da sua família.

Avaliação que permitirá a subsequente construção do plano individual de intervenção a executar e avaliar regularmente na casa de acolhimento.

Plano que tem que ser capaz de garantir, por um lado, o necessário e continuado suporte ao seu desenvolvimento físico, através da prestação de cuidados de alimentação, higiene e vestuário adequado, conforto e saúde, e por outro, o imprescindível incentivo ao desenvolvimento da sua personalidade individual, geradora do ser único que é, agindo, simultaneamente, no sentido de conter o seu sofrimento, transformar a sua dinâmica emocional e promover a (re)construção da sua identidade. Para tal, muito contribuirá a especial relação de cada criança ou jovem com uma figura educativa que lhe sirva de modelo e referência.

Toda a potencial estigmatização deverá ser evitada. É ainda muito comum ouvir falar de instituições com designações do tipo “Asilo para os Mal-amados” ou “Orfanato dos Meninos Infelizes”²⁶, que não conferem com a dignidade da criança ou do jovem aí residente e com o eventual ambiente familiar, normalizado e integrador na comunidade, que porventura pretendem alcançar. Naturalmente, mantendo-se este tipo de paradoxo, as crianças tenderão a baralhar-se, para além de se sentirem inibidas e humilhadas.

O respeito pela confidencialidade que envolve a situação de cada criança e jovem e sua família é inalienável, não podendo haver lugar à sua divulgação, por parte daqueles que, para o desenvolvimento das responsabilidades protetoras necessitam de a conhecer e aprofundar. Trata-se, aqui, do dever ético à privacidade e à guarda de recato sobre a imagem e vida pessoal que tem que ser garantido, dentro e fora da casa acolhedora. Também, com garantia de confidencialidade, a criança ou o jovem tem direito a contactar a CPCJ ou o Ministério Público, devendo este e todos os demais direitos serem do seu conhecimento, logo após o acolhimento ou mesmo aquando da sua preparação para ser acolhido.

Através de funções educativas, socializadoras e promotoras de autonomia, qualquer casa de acolhimento tem que ser capaz de assegurar a cada uma das crianças ou jovens, a transmissão de um conjunto de valores, conhecimentos e experiências de aprendizagem diversificadas e a integração plena na escola e nos demais recursos comunitários normalizados, com incentivos para a participação nas atividades que, a cada um, interessar e entusiasmar.

As próprias crianças e jovens devem ser incentivadas, assim o seu nível de desenvolvimento o permita e ainda que supervisionadas, a conhecer os recursos comunitários, a escolher responsabilmente os que lhes interessam em função dos seus gostos e necessidades pessoais, a estabelecer as suas amizades, a sentirem-se livres para as convidar a ir a sua casa e a aceitar

²⁶ Designações fictícias.

os convites que igualmente lhes forem feitos, e ainda a receber dinheiro de bolso, aprendendo o seu valor e a forma de o gerir.

Enfim, orientar e impulsionar todo o trabalho educativo para o desenvolvimento e processo de autonomização de cada criança ou jovem, sempre com a sua participação, proporcionando-lhe em todas as atividades e rotinas, oportunidades para a aquisição gradual de mais e melhores competências e recursos pessoais, será claramente proveitoso para o respetivo desenvolvimento integral e bem-estar.

Outra dimensão funcional que qualquer casa de acolhimento tem a responsabilidade de garantir a cada criança e jovem – a sua desinstitucionalização segura e atempada.

Com efeito, a par de toda a intervenção socioeducativa, tem que ser, paralelamente, efetuado todo um investimento na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos planos de intervenção individuais, cujas fases e dinâmicas assentam numa visão sistémica e em estratégias multidisciplinares e interinstitucionais para a definição e concretização de projetos de vida seguros, adequados e oportunos para cada criança e jovem, em estreita ligação à sua família, cuja residência não deverá, por isso, ser muito distante, de forma a permitir a oportunidade de continuidade nas relações de filiação e a avaliação qualitativa das mesmas, fundamentais para a definição e preparação de cada futuro.

Só será possível obter segurança e coerência nesta intervenção, se também estiver assegurada a articulação e cooperação permanente com as demais entidades envolvidas em cada situação, através de planos cooperados de intervenção, num enredo de corresponsabilidade social e cultura ética dos setores a que as mesmas pertencem – Educação, Saúde, Justiça, Segurança Social, Poder Local e outros, sempre no respeito pelo princípio da intervenção mínima, de forma a preservar a criança ou jovem e sua família de sobreposições desnecessárias.

Assim, e de acordo com os programas de intervenção já defendidos, é importante que toda a intervenção no seio residencial valorize, por ordem sucessiva da garantia do superior interesse da criança e jovem e em observância ao escrupuloso respeito pelo respetivo tempo útil, variável de caso para caso, as seguintes oportunidades:

- O regresso ao seio familiar biológico/afetivo, nuclear ou alargado, após programas de intervenção familiar positivamente avaliados e mediante a continuidade dos apoios necessários, se for o caso;
- A inserção noutra família - tutora, adotiva ou de apadrinhamento civil, quando a integração no seio da família, nuclear ou alargada, se encontra dificultada ou inviabilizada;
- A vida independente, nomeadamente, no que se refere a jovens, cuja reunificação familiar ou encontro de outra solução familiar se encontraram comprometidas ou mesmo inviabilizadas, e após programas de intervenção orientados para a promoção da autonomia, muito participados pelos próprios e positivamente avaliados.

- Há, no entanto, crianças e jovens para quem não se prevê a viabilidade da sua integração no seio de qualquer família, nem a sua autonomia futura, por não disporem de suporte familiar e, simultaneamente, por serem portadoras de deficiência mental/física geradora de grave incapacidade. Não se perdendo de vista a continuidade de atenção a eventuais oportunidades de integração em seio familiar seguro, ter-se-á, para estes casos, que entender necessária e adequada a permanência em acolhimento, desde que assegurado um acompanhamento individual, cuidado e dinâmico.

Sendo as casas de acolhimento aquilo que, afinal, são as pessoas que as integram, então interessa que a intervenção dos diversos colaboradores esteja habilitada para atuar como equipa coesa, em problemáticas concretas, dominando os conhecimentos inerentes à responsabilidade de proteger e à arte de cuidar e, simultaneamente, praticando-os e sentindo-os como adequados para transmitir segurança e afeto.

Os recursos humanos deverão ser, por isso, motivo duma especial atenção e cuidado ao nível da gestão estratégica prosseguida, começando pela garantia do adequado dimensionamento das diversas equipas de trabalho face ao número de crianças e jovens, ao tipo de problemáticas que os caracterizam e, por inerência, aos modelos de intervenção socioeducativos prosseguidos em cada casa de acolhimento para responder adequadamente às necessidades integrais e específicas dos mesmos.

Nos termos do artigo 54.º da LPCJP, as casas de acolhimento terão que dispor, necessariamente, de uma equipa técnica constituída, obrigatoriamente, de modo pluridisciplinar e com formação mínima correspondente a licenciatura nas áreas da psicologia e do trabalho social, a quem cabe o diagnóstico da situação da criança ou do jovem e a definição e execução do respetivo projeto de promoção e proteção, de acordo com a entidade decisora – tribunal ou CPCJ, sendo ouvida, obrigatoriamente, por essa entidade, designadamente aquando da revisão da medida.

Para além, desta, está também determinada a existência de uma equipa educativa que integra preferencialmente colaboradores com formação profissional específica para as funções de acompanhamento socioeducativo das crianças e jovens e de uma equipa de apoio que integra colaboradores de serviços gerais.

Na linha da cooperação comunitária, podem ainda contar com profissionais da saúde e do direito, não havendo referência a profissionais da educação, considerados fundamentais para programas escolares e formativos a desenvolver no seio das mesmas.

Os níveis e limites de autonomia de cada colaborador, os papéis que lhe cabem e os canais de comunicação estabelecidos para a coerente dinâmica das atividades, têm que se encontrar bem definidos, clarificados e enredados nos demais, de modo a complementarem-se entre si e a constituírem-se, perante as crianças e jovens, como um todo harmonioso, próprio de uma verdadeira equipa de trabalho.

Esta saberá, assim, atendê-los e entendê-los terapêuticamente, respeitando o seu passado, a sua família, o seu sentir, enfim, a sua história individual, cuidando com empatia no presente, mas sempre com os olhos postos no futuro, consciente de que sobre eles não detêm qualquer poder, mas tão só o indispensável compromisso de contribuir para os aconchegar, educar e preparar esperançosamente o seu futuro.

Os processos de recrutamento e seleção de todos os colaboradores deverão ser rigorosos, apostando na formação e experiência individual, mas, acima de tudo, no perfil psicológico adequado à tarefa a desempenhar e às características das crianças e jovens a cargo, garantindo-se assim que assumam perante os mesmos, um cuidado responsivo e afetivo, baseado no conhecimento de referências teóricas associadas à função, mas também na capacidade de transmitir proteção e segurança emocional.

A formação destes colaboradores deverá ser prática assumida na gestão organizacional, visando a integração, atualização e consolidação de boas práticas técnico-educativas relacionadas com o sistema de promoção de direitos e proteção de crianças e jovens, com a manutenção da gestão emocional e saúde mental dos mesmos, com a oportunidade de lhes permitir a aquisição, aprofundamento e troca de conhecimentos, experiências e boas práticas entre os colaboradores de outras instituições e ainda, com a consolidação do trabalho de equipa e de coordenação de esforços com outros profissionais e entidades parceiras.

Ações regulares de supervisão externa deverão também constituir-se como suporte fundamental para as desenvolver, valorizar e criar as condições necessárias à reflexão participada sobre a intervenção individualizada junto das crianças e jovens e suas famílias.

No processo de qualificação do acolhimento residencial que interessa continuar a incentivar, a Academia tem um papel muito importante na realização de estudos que permitam conhecer e avaliar práticas, enredos das diversas problemáticas associadas à situação de acolhimento, dificuldades, ameaças e potencialidades da intervenção e, dessa forma, ajudar a apontar o caminho da melhoria contínua.

É o que está a fazer o Grupo de Investigação e Intervenção em Acolhimento e Adoção (GIIAA) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), com o desenvolvimento de um estudo pioneiro, de âmbito nacional, intitulado “A Qualidade do Acolhimento Residencial em Portugal: Avaliação da adequação dos serviços às necessidades das crianças e jovens institucionalizados”.

Respeitando os princípios éticos e normas deontológicas, este estudo pretende “retirar ilações cientificamente validadas que permitam:

- Consubstanciar ações que conduzam a uma maior especialização das estruturas, meios, mecanismos e recursos das instituições que desenvolvem respostas de acolhimento residencial (AR);

- Fundamentar as decisões técnicas e as opções relativas a programas de intervenção específicos e especializados para esta população, disponibilizando dados científicos que as apoiem;
- Implementar medidas concretas de controlo e fiscalização da qualidade dos serviços prestados pelas instituições que desenvolvem respostas de AR;
- Contribuir para fundamentar as decisões políticas nacionais quanto à manutenção, reclassificação e desenvolvimento das respostas de AR existentes e criação de outras consideradas estrategicamente necessárias;
- Possibilitar a comparação da realidade atual das respostas de acolhimento em Portugal com a situação noutros países e contribuir para definir uma identidade nacional para a qualidade do AR” (GIIAA, 2013).”

Nessa linha, para além das casas de acolhimento e respetivas instituições responsáveis que integram a amostra do estudo, foram celebrados protocolos de colaboração entre a FPCEUP e, respetivamente, Instituto da Segurança Social, I.P., Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Casa Pia de Lisboa, Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, Comissão Nacional de Promoção de Direitos e Proteção de Crianças e Jovens e entidades representativas das Instituições Particulares de Solidariedade Social – Confederação Nacional das Instituições Solidárias e União das Misericórdias Portuguesas Misericórdias.

V. Breve conclusão

As famílias de acolhimento e as casas de acolhimento têm uma inegável importância que deve ser reconhecida e apoiada por todos.

Ambas as respostas de acolhimento, na sua especificidade, são necessárias para responder com qualidade à variada e complexa casuística da desproteção na infância e juventude.

Nas viagens ao mundo dos direitos, tem que se ir arrumando as malas, tantas vezes quantas as que forem necessárias... As malas do acolhimento familiar e as do acolhimento residencial, mas também as malas de todas as medidas e figuras jurídicas que integram o Sistema de Promoção de Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Bibliografia

- Berger, M. (2003). *A criança e o sofrimento da separação*. Lisboa: Climepsi Editores.
- Bermejo, F. A; Estévez, I.; García, M. I.; Garcia-Rubio, E.; Lapastora, M.; Letamendía, P.; Parra, J. C.; Polo, A.; Sueiro, M. J., & Velazquez de Castro, F. (2008). *CUIDA – Cuestionario para la evaluación de adoptantes, cuidadores, tutores y mediadores*. Madrid: TEA Ediciones, S.A.
- Bolieiro, H., & Guerra, P. (2009). *A Criança e a Família – Uma Questão de Direito (s) – Visão Prática dos Principais Institutos do Direito da Família e das Crianças e Jovens*. Coimbra: Coimbra Editora.
- Bolieiro, H (2010). *O Direito da Criança a uma Família: algumas reflexões*. In A, Leandro, Á.L. Lúcio, & P. Guerra (Coord.), *Estudos em Homenagem a Rui Epifânio* (pp. 99-109). Coimbra: Almedina.
- Bravo, A., & Del Valle, J. F. (2009). *Crisis y Revisión del Acogimiento Residencial – Su papel en la protección infantil*. *Papeles del Psicólogo*, 30 (1), 42-52.
- Cruz, L. (2011). *Sobre el acogimiento residencial y las condiciones socioeducativas en las que se debe desarrollar la medida*. *Pedagogia i Treball Social. Revista de Ciències Socials Aplicades*, 2, 66-88.
- Del Valle, J. F., & Zurita, J. F. (2000). *El Acogimiento residencial en la protección a la infancia*. Madrid: Pirámide.
- Del Valle, J. F., & Rodrigues, J. A. (Coord.), & Villar, R.A.; Torres, M.F.; Arias, M. J.; Rosales, A. M.; Valdaliso, H. M. (2008). *Manual Cantábria: Modelo de Intervención em Acogimiento Residencial*. Oviedo: GIFI-Dirección General de Políticas Sociales.
- Del Valle, J. F., Arteaga, A. B., Hernández, M. M., & González, I. S. (2012). *Equar: Estándares de calidad en acogimiento residencial*. Madrid: Ministerio de Sanidad, Servicios Sociales e Igualdad.
- Gomes, I. (2010). *Acreditar no Futuro*. Alfragide: Texto Editores.
- Gomes-Pedro, J., Barbosa, M., & Sobral, F. (2010). *Crescer, Ser e Pertencer*. In A, Leandro, Á.L. Lúcio, & P. Guerra (Coord.), *Estudos em Homenagem a Rui Epifânio* (pp. 129-142). Coimbra: Almedina.
- Guerra, P. (2016). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Anotada. Aprovada pela Lei no 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro*. Coimbra: Almedina.
- Instituto da Segurança Social, IP. (2007). *Gestão da Qualidade das Respostas Sociais: Lar de*

Infância e Juventude e Centro de Acolhimento Temporário. Lisboa: ISS, IP.

Instituto da Segurança Social, IP. (2015). Relatório de Caracterização das Crianças e Jovens em Situação de Acolhimento em 2014. Lisboa: ISS, IP.

Laborinho, Á. Lúcio. (2010). As Crianças e os Direitos – O Superior Interesse da Criança. In A, Leandro, Á.L. Lúcio, & P. Guerra (Coord.), Estudos em Homenagem a Rui Epifânio (pp. 177-198). Coimbra: Almedina.

Leandro, A.; Alvarez, D.; Cordeiro, M., & Carvalho, R. (2003). Manual de Boas Práticas: Um guia para o acolhimento residencial de crianças e jovens. Para dirigentes, profissionais, crianças, jovens e familiares. Grupo de Coordenação do Plano de Auditoria Social e CID – Crianças, Idosos e Deficientes – Cidadania, Instituições e Direitos. Lisboa: ISS, IP.

Linares, A. (2013). Institucionalização y la acogida em família. Revista de Ciències Socials Aplicades.

Martins, P. (2014). O acolhimento institucional - percursos. Comunicação apresentada no Curso de Formação – Temas de Direito da Família e das Crianças, promovido pelo Centro de Estudos Judiciários, Lisboa.

Oliveira, A. (2010). O Virar da Seta – Fatores positivos em vidas de jovens em risco. Lisboa: Universidade Católica Portuguesa.

Palacios, J. (2016). Cada Criança, uma Família – Almas Infantis em Movimento. In Delgado. P (Coord.). Acolhimento familiar de crianças – Pelo direito de crescer numa família (pp. 19-21). Braga: Mundos de Vida.

Simões, M. H. (2011). Crianças e jovens em perigo: Cuidado e responsabilidade no acolhimento institucional. In T. S. Pereira, & G. Oliveira (Coords.). Cuidado e responsabilidade (pp. 202-221). S. Paulo: Editora Atlas.

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/bfom8w6hv/flash.html?locale=pt>

3.

**Um novo paradigma
- acolhimento
residencial e familiar**

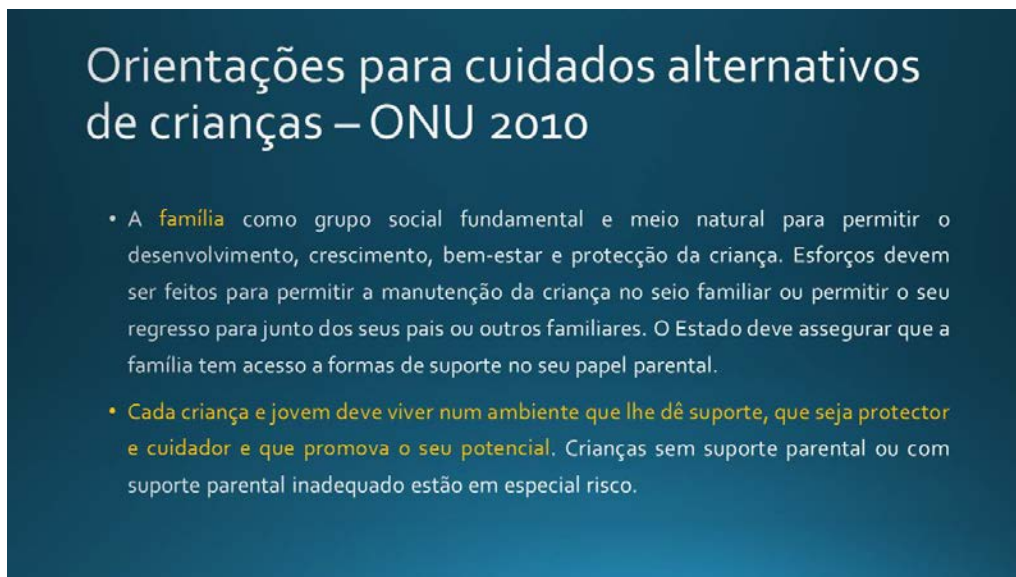
Teresa Goldschmidt



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

UM NOVO PARADIGMA - ACOLHIMENTO RESIDENCIAL E FAMILIAR

Teresa Goldschmidt*

Apresentação *Power Point*

* Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Orientações para cuidados alternativos de crianças – ONU 2010

- Quando a família da criança é incapaz, mesmo com o suporte, de providenciar cuidados adequados à criança, ou a abandona, o **Estado é responsável pela protecção dos direitos da criança providenciando cuidados alternativos adequados ...** garantir a supervisão da segurança, bem-estar e desenvolvimento de qualquer criança colocada em cuidados alternativos, e de rever regularmente a adequação desses cuidados
- Todas as decisões, iniciativas e abordagens devem ser feitas numa **base individualizada, caso a caso...**

Orientações para cuidados alternativos de crianças – ONU 2010

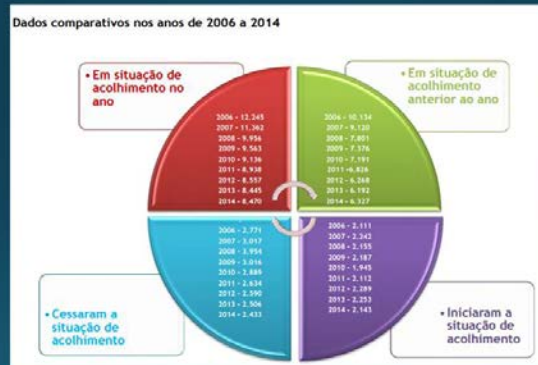
- O **acolhimento residencial deve ser limitado** a casos nos quais este contexto é especificamente apropriado, necessário e construtivo para a criança em causa e no seu melhor interesse.
- ...os **cuidados alternativos para crianças pequenas, especialmente até aos 3 anos, deve ser providenciado num contexto familiar.** Excepções podem ser feitas para evitar separar fratrias, e nos casos em que o acolhimento tem um carácter de urgência ou é pré-determinado e de duração muito limitada, com a reintegração familiar ou outra solução de longo-prazo esteja a ser assegurada.
- garantir a **qualidade do Acolhimento Residencial ...** ter uma **perspectiva de desinstitucionalização...**

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



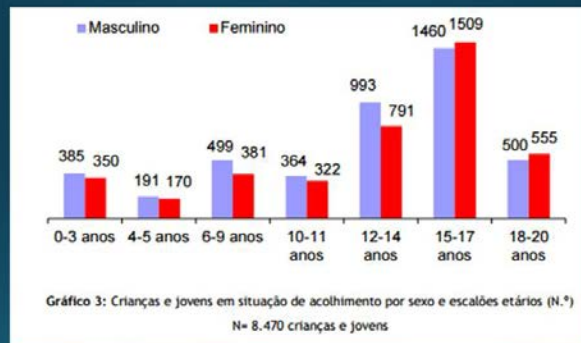
Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



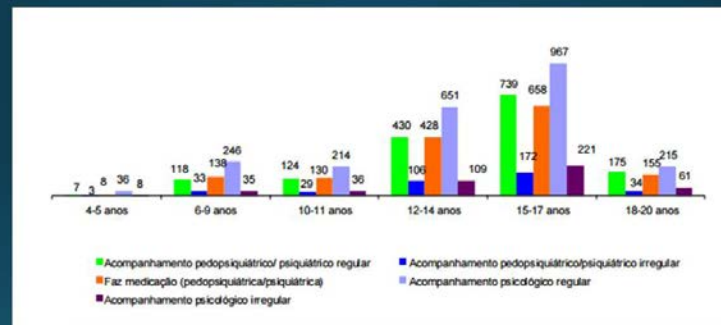
Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014

Verificou-se que 3.925 (46,34%) crianças e jovens tiveram medidas aplicadas em meio natural de vida antes do primeiro acolhimento:

- Apoio junto dos pais - 3.116
- Apoio junto de outro familiar – 821
- Confiança a pessoa idónea – 159
- Apoio para autonomia de vida – 6.

Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014

• INSUCESSO ESCOLAR

10-11 anos

- 274 crianças entre os 10 e os 11 anos (40,8%) ainda se encontram a frequentar o 1º ciclo (35 das quais em currículo alternativo)

12-14 anos

- 75 crianças (6%) anos ainda estão a frequentar o 1º ciclo
- 237 crianças o 2º ciclo (31%) quando o grau escolar equivalente à idade se situa na frequência do 3º ciclo

15-17 anos

- 30 (1%) estão ainda a frequentar o 1º ciclo,
- 364 a frequentar o 2º ciclo (12%) e
- 1575 (53%) frequentam o 3º ciclo (sendo que apenas 38% destes no ensino regular)

Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014

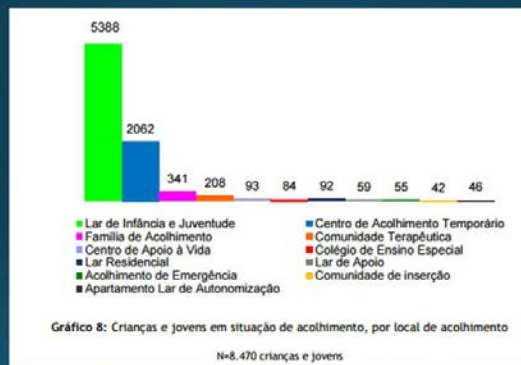
Das crianças e jovens que se encontravam em situação de acolhimento, 3.078 (36,3%) tiveram, no passado, experiências de acolhimento noutros locais:

- 2.488 (80,8%) estão atualmente na segunda resposta de acolhimento
- 453 (14,7%) estão na terceira resposta de acolhimento
- 137 (4,5%) estão na quarta, quinta ou sexta resposta de acolhimento.

Relatório CASA 2014 - ISS

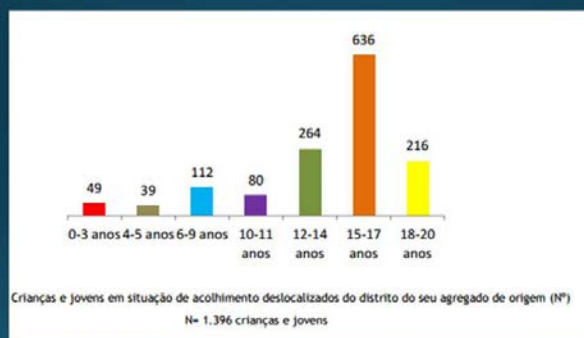
Crianças / Jovens em Acolhimento 2014

1091 crianças com idade inferior a 5 anos



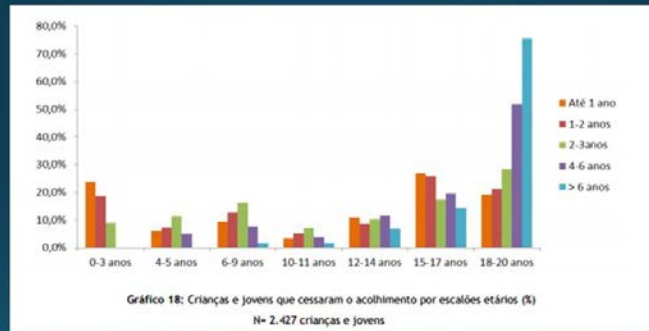
Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



Relatório CASA 2014 - ISS

Crianças / Jovens em Acolhimento 2014



Relatório CASA 2014 - ISS

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

- Os Direitos Humanos e os Direitos das Crianças devem estar na base da eliminação do acolhimento de longo prazo para crianças com idade inferior a 3 anos
- Os dados da evidência científica vêm corroborar a importância desta questão
- Estratégias e sistemas para prevenir e responder à colocação institucional das crianças pequenas, entendidas como forma de violação institucional dos direitos humanos, devem ser adoptadas.

Os Direitos das Crianças com menos de 3 anos: acabar com o seu acolhimento em cuidados institucionais



Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

- Quando se esgotou a resposta na família biológica, junto dos pais, e a situação de grave risco se mantém para a criança, deverão ser protegidos os direitos da criança assegurando que poderá viver numa família de substituição.
- Um estudo de 2014 da ONU sobre a Violência contra as Crianças, claramente indica que deve ser favorecido o acolhimento familiar em todas as situações de retirada da família biológica, e que no caso das crianças até aos 3 anos de idade deverá ser a única opção.
- Os benefícios de manter as crianças pequenas com famílias são incontestáveis no que diz respeito à sua saúde, desenvolvimento e felicidade, e que são a concretização do melhor interesse da criança.

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Crianças com idade inferior a 3 anos em Instituições:

- 4 Países (Islândia, Noruega, Eslovénia e Reino Unido) com menos de 1:10.000 crianças
- 12 Países com 1 a 10 crianças: 10.000
- 7 Países (entre os quais Portugal) com 10 a 30 crianças: 10.000
- 8 Países com 31 a 60 crianças: 10.000

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Estudos desde os anos 50 (Spitz, Robertson) evidenciando danos no desenvolvimento infantil, a vários níveis:

- Emocional
- Comportamental
- Desenvolvimental

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Teoria da Vinculação - John Bowlby / Mary Ainsworth

- Evidenciou a importância da relação com cuidador principal da criança, as figuras de vinculação.
- Necessidade de intimidade e continuidade na relação

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Estudos feitos com as crianças da Roménia (BEIP Bucharest Early Intervention Project) (C. Zenah, C Nelson, et al)

- alterações no desenvolvimento
- alterações no comportamento
- dificuldades na atenção e hiperactividade
- dificuldades cognitivas
- atrasos de crescimento

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Estudos têm vindo a demonstrar o impacto negativo da institucionalização em crianças pequenas.

Bebés que são institucionalizados antes dos 6 meses apresentam atrasos de desenvolvimento persistentes

Acolhimentos longos têm efeitos mais negativos

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

Consequências Neurobiológicas (BEIP Project):

- Alterações ao nível funcional e estrutural do SNS
- Áreas mais afectadas
 - Cortex pré-frontal (controlo das funções executivas)
 - Sistema límbico (área emocional e social)
- Primeiros 3 anos de vida correspondem a um período de grande desenvolvimento do Sistema Nervoso Central
- Desenvolvimento do cérebro depende da qualidade relacional
- Negligência emocional condiciona negativamente o desenvolvimento

Os Direitos das Crianças com idade inferior a 3 anos

- Consequências negativas a nível individual
- Consequências negativas para a sociedade

Alteração à lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Mudança de Paradigma

- Privilegiar o acolhimento familiar, em particular até aos 6 anos de idade
- Do acolhimento institucional ao acolhimento residencial
- Especialização dos acolhimentos residenciais de acordo com as características da população que integra.

Alteração à lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Aspectos a ter em conta no Acolhimento Residencial

- Proporcionar cuidados adequados às crianças e jovens
- Dimensão pequena, permitindo um funcionamento mais familiar
- Selecção e formação dos profissionais que trabalham no Acolhimento Residencial
- Integração das crianças e jovens em actividades na comunidade onde estão inseridos.

Alteração à lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

A realidade....

- Elevada rotatividade das crianças e jovens pelas Instituições
- Elevada rotatividade dos profissionais das Instituições
- Inadequação pessoal de alguns educadores e monitores
- Tempo prolongado de permanência, para aos 18 anos regressarem às famílias biológicas
- Falta de afecto e de continuidade relacional
- Falta de recursos

Alteração à lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

A realidade....

- Necessidade de manter todo um leque de respostas para garantir a adequação às necessidades das crianças e jovens
- Nem todas as crianças têm perfil para acolhimento familiar
- Famílias de acolhimento têm de ser apoiadas
- Família alargada que acolhe crianças deve ter apoio, inclusivamente económico
- Acolhimento residencial não é a resposta adequada para jovens com patologia mental grave (necessitam de Unidades de Cuidados Continuados em Saúde Mental)

Alteração à lei de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

Da ideologia à realidade:

- O **tempo** deve ser um factor a considerar nas medidas a aplicar

O TEMPO DAS CRIANÇAS NÃO É IGUAL AO DOS ADULTOS

- A **família biológica nem sempre é a melhor para os seus filhos**; há um tempo útil que deve ser considerado, de intervenção junto das famílias, e há um tempo de parar, de mudar de medidas, para proteger as crianças e promover o seu desenvolvimento.

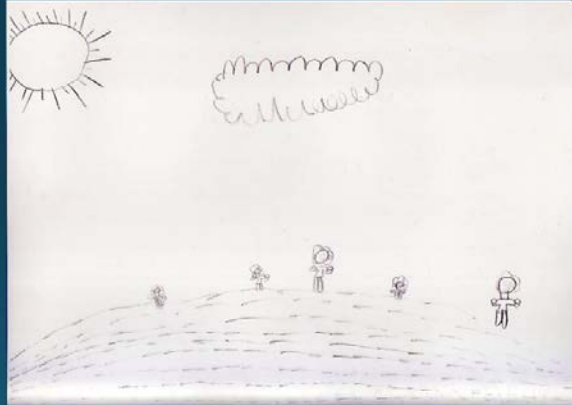
A família que idealizamos



Família ... Vista pelas crianças



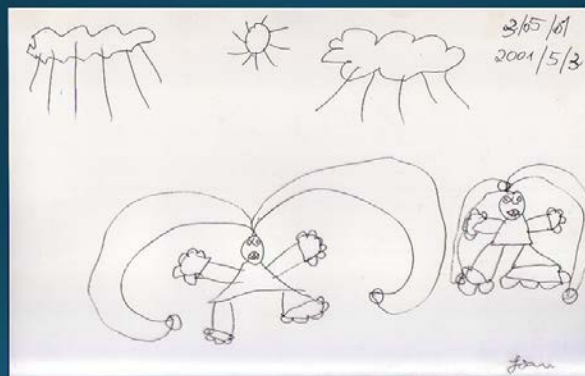
Família Vista pelas crianças



Família Vista pelas crianças



Família Vistas pelas crianças



Família Vista pelas crianças



Família Vista pelas crianças



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

4.

**Benefícios e
constrangimentos da
medida de acolhimento
familiar**

Ana Paula Alves



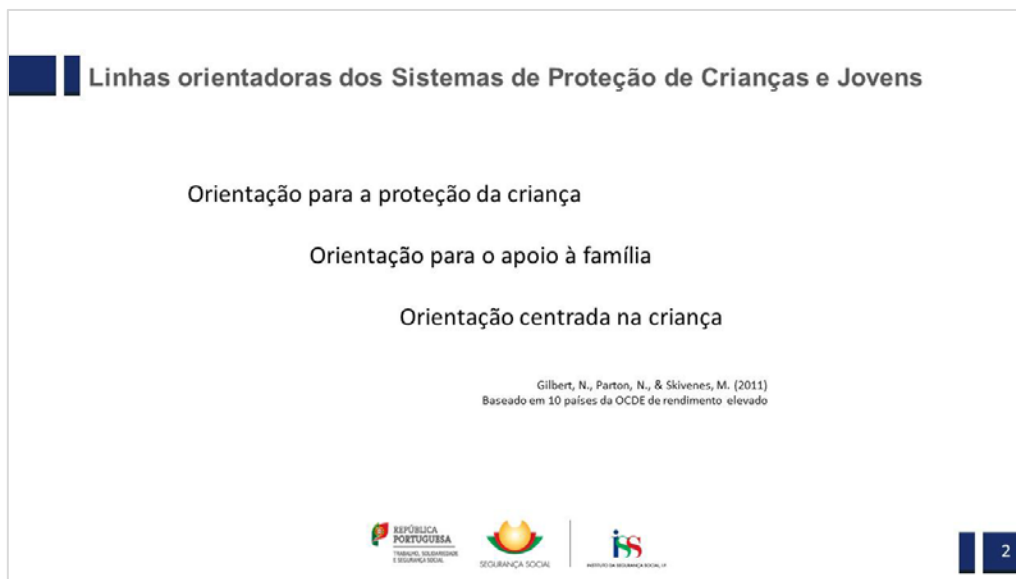
CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

BENEFÍCIOS E CONSTRANGIMENTOS DA MEDIDA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Ana Paula Alves*

Apresentação *Power Point*

Vídeo da apresentação



* Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Linhas orientadoras dos Sistemas de Proteção de Crianças e Jovens Instrumentos internacionais

- Convenção dos Direitos da Criança

Para as crianças privadas do seu ambiente familiar de origem, de forma temporária ou definitiva, se devem privilegiar soluções que constituem ou se assemelham a verdadeiras alternativas familiares, sejam elas a colocação familiar, a adoção ou, no caso de tal se mostrar necessário, a colocação em estabelecimentos adequados de assistência às crianças.

- Relatório Mundial sobre Violência contra Crianças do Conselho da Europa (2006)

Identifica como muito negativo o impacto que os períodos de institucionalização têm nas crianças, particularmente quando ocorre na primeira infância.

- Comentário Geral 9 do CDC da ONU

Insta os Estados membros a usarem a colocação em instituições apenas como uma medida de último recurso.

- Diretrizes para os Cuidados Alternativos de Crianças (2009)

Garantir que as medidas de institucionalização devem apenas ser aplicadas quando corresponderem à solução mais adequada.

- Recomendação 112/2013

Melhorar os serviços de apoio às famílias e a qualidade dos serviços de cuidados alternativos. Pôr termo à multiplicação das instituições destinadas a crianças privadas de cuidados parentais, privilegiando soluções de qualidade no âmbito de estruturas de proximidade e junto de famílias de acolhimento, tendo em conta a voz das crianças.

- Recomendação nº 42 CDC da ONU, 2014

Insta os Estados membros a aplicarem as Diretrizes para os Cuidados Alternativos de Crianças.



3

Linhas orientadoras dos Sistemas de Proteção de Crianças e Jovens Instrumentos nacionais

• Decreto-Lei n.º 288/79, de 13 de agosto

Colocação familiar como “uma prestação de ação social que consiste em fazer acolher transitória e temporariamente, por famílias consideradas idóneas, crianças e jovens cuja família natural não esteja em condições de desempenhar a sua função sócio-educativa.”

• Decreto-Lei n.º 11/2008, de 17 de janeiro

Serviço prestado por pessoas ou famílias sem qualquer relação de parentesco com a criança e jovem e que não sejam candidatos à adoção.

Esta alteração legislativa impôs a diminuição em 70% do número de famílias de acolhimento, sem que tenha sido possível recuperar esta diminuição abrupta no universo destas famílias.

• Lei 142/2015, de 8 de setembro

No elenco das medidas de colocação privilegia o acolhimento familiar, em especial relativamente a crianças até aos 6 anos de idade.



4

Diagnóstico

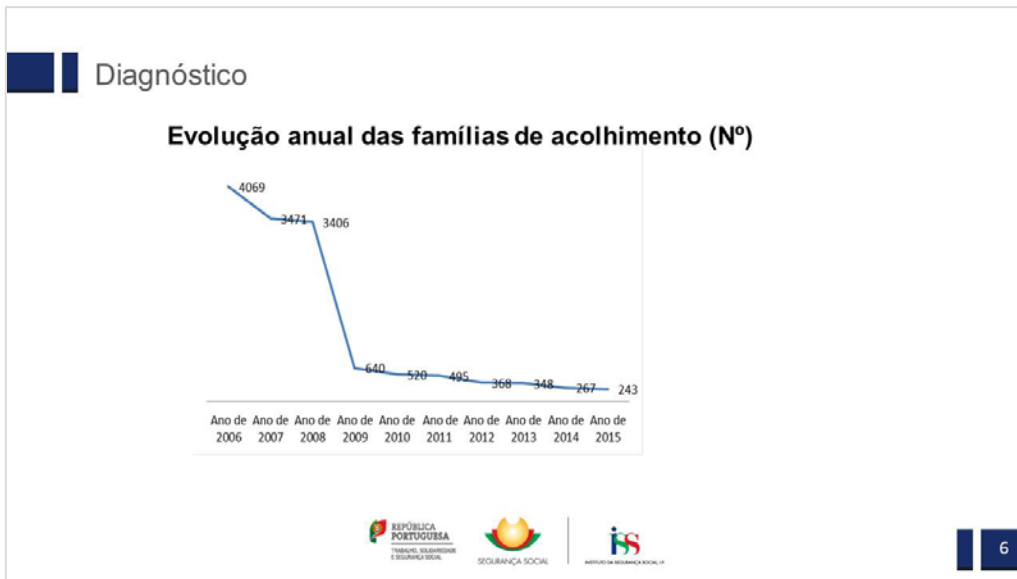
Estabelecimentos CAT e LIJ



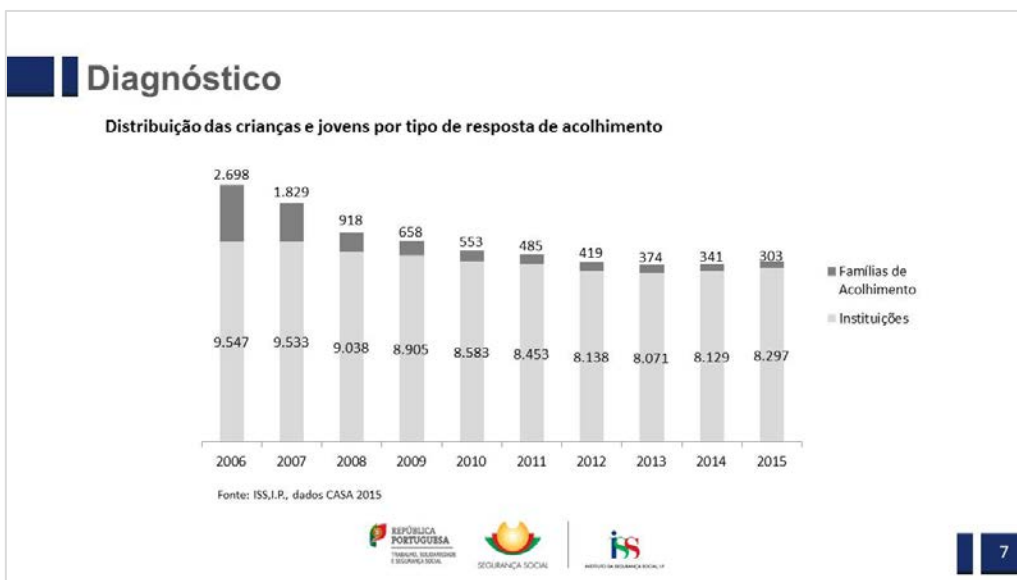
Fonte: SISSCOOP, ISS, I.P.



5



6



7



8

Diagnóstico

Distribuição(%) de crianças por resposta de acolhimento em diferentes países

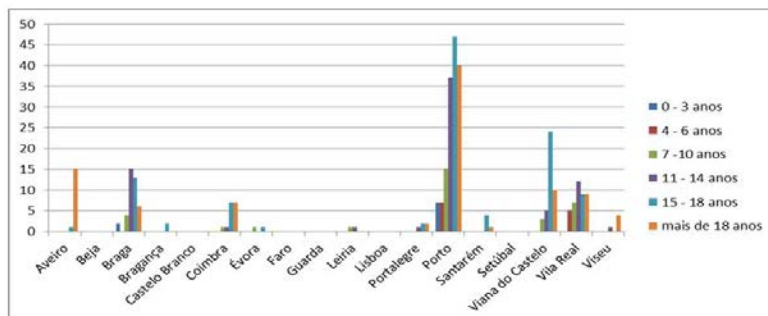
	Acolhimento Familiar	Acolhimento Residencial
Austrália	91,0	5,0
Irlanda	90,5	7,1
Noruega	86,0	14,0
Reino Unido	80,4	10,8
Nova Zelândia	79,3	16,7
Estados Unidos	75,3	14,8
Suécia	71,7	28,3
Roménia	62,8	37,2
Espanha	60,4	43,9
Hungria	60,0	40,0
Holanda	56,7	43,3
França	53,3	38,6
Itália	49,6	50,4
Alemanha	44,0	56,0



9

Diagnóstico

N.º de crianças e jovens em acolhimento familiar por faixa etária e por distrito, N=323 (dezembro 2015)



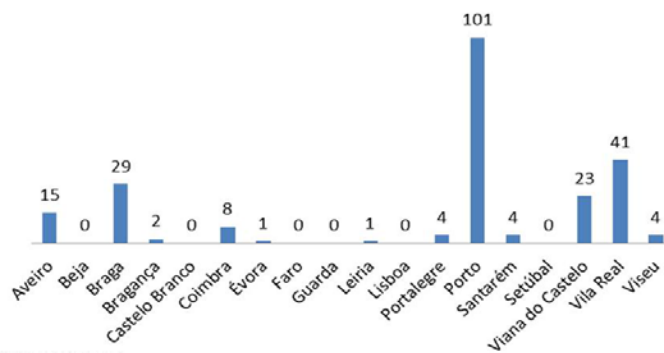
Fonte: IGAS 2015, ISS,I.P.



10

Diagnóstico

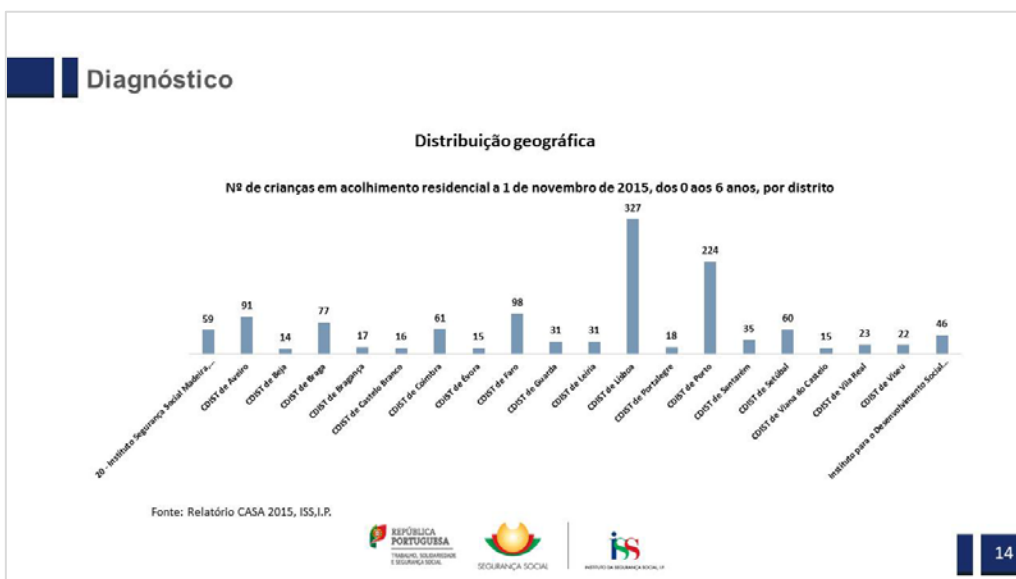
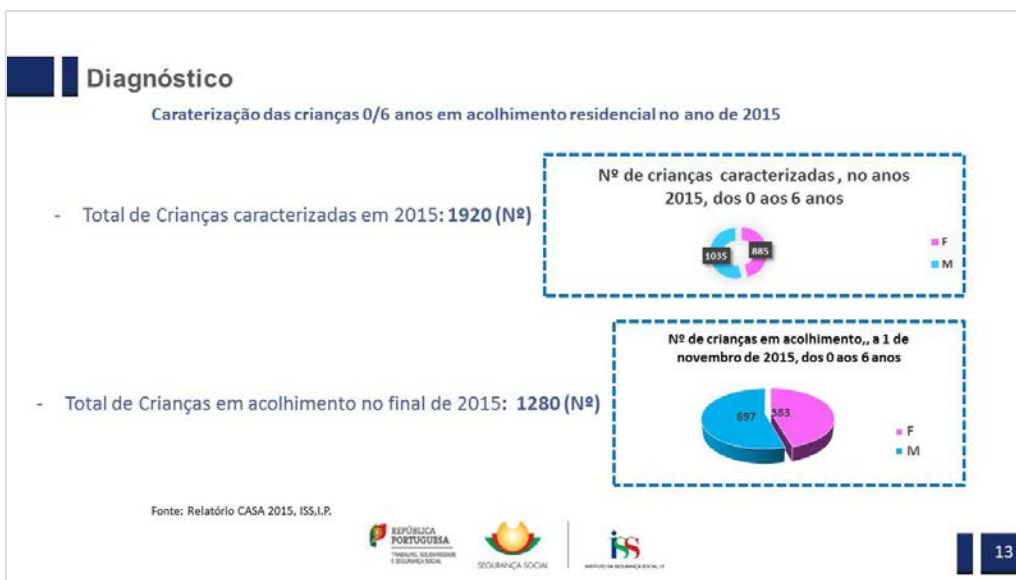
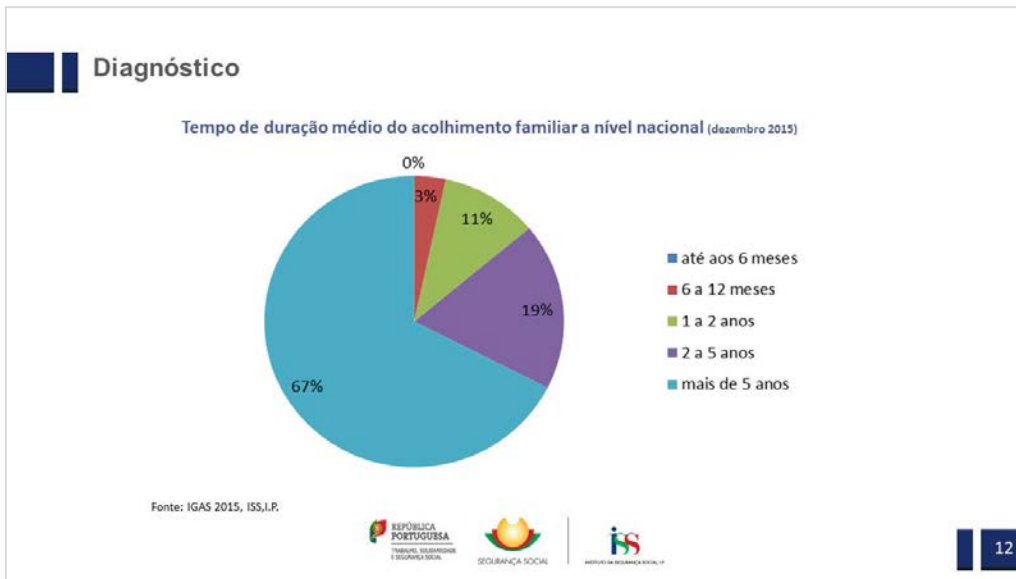
N.º de famílias de acolhimento existentes por distrito, N=243 (dezembro 2015)

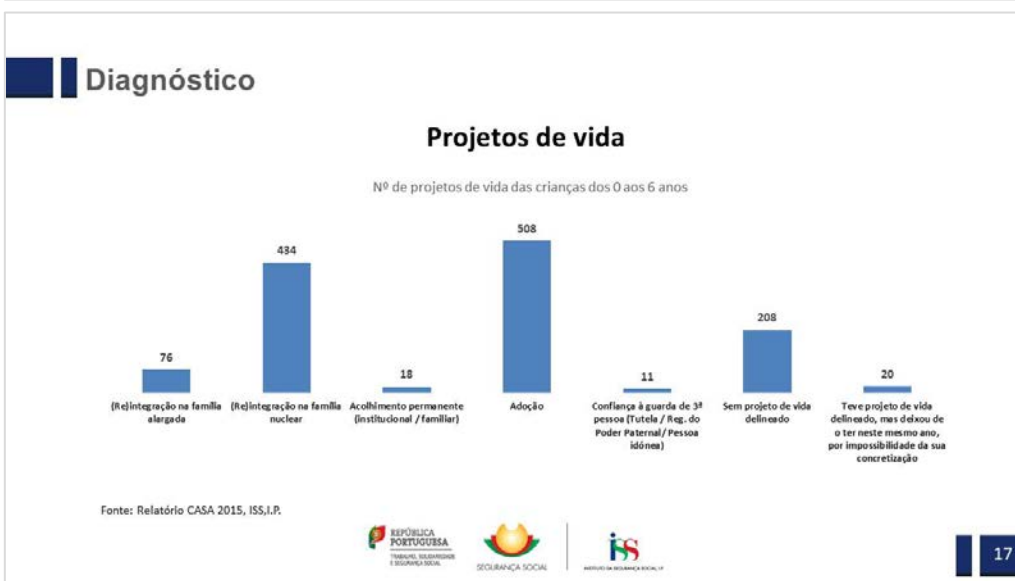
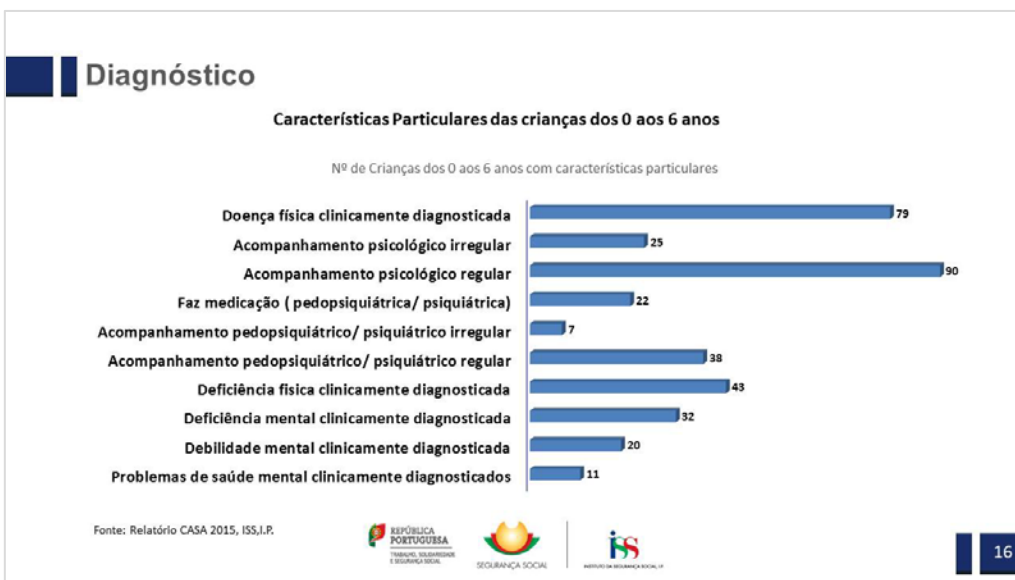
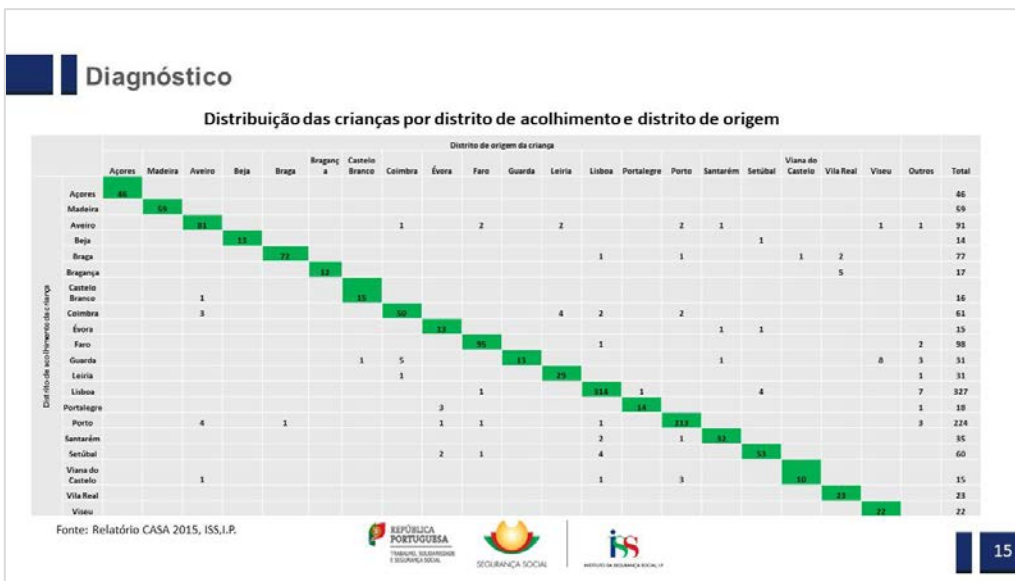


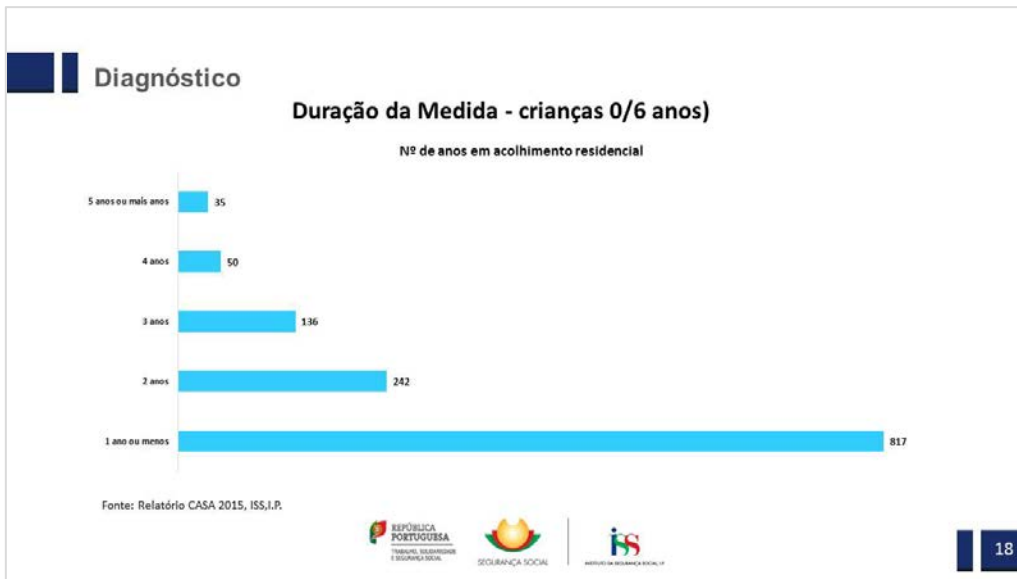
Fonte: IGAS 2015, ISS,I.P.



11







18

Prognóstico

O Sucesso das medidas de colocação é influenciado pelas características da criança ou jovem, pelos atributos dos acolhedores, pela sua relação e pelo meio envolvente.

(Petrie, Sinclair, & Wilson, 2003; Ward, 2009)

19

Prognóstico

A importância do investimento na 1ª Infância

Desenvolvimento cerebral

Cada vez que o bebé interage com o ambiente – reagindo a estímulos e processando informações – vários sinais percorrem e ativam os circuitos neuronais.

No momento em que ocorre uma interação (o cuidador que ri e brinca com o bebé, que o conforta com uma canção de embalar, que conversa com ele, ...), imediatamente, milhares de células existentes no cérebro da criança são ativadas, muitas das conexões existentes entre as células cerebrais são fortalecidas e novas sinapses ou conexões cerebrais são estabelecidas, acrescentando mais especificidade e complexidade ao intrincado circuito cerebral que estará ativo ao longo da vida.

Formar e reforçar conexões neuronais são as principais tarefas do cérebro nos primeiros anos de vida. No final do primeiro ano de vida, com cuidados e estimulação adequada, o cérebro do bebé ultrapassa largamente o número de conexões sinápticas de que necessitará. As suas experiências particulares determinam quais as conexões permanentes a estabelecer e quais as que deixam de ser necessárias.

Por isso, **as experiências mais precoces da criança são cruciais para o desenvolvimento cerebral. A neurociência tem demonstrado que as experiências vividas pelas crianças nos primeiros anos de vida têm um impacto decisivo na arquitetura cerebral e na natureza e extensão das suas capacidades atuais e futuras.** A estimulação de que a criança necessita para um desenvolvimento saudável acontece no âmbito das interações diárias com adultos sensíveis e atentos. Todos os bebés e crianças necessitam de muitos momentos tranquilos em contextos familiares e seguros.

20

Prognóstico

A importância do investimento na 1ª. Infância

Vinculação

As relações precoces têm um impacto decisivo e duradouro na forma como as pessoas se desenvolvem. Uma das tarefas mais importantes a realizar nos primeiros anos de vida é a construção de uma relação de vinculação segura.

As crianças dependem de adultos atentos e capazes de estabelecer relações de vinculação positivas, criando um ambiente de exploração convidativo e seguro.

É na ausência de ligações seguras que se verifica maior restrição de atividades exploratórias e sociais e um aumento de perturbações do desenvolvimento.

A investigação também tem evidenciado o valor de uma vinculação segura para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional.

Ecologia do desenvolvimento

A maior parte das famílias assegura a estimulação e afeto necessários ao desenvolvimento e atualização do potencial de cada criança.

Uma das influências mais destrutivas do desenvolvimento da criança é a imprevisibilidade, a discórdia, um ambiente triste, pouco responsivo, pouco estimulante e pouco atento. As vivências negativas induzem a produção da hormona cortisol, tornando o cérebro mais vulnerável a processos que afetam os neurónios e sinapses, sendo que cronicamente as crianças que experienciam elevados níveis de tensão, ansiedade ou frustração, segregam níveis mais elevados de cortisol e apresentam mais problemas de desenvolvimento.



21

Prognóstico

O Contexto de Acolhimento deve oferecer

- Compromisso
- Estabilidade
- Laços permanentes
- Respeito pela importância da família de origem
- Apoio na educação e na saúde

(Gilligan, 2016)



22

Prognóstico

- Crianças em acolhimento, mais especificamente em acolhimento familiar apresentam melhores desenvolvimentos que crianças em acolhimento residencial e tendencialmente melhores resultados na vida adulta (Dregan & Gulliford, 2012).
- Crianças em acolhimento familiar comparadas com crianças em acolhimento residencial apresentam níveis mais elevados de bem-estar subjetivo (Llosada-Gistau, Ferran Casas & Carme Montserrat, 2016).
- Existe uma clara evidência científica que expõe as graves desvantagens da institucionalização. Muito embora as instituições para crianças em risco sejam cada vez melhores, não é menos verdade, que continuam a ser instituições. Nós, os humanos, somos feitos de uma matéria que, na infância, necessita atenção individualizada, de compromisso pessoal, e da presença e disponibilidade de boas figuras de afecto (J.Palacios, 2010).



22

Prognóstico

- O desenvolvimento da criança exige um comprometimento e uma atenção individualizada, relações de proximidade e de confiança, baseadas no afeto e na atenção (cuidar, educar, proteger, gostar...);
- A necessária distância profissional relativamente às crianças dificulta essa relação;
- A estabilidade e individualização nos cuidados, um cuidador de referência, um rosto familiar estável é fundamental;
- As crianças têm consciência de que as pessoas que trabalham na instituição têm uma família;
- Os sentimentos de inclusão e de pertença desenvolvem-se melhor quando a criança está integrada na um sistema e dinâmica familiar.



24

Plano de Ação

Cooperação interinstitucional para a eficácia da dinamização do Acolhimento Familiar em Portugal

- Contraste entre a realidade nacional do acolhimento de crianças e jovens e o atual enquadramento legal e diretrizes internacionais, obrigam a congregação de esforços e de estratégias por parte de todos os intervenientes.

Regulamentação do Acolhimento Familiar

- Conciliar as alterações introduzidas na LPCJP e criar condições favoráveis ao desenvolvimento desta resposta social;
- Coerência com a regulamentação da medida de acolhimento residencial
- Possibilidade de existência de famílias de acolhimento com laços de parentesco;
- Rever o modelo de financiamento e criar medidas de proteção/incentivo às famílias de acolhimento
- Papel das instituições de enquadramento

Definição e operacionalização de Programas de Acolhimento Familiar

- Campanhas de marketing social / captação
- Constituição de bolsas de famílias
- Seleção, formação, acompanhamento e avaliação das famílias de acolhimento
- Equipas intervenientes e respetivas competências / Gestor de processo
- Convivência com a família de origem.



25

Bibliografia

Delgado, Paulo: Acolhimento familiar de crianças e jovens – Evidências do presente, desafios para o futuro – Mais Leitura Editora, 2013;

Pinto, Vânia; Delgado, Paulo: Perspetivas de avaliação dos acolhedores: Uma comparação entre países dos fatores que contribuem para o sucesso do acolhimento, 2016;

Ministério da Educação e Ciência/Direção Geral de Educação; Ministério da Solidariedade e Segurança Social/Instituto da Segurança Social: Orientações Pedagógicas para a creche – A rosa dos Ventos, 2015.



26

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/1balkc4zr6/flash.html?locale=pt>

5.

Famílias de Acolhimento

Elisete Simões Diogo



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO

Elisete Simões Diogo*

Apresentação *Power Point*

Vídeo da apresentação

CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS
FORMAÇÃO CONTÍNUA 2017/2018

Temas de Direito
da
FAMÍLIA e das CRIANÇAS

Ação de Formação Contínua Tipo C
Porto - 5 e 12 de janeiro de 2018
Lisboa - 16 e 23 de fevereiro de 2018

Famílias de Acolhimento

Elisete Simões Diogo
Assistente Social
Professora na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa

Agenda

Metodologia do estudo

Enquadramento teórico-conceitual do estudo

-Fatores Produtores da Motivação para Ser FA

-A Experiência de Ser FA

-Fatores Produtores da Renovação da Disposição para Ser FA

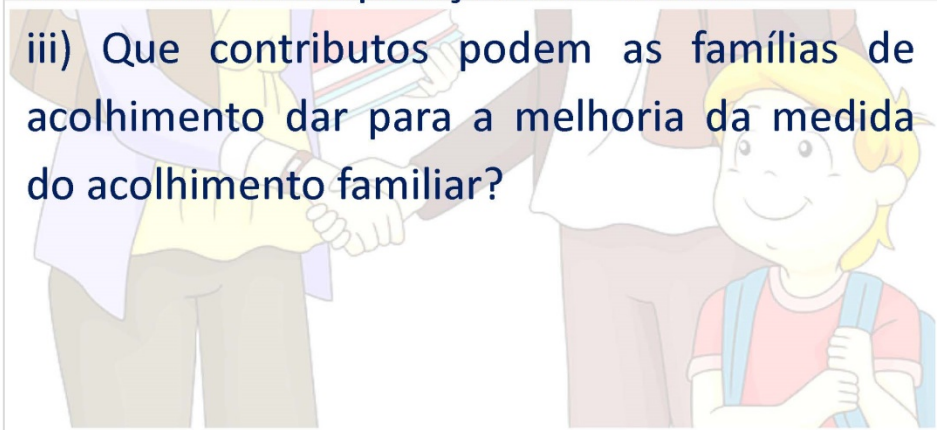
Implicações para a Prática

* Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

i) Como e porquê se tornam famílias de acolhimento?

ii) Qual a experiência das famílias de acolhimento na aplicação da medida?

iii) Que contributos podem as famílias de acolhimento dar para a melhoria da medida do acolhimento familiar?



Amostragem

Mapa dos participantes

Crítérios	FAMV1	FAMV2	FAMV3	FAMV4	FAMV5	ExFAMV	FASS1	FASS2	FASS3	exFACPCJ
Filhos biológicos no agregado	X	X	X	X	X	X			Adotivo germano	X
Filhos biológicos autónomos							Atual	Atual		
1º AF		X			X	X	X		X	X
2º ou mais AF	X		X	X				X		
Cessaçãõ de AF	X		X	X		X		X		X
Criança com Deficiência			X	X			X	X	X	
Intençãõ de Desistência						X Efetivada			X Adiada	
Enquadramen- to legal	Posterior ao DL 11/2008, de 17 de janeiro						Anterior ao DL 11/2008, de 17 de janeiro		Diferente contexto legal	
Competências	Capacidade de reflexãõ e de comunicaçãõ									



"Gostaria que nos contasse(m) a vossa/sua experiência como família de acolhimento. O que o(s) motivou a ser FA, quais as expectativas, o desenvolvimento, o impacto na vossa vida pessoal e familiar, o acompanhamento da equipa, etc. Tudo o que envolve esta experiência é importante para nós."

Enquadramento Teórico-Conceptual

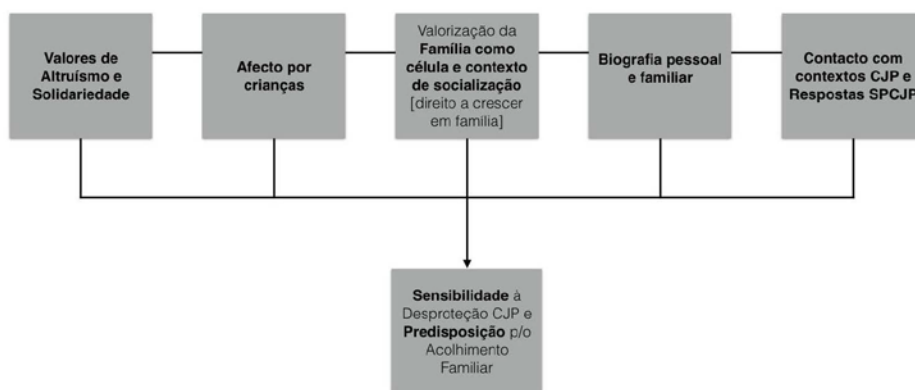


Resultados

Fatores Produtores da Motivação para Ser FA



Fatores Produtores da Motivação para Ser FA



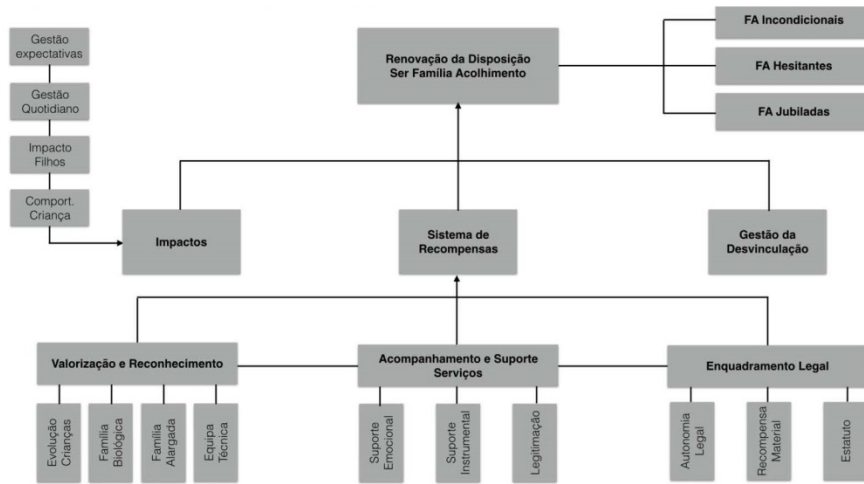
A Experiência de Ser FA

- Complexidade de gerir expectativas iniciais
- Alteração no quotidiano com um novo membro
- Gestão do comportamento da criança
- Cooperação com os serviços / equipa de acompanhamento
- Aceitação vs desagrado dos filhos
- Solidariedade com a família de origem
- O balanço da experiência: compensadora (considerando o reconhecimento)

Fatores Produtores da Renovação da Disposição para Ser FA



Fatores Produtores da Renovação da Disposição para Ser FA



Implicações para a Prática

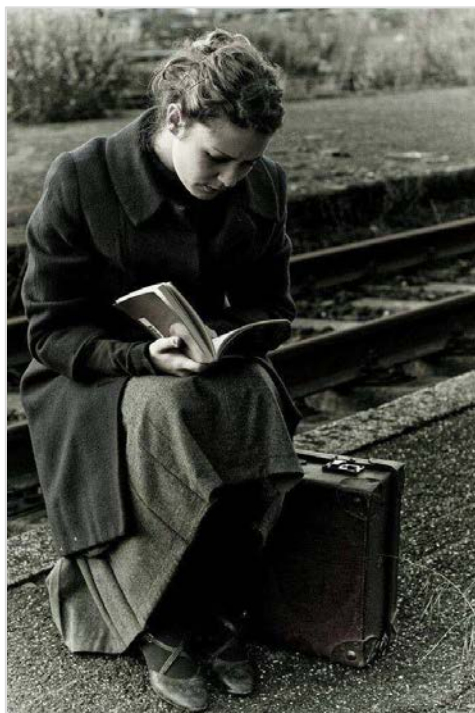
- ✓ Políticas que se traduzam em práticas no terreno
- Caminhar no sentido da atual legislação e recomendações nacionais e internacionais
- Sistematizar e disponibilizar dados sobre o AF e promover estudos envolvendo todos os intervenientes do AF
- Realizar protocolos entre o ISS, IP e as IPSS que manifestam interesse na implementação da medida (uniformização)
- ✓ Sensibilizar e informar adequadamente quer a população, quer os profissionais que atuam no quadro do sistema de proteção da criança (tribunais, CPCJ, ISS, IP entre outros)
- ✓ Divulgar e promover uma imagem social positiva do AF e das FA
- ✓ Investir no recrutamento e manutenção das FA experientes para maior flexibilidade de respostas/oferta de colocação AF
- ✓ Valorizar e incentivar as FA e os profissionais (formação, supervisão, benefícios fiscais, sociais e laborais, reembolso das despesas) – unânime
- ✓ Considerar as expectativas iniciais e critérios predefinidos das FA na fase do *matching* (correspondência)
- ✓ Manter o contacto regular e alimentar a motivação das famílias disponíveis em bolsa

*Uma criança nasce...
Para ser amada e viver
Ser flor e ser pássaro
Desabrochar
E ser livre para crescer.
Esta semente plantada
Necessita ser regada
Com carinho e amparada
Em regaços de amor.*

*E quando a criança não tem
No ninho donde provém
Quem a cuide e a proteja,
Anjos há:
Com olhar que acaricia e
Um colo que acolhe,
Longos braços que envolvem
Em abraços que confortam...
Almofadas que protegem os
Pulos ou as quedas
Os pinos e as cambalhotas
Do crescimento.*



António Castel-Branco, 2017
(Professor e Poeta)



Grata pela atenção!

elisetediogo@gmail.com

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fcn.pt/vod/clips/1m7ju3kzuh/flash.html?locale=pt>

6.

Seleção de Famílias de Acolhimento

Clara Gonçalves



C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DE ACOLHIMENTO

Clara Gonçalves*

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/1m7ju3kzyy/flash.html?locale=pt>

* Psicóloga – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

7.

Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma

Rui Godinho



C E N T R O
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

ACOLHIMENTO FAMILIAR E RESIDENCIAL – O NOVO PARADIGMA

Rui Godinho*

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fcn.pt/vod/clips/lyijw64bj/flash.html?locale=pt>

* Diretor da Casa da Boavista, SCML.

CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

8.

Acolhimento familiar e residencial – o novo paradigma

Sandra Veiga



CENTRO
DE ESTUDOS
JUDICIÁRIOS

ACOLHIMENTO FAMILIAR E RESIDENCIAL – O NOVO PARADIGMA

Sandra Veiga*

Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/bfom8w6cq/flash.html?locale=pt>

* Diretora da Unidade da Ação Social e Acolhimento da Casa Pia de Lisboa.

Título:

Acolhimento residencial e familiar

Ano de Publicação: 2018

ISBN: 978-989-8908-27-8

Série: Formação Contínua

Edição: Centro de Estudos Judiciários

Largo do Limoeiro

1149-048 Lisboa

cej@mail.cej.mj.pt